



Diário Oficial

Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 25 de setembro de 2019

Edição 180

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CASA CIVIL

Decreto de 24 de setembro de 2019.

R E T I F I C A Ç Ã O:

No Decreto de 5 de setembro de 2019, publicado no diário oficial nº 0167 de 6 de setembro de 2019, que nomeou a contar de 2 de setembro de 2019, YAN GALVÃO SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente, da Casa Civil.

Onde se Lê	Leia-se
a contar de 2 de Setembro de 2019	a partir de 1 de Outubro de 2019

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8024592

Decreto de 24 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 5 de setembro de 2019 publicado no diário oficial nº.0167 de 6 de setembro de 2019 que nomeou, a contar de 2 de setembro de 2019, LÚCIO FELIPE NASCIMENTO DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Divisão, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8024948

Decreto de 24 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 6 de setembro de 2019, CARLOS MESSIAS SHOCKNESS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente de Gabinete, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8025792

Decreto de 24 de setembro de 2019.

R E T I F I C A Ç Ã O:

No Decreto de 19 de setembro de 2019, publicado no diário oficial nº 0177 de 20 de setembro de 2019, que nomeou a contar de 6 de setembro de 2019, JULIA CRISTINA ALMIRON MEINHARDT, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Diretor de Biblioteca, da Fundação Cultural do Estado de Rondônia.

Onde se Lê	Leia-se
JULIA CRISTINA ALMIRON MEINHARDT	JULIA CRISTINA ALMIRON MEINHARDT QUEIROZ

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1338>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 25/09/2019, às 13:18

Protocolo 8027569

Decreto de 24 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.032, de 22 de agosto de 2019,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 9 de setembro de 2019 publicado no diário oficial nº.0169 de 10 de setembro de 2019 que nomeou, a contar de 2 de setembro de 2019, ROCILDA SIMONE DA SILVA SALES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I do PAC, do Programa de Aceleração do Crescimento, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8028052

Decreto de 20 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de julho de 2019, SDNEY DE MATOS LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente de Captação de Recursos, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 7975362

Decreto de 24 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 20 de setembro de 2019, MARILENE FERREIRA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Grupo de Cálculos, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8028679

Decreto de 24 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.032, de 22 de agosto de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de setembro de 2019, ANA BEATRIZ SANTOS PESSOA VIANA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I do PAC, do Programa de Aceleração do Crescimento, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8035272

Decreto de 24 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 26 de agosto de 2019, FRANCISCO FERREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula 300019155, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de SEVIC, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8030027

SUGESP

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, torna público a quem possa interessar, Segundo os Termos do artigo 24,

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1338>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 25/09/2019, às 13:18

inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do **Processo Administrativo nº 0042.333194/2019-59** que foi dispensada a licitação objetivando a aquisição de material de consumo, sendo (manta de lã pet, espessura 50mm entre outros), para atender as necessidades da Coordenadoria de Gestão de Núcleos Administrativo - CONAD/SUGESP, no valor R\$ 6.700,46 (Seis mil setecentos reais e quarenta e seis centavos) em favor da empresa **M.S AGUIAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME CNPJ: 16.973.725/0001-04**, conforme parecer acostado aos autos.

Porto Velho-RO 24 de setembro de 2019.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R\$ 6.700,46 (Seis mil setecentos reais e quarenta e seis centavos), com base no parecer aos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho-RO 24 de setembro de 2019.

CARLOS LOPES SILVA - CEL PM
Superintendente SUGESP
Matrícula:100065634

Protocolo 8017643

Portaria nº 336/2019/SUGESP-ASS

PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo, ocupante dos respectivos cargos, bem como o substituto nos impedimentos legais, eventuais ou ausência dos mesmos, sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, atuar como **FISCAL DE CONTRATO** de que trata o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, acompanhando e fiscalizando todos os processos relativos à contratação dos serviços de: **à contratação de empresa especializada em vigilância e segurança patrimonial, ostensiva e armada, preventiva diurna e noturna para prestação de serviços de forma contínua, para atender o Contrato nº 171/PGE-2019; limpeza e conservação predial nas áreas internas e externas, inclusive os serviços de jardinagem, urbanismo e paisagismo; manutenção corretiva, preventiva de sistemas eletrônicos e afins; recepção em geral (atendente, supervisor, técnico, etc) e afins; locação de imóvel e similares**, no âmbito da Coordenadoria do Tudo Aqui, bem como as Gerências, sendo unidades de: Ji-Paraná, Rolim de Moura, Ariquemes e Porto Velho, a pedido da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP

1. Unidade de Gerência Tudo Aqui em Porto Velho:

FUNÇÃO	NOME	CARGO	MATRÍCULA
Fiscal do Contrato	Nízia Izabela Valadares Costa	Gerente de Unidade de Atendimento	300141814
Substituta de Fiscal do Contrato	Naiara Caroline Pereira Gomes	Auxiliar de Operações	300134119

1. Unidade de Gerência Tudo Aqui em Ji-Paraná:

FUNÇÃO	NOME	CARGO	MATRÍCULA
Fiscal do Contrato	Jecimara Bragança Galdino	Auxiliar Administrativo	300156037
Substituta de Fiscal do Contrato	Hilda dos Santos Barbosa	Auxiliar de Serviços Gerais	300017075

1. Unidade de Gerência Tudo Aqui em Rolim de Moura:

FUNÇÃO	NOME	CARGO	MATRÍCULA
Fiscal do Contrato	Ana Caroline Cielo Cardoso	Gerente de Divisão de Atendimento	300157169
Termo de Recebimento e Substituta do Fiscal do Contrato	Patrícia de Souza da Cruz	Auxiliar Administrativo I	300158570

Art. 2º - O fiscal do contrato deverá, para tanto, proceder com a anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

Art. 3º - Quando necessário, o Fiscal do Contrato procederá com o recebimento provisório de que trata o art. 73, I, a, da Lei Federal nº 8.666/93, dos objetos relacionados no art. 1º, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

Art. 4º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Superintendente da SUGESP.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2019, e demais disposições em contrário, consoante a alteração legal promovida pela publicação da Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015. Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 09 de setembro de 2019.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.
Porto Velho, 24 de setembro de 2019.
Carlos Lopes Silva Cel PM
Superintendente - SUGESP

Protocolo 8020812

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo, ocupante dos respectivos cargos, bem como o substituto nos impedimentos legais, eventuais ou ausência dos mesmos, sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, para compor a comissão com objetivo de proceder com o **RECEBIMENTO DEFINITIVO** do objeto de que trata o art. 73, I, b, da Lei Federal nº 8.666/93, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado ainda o disposto no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93 nos processos relativos à **contratação de empresa especializada em vigilância e segurança patrimonial, ostensiva e armada, preventiva diurna e noturna para prestação de serviços de forma contínua, para atender o Contrato nº 171/PGE-2019; limpeza e conservação predial nas áreas internas e externas, inclusive os serviços de jardinagem, urbanismo e paisagismo; manutenção corretiva, preventiva de sistemas eletrônicos e afins; recepção em geral (atendente, supervisor, técnico, etc) e afins; locação de imóvel e similares**, no âmbito da Coordenadoria do Tudo Aqui, bem como as Gerências, sendo unidades de: Ji-Paraná, Rolim de Moura, Ariquemes e Porto Velho, a pedido da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP

1. **Unidade de Gerência Tudo Aqui em Porto Velho:**

FUNÇÃO	NOME	CARGO	MATRÍCULA
Termo de Recebimento	Rosinaldo Gomes Pires	Assessor Técnico Especial IV	300158752
Termo de Recebimento	Cleide Maria Albuquerque Carlos Pontes	Técnico Administrativo	300139286
Termo de Recebimento	Mônica Lopes da Silva	Assistente Administrativo	300102848
Substituta de Termo de Recebimento	Sandra Savegnago	Assessor Técnico de Apoio a Prática da Produção Sustentável	300145369

1. **Unidade de Gerência Tudo Aqui em Ji-Paraná:**

FUNÇÃO	NOME	CARGO	MATRÍCULA
Termo de Recebimento	Adriana Camilo de Matos	Pedagoga	300138400
Termo de Recebimento	Noeme Viana Pereira	Assistente em Previdência	300031432
Termo de Recebimento	Rebeca Matana	Assessor Administrativo	300156197
Substituta de Termo de Recebimento	Gilmara Viana Pereira	Assessor Administrativo	300156132

1. **Unidade de Gerência Tudo Aqui em Rolim de Moura:**

FUNÇÃO	NOME	CARGO	MATRÍCULA
Termo de Recebimento e Substituta do Fiscal do Contrato	Patrícia de Souza da Cruz	Auxiliar Administrativo I	300158570
Termo de Recebimento	Beatriz Nayara Costa Duarte	Auxiliar Administrativo	300158560

Art. 2º - Quando necessário, a Comissão procederá com o recebimento provisório de que trata o art. 73, I, a, da Lei Federal nº 8.666/93, dos objetos relacionados no art. 1º, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

Art. 3º - O prazo de duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Superintendente da SUGESP.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2019, consoante a alteração legal promovida pela publicação da Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015. Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.
Porto Velho, 09 de setembro de 2019.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.
Porto Velho, 24 de setembro de 2019.
Carlos Lopes Silva Cel PM
Superintendente - SUGESP

Protocolo 8020926

Decreto de 24 de setembro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 8030570 a viagem do servidor **SALEM LEANDRO MOURA DOS SANTOS**, Geógrafo, lotado(a) na SEDAM, à cidade de BELÉM/PA, no período de 08 de outubro de 2019 a 09 de outubro de 2019, com a finalidade de participar do Workshop sobre o sistema MapBiomias, na Sede do Centro Integrado de Monitoramento Ambiental - CIMAN da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade SEMAS. Que tem como objetivo ampliar a divulgação das ferramentas e potencialidades deste sistema e explorar o potencial de “customização” para atender às demandas dos sistemas estaduais de combate ao desmatamento ilegal, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8035309

Decreto de 24 de setembro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 8036066 a viagem da servidora **MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA**, Presidente do Iperon, lotado(a) na IPERON, à cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 06 de outubro de 2019 a 11 de outubro de 2019, com a finalidade de participar da 2ª reunião do GT para avaliação do Pró-Gestão RPPS, visando aplicação das ações, procedimentos nas empresas certificadoras, com ônus de passagens e diárias para fonte 3240 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS PELAS ENTIDADES / 09.122.1015.2812.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8036708

Decreto de 24 de setembro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 8009185 a viagem do servidor **DAVI MACHADO DE ALENCAR**, CAP PM, lotado(a) na SEDAM, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 07 de outubro de 2019 a 11 de outubro de 2019, com a finalidade de Participar da 12ª oficina de levantamento de requisitos da plataforma nacional de compartilhamento e integração dos dados e das informações para a gestão e o controle do uso e manejo da fauna em cativeiro (artigo 72 da Resolução CONAMA 487/2018), sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8032910

Decreto de 23 de setembro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme informação 17 (4972067) parecer retroativo e autorização 7895886 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio Branco/AC, no período de 07 de junho de 2017 a 07 de junho de 2017, a fim de conduzir e acompanhar a paciente **Michele de Oliveira Freire**, em caráter de urgência, até a Maternidade da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **ANTONIO JOSÉ SALINAS CARNEIRO** MOTORISTA

- **MAGALI ELENA ROJAS TUESTA DE ARAÚJO** MÉDICA GINECOLOGISTA

- **JANETE DE JESUS PEREIRA BARBOSA** TÉCNICA EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8006336

Decreto de 23 de setembro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme informação 17 (4972067) parecer retroativo e autorização 7905453 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio Branco/AC, no período de 04 de agosto de 2017 a 04 de agosto de 2017, a fim de conduzir e acompanhar o paciente **Celson Camera**, em caráter de urgência, até o Pronto Socorro da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **MANOEL SILVA DE OLIVEIRA** MOTORISTA

- **MARIA DAS GRAÇAS BRAZ DE OLIVEIRA** AUX. EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8006967

Decreto de 23 de setembro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme informação 17 (4972067) parecer retroativo e autorização 7905838 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio Branco/AC, no período de 24 de agosto de 2017 a 24 de agosto de 2017, a fim de conduzir e acompanhar a paciente **Sara Rejane Cunha de Araujo**, em caráter de urgência, até a Maternidade da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **ANTONIO JOSÉ SALINAS CARNEIRO** MOTORISTA

- **SUELI DA SILVA BEZERRA MIRANDA** TÉCNICO EM ENFERMAGEM

- **MAGALI ELENA ROJAS TUESTA DE ARAÚJO** MÉDICA GINECOLOGISTA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8007553

Decreto de 23 de setembro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme informação 17 (4972067) parecer retroativo e autorização 7906560 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio Branco/AC, no período de 26 de agosto de 2017 a 26 de agosto de 2017, a fim de conduzir e acompanhar a paciente **Gleiciane Santos da Silva**, em caráter de urgência, até a Maternidade da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **ANTONIO JOSÉ SALINAS CARNEIRO** MOTORISTA- **GERUZA BRITO SARKISENFERMEIRA**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8007839

Decreto de 23 de setembro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme informação 17 (4972067) parecer retroativo e autorização 7908066 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio Branco/AC, no período de 01 de agosto de 2017 a 01 de agosto de 2017, a fim de conduzir e acompanhar a paciente **Valdeir Rodrigue da Silva Alves**, em caráter de urgência, até o Pronto Socorro da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **TARCIO PEREIRA PIMENTEL** MOTORISTA- **LUIS JORGE CORTEZ DE LA VEGA** MÉDICO CLÍNICO GERAL- **SANDRA SANTOS DE OLIVEIRA** TÉCNICA EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8008269

Decreto de 23 de setembro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme informação 17 (4972067) parecer retroativo e autorização 7908672 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio Branco/AC, no período de 08 de julho de 2017 a 08 de julho de 2017, a fim de conduzir e acompanhar o paciente **Uires Lucas Silva**, em caráter de urgência, até o Pronto Socorro da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **TARCIO PEREIRA PIMENTEL** MOTORISTA- **ODINALVA BASTOS ROCHA** TÉCNICA EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8008651

Decreto de 23 de setembro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme informação 17 (4972067) parecer retroativo e autorização 7909623 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio Branco/AC, no período de 10 de setembro de 2017 a 10 de setembro de 2017, a fim de conduzir e acompanhar a paciente **Rubia Amanda Soares Fagundes**, em caráter de urgência, até a Maternidade da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **MANOEL SILVA DE OLIVEIRA** MOTORISTA- **EMERSON ROBERTO PEREIRA ANJO** AUXILIAR EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8010639

Decreto de 24 de setembro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme informação 17 (4972067) parecer retroativo e autorização 7911098 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na

Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio Branco/AC, no período de 16 de setembro de 2017 a 17 de setembro de 2017, a fim de conduzir e acompanhar os pacientes **Angelita Souza da Costa** e **Fabírcia Domingo de Souza**, em caráter de urgência, até o Pronto Socorro da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **EDILSON LINO MONTESSI** MOTORISTA

- **JANETE DE JESUS PEREIRA BARBOSA** TÉCNICA EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8018707

Decreto de 24 de setembro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme informação 17 (4972067) parecer retroativo e autorização 7911924 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio Branco/AC, no período de 20 de setembro de 2017 a 20 de setembro de 2017, a fim de conduzir e acompanhar a paciente **Anna Cristina Laranjo**, em caráter de urgência, até a Maternidade da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **ANTONIO JOSÉ SALINAS CARNEIRO** MOTORISTA

- **JANETE DE JESUS PEREIRA BARBOSA** TÉCNICA EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8019005

Decreto de 24 de setembro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme informação 17 (4972067) parecer retroativo e autorização 7912209 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio Branco/AC, no período de 23 de setembro de 2017 a 24 de setembro de 2017, a fim de conduzir e acompanhar as pacientes **Rayane Nascimento de Souza** e **Eliana da Mota Santana**, em caráter de urgência, até o Pronto Socorro da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **EDILSON LINO MONTESSI** MOTORISTA

- **ALINE PAULINO DE BRITTO** ENFERMEIRA

- **ANA PAULA COELHO ROCHA** MÉDICA CLÍNICO GERAL

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8019559

Decreto de 24 de setembro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme informação 17 (4972067) parecer retroativo e autorização 7912554 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio Branco/AC, no período de 26 de setembro de 2017 a 26 de setembro de 2017, a fim de conduzir e acompanhar as pacientes **Miriam da Silva Barros** e **Dorcas Cristina Kester**, em caráter de urgência, até a Maternidade da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **EDILSON LINO MONTESSI** MOTORISTA

- **DENYS YURY LEAN DE ARAÚJO ROCHA** ENFERMEIRO

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8020233

Decreto de 24 de setembro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme informação 17 (4972067) parecer retroativo e autorização 7912797 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio Branco/AC, no período de 27 de setembro de 2017 a 27 de setembro de 2017, a fim de conduzir e acompanhar a paciente **Sandra Paiva de Lima**, em caráter de urgência, até a Maternidade da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **ANTONIO JOSÉ SALINAS CARNEIRO** MOTORISTA

- **JANETE DE JESUS PEREIRA BARBOSA** TÉCNICA EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1338>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 25/09/2019, às 13:18

Protocolo 8020846

Decreto de 24 de setembro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme informação 17 (4972067) parecer retroativo e autorização 7913140 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio branco/AC, no período de 29 de setembro de 2017 a 29 de setembro de 2017, a fim de conduzir e acompanhar a paciente **Eidiany Soares de Oliveira**, em caráter de urgência, até o pronto Socorro da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **EDILSON LINO MONTESSI** MOTORISTA- **JAIRA ALMEIDA DA SILVA** TÉCNICA EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8021192

Decreto de 24 de setembro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme informação 17 (4972067) parecer retroativo e autorização 7913658 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio branco/AC, no período de 25 de outubro de 2017 a 25 de outubro de 2017, a fim de conduzir e acompanhar os pacientes **Anna Isabelly Santana Petzold** e **Gabriel de Oliveira**, em caráter de urgência, até o pronto Socorro da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **RAIMUNDO LIMA PEREIRA** MOTORISTA- **SIGELMHAN TAVARES DA COSTA** TÉCNICA EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8022217

Decreto de 24 de setembro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme informação 17 (4972067) parecer retroativo e autorização 7913925 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio branco/AC, no período de 06 de outubro de 2017 a 06 de outubro de 2017, a fim de conduzir e acompanhar a paciente **Maria Valdenice Pereira da Silva**, em caráter de urgência, até a Maternidade da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **EDILSON LINO MONTESSI** MOTORISTA- **JANETE DE JESUS PEREIRA BARBOSA** TÉCNICA EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8022389

Decreto de 24 de setembro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme informação 17 (4972067) parecer retroativo e autorização 7927044 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio branco/AC, no período de 09 de novembro de 2017 a 09 de novembro de 2017, a fim de conduzir e acompanhar o paciente **Fabio Renan Neves Grana**, em caráter de urgência, até o pronto Socorro da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **RAIMUNDO FERREIRA NETO** MOTORISTA- **SANDRA SANTOS DE OLIVEIRA** TÉCNICA EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8022570

Decreto de 24 de setembro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme informação 17 (4972067) parecer retroativo e autorização 7927298 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio branco/AC, no período de 23 de novembro de 2017 a 23 de novembro de 2017, a fim de conduzir e acompanhar o paciente **Adriana Sales Lima**, em caráter de urgência, até a maternidade da cidade de Rio

Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **RAIMUNDO FERREIRA NETO** MOTORISTA
- **IZULEIDE ALVES DA SILVA FERREIRA** TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8023493

Decreto de 24 de setembro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme informação 17 (4972067) parecer retroativo e autorização 7928636 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio Branco/AC, no período de 16 de janeiro de 2018 a 16 de janeiro de 2018, a fim de conduzir e acompanhar a paciente **Vanderleia do Nascimento Pereira**, em caráter de urgência, até a maternidade da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **ANTONIO JOSÉ SALINAS CARNEIRO** MOTORISTA
- **JANETE DE JESUS PEREIRA BARBOSA** TÉCNICA EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8023693

Decreto de 24 de setembro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme informação 17 (4972067) parecer retroativo e autorização 7928936 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio Branco/AC, no período de 23 de fevereiro de 2018 a 23 de fevereiro de 2018, a fim de conduzir e acompanhar a paciente **Ivone Souza da Costa Kaxarari**, em caráter de urgência, até a Maternidade da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **ANTONIO JOSÉ SALINAS CARNEIRO** MOTORISTA
- **IZULEIDE ALVES DA SILVA FERREIRA** TÉCNICA EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8024519

Decreto de 24 de setembro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme informação 17 (4972067) parecer retroativo e autorização 7929252 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio Branco/AC, no período de 02 de março de 2018 a 02 de março de 2018, a fim de conduzir e acompanhar o paciente **Jonatan José da Silva**, em caráter de urgência, até o Pronto Socorro da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **CLEDERLEI KESTER** MOTORISTA
- **JAIRA ALMEIDA DA SILVA** TÉCNICA EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8024970

Decreto de 24 de setembro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme informação 17 (4972067) parecer retroativo e autorização 7929585 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio Branco/AC, no período de 20 de março de 2018 a 20 de março de 2018, a fim de conduzir e acompanhar o paciente **Maik Cardoso Pereira**, em caráter de urgência, até o Pronto Socorro da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **EDILSON LINO MONTESSI** MOTORISTA
- **DENYS YURY LEAN DE ARAÚJO ROCHA** ENFERMEIRO

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8025341

Decreto de 24 de setembro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme informação 17 (4972067) parecer retroativo e autorização 7929887 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio Branco/AC, no período de 31 de março de 2018 a 01 de abril de 2018, a fim de conduzir e acompanhar o paciente **Manoel Jesus dos Santos**, em caráter de urgência, até o Pronto Socorro da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **CLEDERLEI KESTER**MOTORISTA- **IZULEIDE ALVES DA SILVA FERREIRA**TÉCNICA EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8025749

Decreto de 24 de setembro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme informação 17 (4972067) parecer retroativo e autorização 7932941 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio Branco/AC, no período de 17 de janeiro de 2018 a 17 de janeiro de 2018, a fim de conduzir e acompanhar a paciente **Ana Júlia Ananias Lima**, em caráter de urgência, até o Pronto Socorro da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **RAIMUNDO LIMA PEREIRA**MOTORISTA- **JANETE DE JESUS PEREIRA BARBOSA**TÉCNICA EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8026079

Decreto de 24 de setembro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme informação 17 (4972067) parecer retroativo e autorização 7933148 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio Branco/AC, no período de 04 de abril de 2018 a 05 de abril de 2018, a fim de conduzir e acompanhar o paciente **Tony Bazan Chore**, em caráter de urgência, até o Pronto Socorro da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **RAIMUNDO LIMA PEREIRA**MOTORISTA- **GILDA ORENCIA ARBIZU PINHEIRO** MÉDICA ANESTESIOLOGISTA- **IZULEIDE ALVES DA SILVA FERREIRA**TÉCNICA EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8026515

Decreto de 24 de setembro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme informação 17 (4972067) parecer retroativo e autorização 7933320 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio Branco/AC, no período de 16 de abril de 2018 a 17 de abril de 2018, a fim de conduzir e acompanhar a paciente **Maria de Fátima Nonato da Silva**, em caráter de urgência, até o Pronto Socorro da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **EDILSON LINO MONTESSIMO**MOTORISTA- **SALETE DA SILVA**TÉCNICA EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8026800

Decreto de 24 de setembro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme informação 17 (4972067) parecer retroativo e autorização 7933498 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio Branco/AC, no período de 02 de maio de 2018 a 02 de maio de 2018, a fim de conduzir e acompanhar o paciente **Sebastião da Silva Alves**, em caráter de urgência, até o Pronto Socorro da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **CLEDERLEI KESTER** MOTORISTA

- **IZULEIDE ALVES DA SILVA FERREIRA** TÉCNICA EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8027174

Decreto de 24 de setembro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme informação 17 (4972067) parecer retroativo e autorização 7933693 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio Branco/AC, no período de 03 de maio de 2018 a 03 de maio de 2018, a fim de conduzir e acompanhar a paciente **Josefa Maria da Silva**, em caráter de urgência, até o Pronto Socorro da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **ANTONIO JOSÉ SALINAS CARNEIRO** MOTORISTA

- **IZULEIDE ALVES DA SILVA FERREIRA** TÉCNICA EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8027410

Decreto de 24 de setembro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme informação 17 (4972067) parecer retroativo e autorização 7934124 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio Branco/AC, no período de 05 de junho de 2018 a 06 de junho de 2018, a fim de conduzir e acompanhar a paciente **Luana Sthefany Garcia de Matos**, em caráter de urgência, até a Maternidade da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **EDILSON LINO MONTESSI** MOTORISTA

- **JAIRA ALMEIDA DA SILVA** TÉCNICA EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8027685

Decreto de 24 de setembro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme informação 17 (4972067) parecer retroativo e autorização 7934400 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio Branco/AC, no período de 28 de março de 2019 a 28 de março de 2019, a fim de conduzir e acompanhar o paciente **Gelson de Souza Sibien** e **Denilson Matias da Silva**, em caráter de urgência, até o Pronto Socorro da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **TARCIO PEREIRA PIMENTEL** MOTORISTA

- **MARCELLO ROBERTO RIBEIRO ROCHA** MÉDICO

- **IZULEIDE ALVES DA SILVA FERREIRA** TÉCNICA EM ENFERMAGEM

- **SANDRA SANTOS DE OLIVEIRA** TÉCNICA EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8028587

Decreto de 24 de setembro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme informação 17 (4972067) parecer retroativo e autorização 7937635 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio Branco/AC, no período de 14 de maio de 2017 a 14 de maio de 2017, a fim de conduzir e acompanhar o paciente **Alexandro de Carmo Dorada**, em caráter de urgência, até o Pronto Socorro da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **RAIMUNDO FERREIRA NETO** MOTORISTA

- **IZULEIDE ALVES DA SILVA FERREIRA** TÉCNICA EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8029464

Decreto de 24 de setembro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme informação 17 (4972067) parecer retroativo e autorização 7938606 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio Branco/AC, no período de 01 de maio de 2017 a 01 de maio de 2017, a fim de conduzir e acompanhar os pacientes **Luciano do Nascimento de Souza** e **Raimundo Oliveira Nobre**, em caráter de urgência, até o Pronto Socorro da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **RAIMUNDO FERREIRA NETO** MOTORISTA

- **SIGELMHAN TAVARES DA COSTA** TÉCNICA EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8029694

EPR

Portaria nº 218/2019/EPR-NGP

O SUPERINTENDENTE DO ESTADO PARA RESULTADOS - EPR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 01.01.2019, publicado no DOE n. 001, de 03.01.2019,

Considerando a Informação 1745 ID: 7343013 e Nota 116 ID: 6822165,

Considerando o Despacho EPR-GAB ID: 7978367, que autoriza os procedimentos de concessão do adicional de qualificação.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o Adicional de Qualificação, **a contar de 09.04.2019**, no percentual de 18% (dezoito por cento) sobre o vencimento básico com base no art. 17, § 2º, inciso III da LC n. 868/2016, e no Decreto n. 23379/2018, ao servidor **EMANUEL RUFINO ALCANTARA LIMA**, Analista em Tecnologia da Informação e Comunicação, matrícula n. 300148592, lotado na Superintendência do Estado para Resultados, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Porto Velho, 24 de Agosto de 2019.

DELNER FREIRE - CEL PM RR

Superintendente - EPR

Protocolo 8017817

Portaria nº 205/2019/EPR-NGP

O SUPERINTENDENTE DO ESTADO PARA RESULTADOS - EPR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 01.01.2019, publicado no DOE n. 001, de 03.01.2019,

Considerando o teor do Requerimento EPR-NGP ID: 7128657 e Autorizo no Despacho EPR-GADM ID: 7758777, processo 0024.327674/2019-07.

RESOLVE:

Art. 1º. - Alterar o período do gozo de férias a que faz jus ao servidor **Abner Winicius Viana Leal**, Técnico em Políticas públicas e Gestão Governamental, Matrícula: 300149137, pertencente ao quadro de servidores do Estado para Resultados – EpR, referente ao exercício de 2019, programado para 01.12.2019 à 30.12.2019, o qual fica transferido para fruição no período de 13.01.2020 à 01.02.2020, **sendo 11.11.2019 à 20.11.2019 Abono Pecuniário**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho, 11 de Setembro de 2019.

CARLOS LOPES SILVA - CEL PM

Gerente Administrativo - EPR

Portaria nº 3/2019/EPR-GADM de 11 de janeiro de 2019

Protocolo 7800350

SEPOG

Portaria nº 354/2019/SEPOG-GEO

Porto Velho, 24 de setembro de 2019.

Ajusta o QDD da Unidade Orçamentária Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições que lhe confere no §§1º e 2º do artigo 7º da Lei nº 4.455, de 07 de janeiro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, instituído pela Portaria n.º 001/2019, conforme abaixo:

AJUSTE NEGATIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC				195.568,55

16.001.12.362.1076.2214	MANTER O ENSINO MÉDIO	339014	0112	885,00
		339031	0112	10.215,00
		339032	0112	34.991,89
		339033	0112	9.490,12
		339039	0112	139.986,54
		TOTAL		R\$ 195.568,55

AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC				195.568,55
16.001.12.362.1076.2214	MANTER O ENSINO MÉDIO	339030	0112	195.568,55
TOTAL				R\$ 195.568,55

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário de Planejamento Orçamento e Gestão

Protocolo 8029154

SEGEP

Portaria nº 12112/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 20 DE SETEMBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento SESAUC-GCET, 7197129, Despacho SESAUC CRH 7219282, que consta nos autos do Processo n.0036.334822/2019-01,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ARIADNE FABIOLA ORTEGA DE ARAUJO**, Enfermeiro, Matrícula n. 300120327, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAUC/Porto Velho no período de **1.10.2019 a 31.12.2019**, referente ao 1º quinquênio de 23.8.2012 a 22.8.2017 .

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 7989311

Portaria nº 12153/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 23 DE SETEMBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (5685236), Autorização FEASE-ASGP 6053746, que consta nos autos do Processo n.0065.146978/2019-81,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **LIDUINA GIRAÓ SANTOS**, Assistente Social, Matrícula n. 300115745, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo -FEASE/Vilhena no período de **1.10.2019 a 31.10.2019, 1.7.2020 a 31.7.2020 1.12.2020 a 31.12.2020**, referente ao 1º quinquênio de 15.2.2012 a 14.2.2017.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 8009557

Portaria nº 12160/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 23 DE SETEMBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (6548406), Despacho SEDUC-GLOT6842594, que consta nos autos do Processo n. 0029.269246/2019-02,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **JONI ELER MONTEIRO BERALDO**, Professor Classe C, Matrícula n. 300022886, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Rolim de Moura, no período de **1.10.2019 a 31.12.2019**, referente ao 2º quinquênio de 1.4.2003 a 31.3.2008.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 8010388

Portaria nº 12164/2019/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 23 DE SETEMBRO DE 2019.**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (6277022), Despacho SEDUC-GLOT 6843058, que consta nos autos do Processo n.0029.220838/2019-18,

R E S O L V E:**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **SELMA REGINA SANGALLI**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300052730, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDOC/Ariquemes, no período de **1.10.2019 a 31.12.2019**, referente ao 2º quinquênio de 28.5.2009 a 27.5.2014.**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 8010609

Portaria nº 12111/2019/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 20 DE SETEMBRO DE 2019.**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (6124535), Despacho SEDUC-GLOT 6381677, que consta nos autos do Processo n.0029.223207/2019-51,

R E S O L V E:**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA ELIENE SIMOES**, Professor Classe C, Matrícula n. 300025123, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDOC/Pimenta Bueno no período de **1.10.2019 a 31.12.2019**, referente ao 3º quinquênio de 15.4.2007 a 14.4.2012.**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 7989299

Portaria nº 12110/2019/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 20 DE SETEMBRO DE 2019.**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Memorando n. (6787887), Memorando n. 137 (6788107), Despacho SESAU CRH 6893347, que consta nos autos do Processo n.0053.293965/2019-39,

R E S O L V E:**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ANGELINA MENDES DA SILVA**, Auxiliar Ativ Administrativa, Matrícula n. 300015035, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON/Porto Velho, no período de **1.10.2019 a 31.10.2019, 1.2.2020 a 29.2.2020, 1.6.2020 a 30.6.2020**, referente ao 4º quinquênio de 5.10.2004 a 4.10.2009.**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 7989283

Portaria nº 12119/2019/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 20 DE SETEMBRO DE 2019.**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (5649377), Autorização SEJUS-GGP 5666819, que consta nos autos do Processo n.0033.171308/2019-70,

R E S O L V E:**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA JOSINETE MARQUES DE SOUZA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300012886, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho no período de **1.10.2019 a 31.12.2019**, referente ao 6º quinquênio de 1.4.2014 a 31.12.2019.**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 7989403

Portaria nº 12158/2019/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 23 DE SETEMBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, Considerando Requerimento (6635366), Despacho SEDUC-GLOT 6959917, que consta nos autos do Processo n.0029.278874/2019-71,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **PATRICIA NEVES DA SILVA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300099211, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, no período de **1.10.2019 a 31.12.2019**, referente ao 1º quinquênio de 5.7.2010 a 4.7.2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 8010133

Portaria nº 12163/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 23 DE SETEMBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, Considerando Memorando 116 (6619867), Despacho SESDEC GRH 7825241, que consta nos autos do Processo n.0037.275.516/2019-15,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **SILVIO MENDONÇA DA SILVA**, Datiloscopista Policial, Matrícula n. 300021724, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania/SESDEC/Porto Velho no período de **1.10.2019 a 31.10.2019, 1.9.2020 a 31.10.2020**, referente ao 5º quinquênio de 13.12.2013 a 12.12.2018.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 8010604

Portaria nº 12162/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 23 DE SETEMBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, Considerando Mapa de Apuração (7817791), Despacho SEGEPE-NCP 7817852, que consta nos autos do Processo n.0036.318525/2019-18,

R E S O L V E

Retificar, os termos da Portaria n. 2087///SEGEP-NCSR, de 28.03.2018, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade à servidora **EDILEUZA FERREIRA DA SILVA**, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula n. 300043851, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Costa Marques .

ONDE SE LÊ:

referente ao **5º quinquênio** de 16.5.2008 a 15.5.2013.

LEIA-SE:

referente ao **6º quinquênio** de 16.5.2008 a 15.5.2013.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 8010467

Portaria nº 12159/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 23 DE SETEMBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, Considerando Requerimento (6709148), Despacho SEDUC-GLOT 6887002, que consta nos autos do Processo n.0029.286133/2019-63,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA FATIMA BARROS DA SILVA**, Professor Classe A, Matrícula n. 300008751, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Pimenta Bueno, no período de **1.10.2019 a 31.12.2019**, referente ao 2º quinquênio de 1.7.1990 a 30.6.1995.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 8010323

Portaria nº 12025/2019/SEGEP-GBP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID 6356959 de 11/06/2019, constante nos autos do Processo n. 0029.250112/2019-18;

RESOLVE:

Conceder Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, de acordo com o artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **ILDEMIDE PEREIRA DOS REIS**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300018066.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 17 de setembro de 2019.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 7922893

Portaria nº 12026/2019/SEGEP-GBP

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO nº 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-6301514 de 03/06/2019, constante nos autos do Processo nº 0029.244667/2019-12;

RESOLVE:

Conceder Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/09/2012, ao servidor **DERCILIO AMARO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrícula nº 300019431.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 17 de setembro de 2019

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 7922895

Portaria nº 12045/2019/SEGEP-GBP

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c artigo 120, da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-6268949 de 07/06/2019, nos autos do Processo n. 0036.241335/2019-97;

RESOLVE:

Conceder Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no artigo 29, da Lei n. 1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE-RO n. 4966, de 22/4/2002, a servidora **MARIA HELENA DA SILVA ANDRADE**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. 300015123.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 18 de setembro de 2019

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 7932162

Portaria nº 12052/2019/SEGEP-GBP

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-7541521, de 19/08/2019, que consta nos autos do Processo n. 0036.369616/2019-11;

RESOLVE:

Conceder Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da aposentadoria, de acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **APARECIDA DIVINA DE LIMA**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300015424.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 18 de setembro de 2019.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 7939114

Portaria nº 12123/2019/SEGEP-NDVS

A **ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicada no DOE n. 057, de 28.3.2019.

Considerando que o servidor solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário;

Considerando o Requerimento (7726724), que consta nos autos do Processo n. 0031.179257/2019-44;

R E S O L V E:

CONVALIDAR o gozo de férias do servidor **ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA**, matrícula 100077431, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEF, do período de **1.5.2018 a 30.5.2018**, referente ao exercício de **2017**, a qual fica transferida para fruição no período de **1.12.2019 a 20.12.2019**.

Porto Velho, 23 de setembro de 2019.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE

Portaria nº 12210/2019/SEGEp-NCSR

PORTO VELHO, 24 DE SETEMBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (6304959), Despacho SEDUC-GLOT 6734809, que consta nos autos do Processo n.0029.245024/2019-96,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ELIZABETH CAMPOS CARDOSO**, Professor Classe C, Matrícula n. 300051500, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, no período de **1.10.2019 a 31.12.2019**, referente ao 3º quinquênio de 19.4.2014 a 18.4.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Portaria nº 12177/2019/SEGEp-NCSR

PORTO VELHO, 23 DE SETEMBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (6541594), Despacho SEDUC-GLOT 6842794, que consta nos autos do Processo n. 0029.268732/2019-03,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA DAS DORES CARNEIRO DE ARAUJO**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300014353, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, no período de **1.10.2019 a 31.12.2019**, referente ao 6º quinquênio de 3.3.2011 a 2.3.2016.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Portaria nº 12176/2019/SEGEp-NCSR

PORTO VELHO, 23 DE SETEMBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Adendo Requerimento (71512561), Despacho SESAU-CRH 7176932, que consta nos autos do Processo n.0036.330051/2019-74,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **VERA LUCIA GONCALVES DE SOUZA**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300053723, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Vilhena, no período de **1.10.2019 a 31.12.2019**, referente ao 3º quinquênio de 25.6.2014 a 24.6.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

EDITAL Nº 174/2019/SEGEp-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, conforme os autos do Processo Administrativo n. 0036.085069/2018-18, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de profissionais habilitados, considerando ainda o item **3.17.7**, do Edital n. 24/GCP/SEGEp-2018, **Homologa o resultado final da análise de Títulos** do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital n. 145/2019/SEGEp-GCP, visando atender, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO, as **Unidade de Saúde Pública Estadual dos Municípios de Cacoal e Porto Velho**, autorizado através do Decreto n. 22.988 de 3 de julho de 2018, publicado no Diário Oficial de Rondônia n. 118 de 3 de julho de 2018, conforme a seguir.

Silvio Luiz Rodrigues da Silva
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Anexo Edital n. 174/GCP/SEGEp
MÉDICO – 40 HS

NOME CANDIDATO	CARGO PRETENDIDO	CH	Localidade	NOTA	Classificação
João Da Silva Junior	Médico Cirurgião Vascular	40 hs	Porto Velho	40	1º

EDITAL Nº 173/2019/SEGEp-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, conforme os autos do Processo Administrativo n. 0036.085069/2018-18, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de profissionais habilitados, considerando ainda o item **3.17.7**, do Edital n. 24/GCP/SEGEp-2018, **torna público** a resposta ao recurso interposto, em referência ao resultado

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1338>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 25/09/2019, às 13:18

da análise de títulos do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital n. 145/2019/SEGEp-GCP, visando atender, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO, as **Unidade de Saúde Pública Estadual dos Municípios de Cacoal e Porto Velho**, autorizado através do Decreto n. 22.988 de 3 de julho de 2018, publicado no Diário Oficial de Rondônia n. 118 de 3 de julho de 2018, conforme a seguir.

Silvio Luiz Rodrigues da Silva
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Anexo Edital n. 121/GCP/SEGEp

ORDEM	NOME	CARGO	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA
1	Juliana Cristina dos Santos Oliveira	Médico Neonatologista	Mantida	RECURSO INDEFERIDO, considerando que é necessário o comprovante de residência médica na área de NEONATOLOGIA ou título de especialista na área pretendida.

Protocolo 7869253

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, considerando o Parecer n. 1128 (7947712), constante no Processo n. 0036.292383/2019-43,

R E S O L V E:

CONCEDER, a contar de 10 de julho de 2019 a 28 de fevereiro de 2021, redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária e remuneração, da servidora **RENATA ROCHA DE DEUS**, Médico, matrícula n. 300158544, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II/SESAU.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 8036479

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, considerando o Parecer n. 968 (7319584), constante no Processo n. 0036.316637/2019-26,

R E S O L V E:

CONCEDER, a contar de 25 de julho de 2019 a 28 de fevereiro de 2021, redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária e remuneração, da servidora **CADMA DA SILVA PEREIRA**, Médico, matrícula n. 300159779, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 8036582

Portaria nº 12175/2019/SEGEp-NCSR

PORTO VELHO, 23 DE SETEMBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (6193044), Despacho SEDUC-GLOT 6620800, que consta nos autos do Processo n.0029.232562/2019-11,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **EDVILSON DE OLIVEIRA FACANHA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300012694, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Jaru no período de **1.10.2019 a 31.12.2019**, referente ao 3º quinquênio de 3.3.1996a 2.3.2001, **1.2.2020 a 30.4.2020**, referente ao 4º quinquênio de 3.3.2001a 2.3.2006 .

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 8013812

Portaria nº 12180/2019/SEGEp-NCSR

Porto Velho, 24 de setembro de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, econforme consta no Processo n. **0033.010217/2017-05**,

Considerando Ofício n. 16307/2019/SEJUS-GGP,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-

Território Federal de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS referente ao mês de agosto/2017.

ORD.	NOME	SIAPE	HS.
1.	SILVANI MICHELE SILVA	2287076	10

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 8017912

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta noProcesso n. 0014.395011/2019-26

RESOLVE:

Ceder, a partir de 1 de novembro de 2019, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2019, a servidora ALINE TIANE FLORENCIO SILVA, Escrivã de Policia, matrícula n. 300098473, lotada na Policia Civil, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades noEstado de Mato Grosso do Sul, junto a Delegacia Especializada de Combate ao Crime Organizado/DECO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉROCHA DOS SANTOS
Governador
SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 8017845

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta noProcesso n. 0017.393501/2019-68,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 1 de julho de 2019, com ônus para o Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia/IPEM, até 31 de dezembro de 2019, a servidora LEIDIANE DA SILVA ROCHA, Agente Penitenciário, matrícula n. 300098842, lotada na Secretaria de Estado de Justiça, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉROCHA DOS SANTOS
Governador
SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 8031678

Portaria nº 12240/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 24 DE SETEMBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Memorando 454 (6276725), Of.3483 (6874198), Desp.SESAU 71089619, Desp.SEGEP-NAPF 8026044, que consta nos autos do Processo n. 0009.242093/2019-86,

RESOLVE:

LOCALIZAR no Departamento Estadual de Estradas, Rodagem,Infraestrutura e Serviços Públicos/DER/Porto Velho, a contar de 1.8.2019, o servidor FRANCISCO MOREIRA DOS SANTOS, SIAPE n. 2282365, ocupante do cargo de Motorista, pertencente ao Quadro de Pessoal Federal do do ex-Território de Rondônia-PCC-EXT. anteriormente localizado na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 8039224

SUPEL

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 345/2019/SUPEL/RO, do tipo “menor preço por ITEM”, AMPLA PARTICIPAÇÃO PARA O 1 E PARA O ITEM 2 E 3 EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS A ME/EPP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0043.185851/2019-35

OBJETO: Aquisição de material permanente (computadores, monitores e scanner), visando atender as necessidades desta Superintendência Estadual de Licitações-SUPEL. VALOR ESTIMADO: R\$ 121.518,62 (Cento e vinte e um mil, quinhentos e dezoito reais e sessenta e dois centavos). DATA DE ABERTURA: 09 de outubro de 2019, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF) - ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br - CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373. Disponibilidade do Edital: consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9267, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail zetasupelro@hotmail.com. Porto Velho -

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1338>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 25/09/2019, às 13:18

RO, 24 de setembro de 2019.

FABÍOLA MENEGASSO DIAS

Pregoeira da Equipe ZETA/SUPEL/RO

Mat. 300148746

Protocolo 8020231

AVISO DE PUBLICAÇÃO**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 329/2019/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço Por Item

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0048.250944/2019-06

OBJETO: Aquisição de Material de Permanente (Equipamento de Cozinha e Veículos) para atender as necessidades do Centro Técnico Estadual de Educação Rural Abaitará – CENTEC ABAITARÁ, através do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional – IDEP/RO, conforme especificação e quantitativos constantes no item 3 deste Termo de Referência.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na Portaria N.º Portaria nº 35/2019/SUPEL-CL, publicada no DOE do dia 12 de fevereiro de 2019, torna público aos interessados e as empresas que já retiraram o edital de licitação em epígrafe que a sessão inaugural marcada para o dia 26/09/2019, às 09h:00min (horário de Brasília – DF), no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, está SUSPENSA, sem data definida para reabertura, para respostas aos pedidos de impugnações formulados. Assim que esta Equipe de Licitação for notificada quanto às respostas dos pedidos de impugnações, fixará nova data e horário para sessão inaugural do certame. Porto Velho/RO, 24 de setembro de 2019.

ROGÉRIO PEREIRA SANTANA

Pregoeiro GAMA/SUPEL/RO

Protocolo 8033179

AVISO**AVISO DE LICITAÇÃO**

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º **369/2019/SUPEL/RO**, do tipo “menor preço por ITEM”, **COM EXCLUSIVIDADE PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS A ME/EPP.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º **0042.347445/2019-82**

OBJETO: Aquisição de material permanente, sendo (cama e cadeira), para atender as necessidades da Coordenadoria de Núcleo Administrativo – CONAD, para estruturar a residência oficial do Governador, a pedido da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP VALOR ESTIMADO: R\$ 13.078,46 (Treze mil, setenta e oito reais e quarenta e seis centavos). DATA DE ABERTURA: **10 de outubro de 2019, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)** - ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br - CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373. Disponibilidade do Edital: consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9267, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail zetasupelro@hotmail.com. Porto Velho - RO, 24 de setembro de 2019.

FABÍOLA MENEGASSO DIAS

Pregoeira da Equipe ZETA/SUPEL/RO

Mat. 300148746

Protocolo 8036652

AVISO DE LICITAÇÃO**Aviso de Licitação**

Superintendência Estadual de Licitações do Estado de Rondônia

EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP**Pregão Eletrônico N.º. 285/2019/ALFA/SUPEL/RO. Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL.****Processo: 0007.105964/2019-00**

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de locação de 04 (quatro) máquinas multifuncionais monocromáticas a laser, com função de copiadora, impressora e digitalizadora, de primeiro uso e de propriedade da CONTRATADA, incluindo cobertura de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de todas as peças, insumos, suprimentos e materiais de consumo (toner, revelador, cilindro, entre outros), para o atendimento da Controladoria Geral do Estado - CGE, pelo período de 12 (doze) meses, com franquia estimada de 42.000 (quarenta e duas mil) cópias/impressões/mês. **Valor Estimado: R\$ 60.480,00. Data de Abertura: 09/10/2019 às 09h00min (horário de Brasília - DF).** Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br, DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9264.

VANESSA DUARTE EMENERGILDO

Pregoeira SUPEL-RO

Mat. 300110987

Protocolo 8035353

SEFIN

Portaria nº 919/2019/SEFIN-TATE

O Presidente do Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais/TATE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XXVII, art. 75 do Regimento Interno do TATE, aprovado pelo Decreto nº 9157/00 de 24 de julho de 2000.

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1338>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 25/09/2019, às 13:18

RESOLVE:
DESIGNAR a Servidora **MÁRCIA REGINA PEREIRA SAPIA – AUDITORA FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS**, para substituir o Presidente deste Tribunal nas suas faltas e impedimentos.
ANDERSON APARECIDO ARNAUT
Presidente do TATE/SEFIN

Protocolo 8033076

SESDEC

Portaria nº 445/2019/SESDEC-GRH

Porto Velho, 23 de setembro de 2019.

Dispõe sobre férias de servidor e dá outras providências.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.
Considerando Memo. nº 37/2019/SESDEC-ATI (7826755) e Despacho SESDEC-ATI (7946940), do processo SEI nº 0037.397929/2019-41.

RESOLVE:
Art. 1º - Interromper por necessidade do serviço, o gozo de férias do servidor **CAP PM RE 09465-7 DEIVSSON SOUZA BISPO**, lotado no Gabinete do Secretário - GAB/SESDEC, a partir de 12.09.2019, referente ao exercício de 2018, restando ainda 10 (dez) dias para serem usufruídos no período de **23.12.2019 a 01.01.2020**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
HÉLIO GOMES FERREIRA
Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania.
SELMA PEREIRA DE OLIVEIRA MAMEDE
Gerente de Recursos Humanos da SESDEC

Protocolo 8002847

Portaria nº 446/2019/SESDEC-NADM

Porto Velho, 24 de setembro de 2019.

Dispõe sobre nomeação de Comissão e dá outras providências.
O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014; e em conformidade com a Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC-2017, publicada no DOE/RO nº 24, de 06/02/2017, que instituiu a terceira edição do “Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos”, no âmbito da SESDEC. Considerando o Memorando nº 238/2019/SESDEC-GLOG (7758996).

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a servidora CYNTHIA NARI CORRÊA DOS SANTOS ANDRADE, Matrícula nº 300141945, para exercer a função de FISCAL TÉCNICA E ADMINISTRATIVO DO CONTRATO Nº 57/PGE-2016, PROCESSO Nº 01.1501.00669-00/2015 - TB SERVIÇOS, TRANSPORTE, LIMPEZA GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS S/A (SEI 0037.006730/2018-34), que trata da contratação de empresa especializada em serviços de locação de veículos de pequeno porte, para atender as necessidades desta Secretaria - SESDEC, bem como a Polícia Militar, Polícia Civil e POLITEC.
Art. 2º Nomear o servidora CLÁUDIA COVELINHE BARROS CAVALCANTI, Matrícula nº 10006266-8, para atuar na condição de SUPLENTE DO FISCAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DO CONTRATO Nº 57/PGE-2016, PROCESSO Nº 01.1501.00669-00/2015 -TB SERVIÇOS, TRANSPORTE, LIMPEZA GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS S/A (SEI 0037.006730/2018-34), que trata da contratação de empresa especializada em serviços de locação de veículos de pequeno porte, para atender as necessidades desta Secretaria - SESDEC, bem como a Polícia Militar, Polícia Civil e POLITEC.
Art. 3º O Fiscal Técnico e Administrativo e seu Suplente quando em exercício, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, cabendo ao fiscal técnico e administrativo determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, devendo tais ocorrências compor relatório que é encaminhado junto à fatura/nota fiscal à Coordenadoria de Administração e Finanças, para registro e execução de despesa.
Art. 4º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal e Suplente de contrato deverão ser solicitadas à Coordenadoria de Administração e Finanças/SESDEC, em tempo hábil, à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.
Art. 5º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento de Serviços oriundos do Contrato nº 57/PGE-2016, que tem como função conferir e receber os serviços avençados no contrato fiscalizado no âmbito da competência das demandas que incidirem diretamente sobre a Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania, bem como a Polícia Militar, Polícia Civil e POLITEC, e dar ciência ao fiscal técnico e administrativo sobre qualquer irregularidade constatada.

NOME COMPLETO	LOTAÇÃO	MATRÍCULA	FUNÇÃO
RAFAEL MOTA BRITO	SESDEC	30009844-3	PRESIDENTE DA COMISSÃO
DANIEL FERNANDES BOSTELMANN	PM/ RO	10009381-8	MEMBRO/ 1º SUPLENTE
REGINALDO FERREIRA DE SOUZA	PC/ RO	30001754-7	MEMBRO/ 2º SUPLENTE
ANA JULIA FRAZÃO PAIVA	POLITEC	30006866-1	MEMBRO/ 3º SUPLENTE

Art. 6º Caberá aos servidores que compõem a Comissão de Recebimento de Serviços conferirem e atestarem os serviços contratados no verso da fatura/nota fiscal, para que seja viabilizada a respectiva execução na sede da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania, bem como da Polícia Militar, Polícia Civil e POLITEC.
Art. 7º Fica revogada a Portaria nº 377/2019/SESDEC-NADM, de 21 de agosto de 2019, DOER nº 156, de 22 de agosto de 2019, páginas 36 e 37 (7486783).
Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de setembro de 2019.
JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Portaria nº 447/2019/SESDEC-NADM

Porto Velho, 24 de setembro de 2019.

Dispõe sobre nomeação de Comissão e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA** no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014; e em conformidade com a Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC-2017, publicada no DOE/RO nº 24, de 06/02/2017, que instituiu a terceira edição do "Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos", no âmbito da SESDEC. Considerando o Memorando nº 238/2019/SESDEC-GLOG (7758996).

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor WALTER JUNIOR SALES VILLARRUEL, Matrícula nº 300130281, para exercer a função de FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO Nº 59/PGE-2015, PROCESSO Nº 01.1501.0144-00/2015 - TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A (SEI 0037.009236/2018-21), no âmbito da competência das demandas que incidirem diretamente sobre a Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania, Bombeiro Militar, Polícia Civil, Polícia Militar e POLITEC, referente à contratação de serviços de gerenciamento e controle informatizado para manutenção da frota através de rede credenciada e cartão magnético, competindo-lhe exercer as atribuições definidas na Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC-2017, sem prejuízo de suas funções.

Art. 2º Nomear a servidora CYNTHIA NARI CORRÊA DOS SANTOS ANDRADE, Matrícula nº 300141945, para atuar na condição de SUPLENTE DE FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO Nº 59/PGE-2015, PROCESSO Nº 01.1501.0144-00/2015 - TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A (SEI 0037.009236/2018-21), no âmbito da competência das demandas que incidirem diretamente sobre a Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania, Bombeiro Militar, Polícia Civil, Polícia Militar e POLITEC, referente à contratação de serviços de gerenciamento e controle informatizado para manutenção da frota através de rede credenciada e cartão magnético, competindo-lhe exercer as atribuições definidas na Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC-2017, sem prejuízo de suas funções.

Art. 3º Nomear os servidores abaixo relacionados, para atuarem na condição de FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO Nº 059/PGE-2015, (Ticket Soluções HDFGT S/A) - (Processo nº 01-1501.00144-00/2015), no âmbito da competência das demandas que incidirem diretamente sobre a Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania, Bombeiro Militar, Polícia Civil, Polícia Militar e POLITEC.

SESDEC

- Fiscal Técnico da SESDEC: PAULO HENRIQUE DA SILVA, Matrícula 30014182-7;
- Suplente do Fiscal Técnico da SESDEC: HELDEMÁCIO LEITE OLIVEIRA, Matrícula 10006096-9;

POLÍCIA CIVIL

- Fiscal Técnico da Polícia Civil: ALFREDO LUIS SARAIVA NOGUEIRA, Matrícula 30002258-8;
- Suplente do Fiscal Técnico da Polícia Civil: REGINALDO FERREIRA DE SOUZA, matrícula 30001754-7;

CORPO DE BOMBEIROS

- Fiscal Técnico do Corpo de Bombeiros: GERALDO ADRIANO PIO MACEDO, Matrícula 20000219-9;
- Suplente do Fiscal Técnico do Corpo de Bombeiros: JOÃO EDUARDO DRUMOND, Matrícula 20000542-6;

POLÍCIA MILITAR

- Fiscal Técnico da Polícia Militar: MARCONDES DE SOUZA MOTA, Matrícula 10005457-0;
- Suplente do Fiscal Técnico da Polícia Militar: ALDECY SOUZA SILVA, Matrícula 10005841-1;

POLITEC

- Fiscal Técnico da POLITEC: ANA JULIA FRAZÃO PAIVA, Matrícula 30006866-1;
- Suplente do Fiscal Técnico da POLITEC: JOSIAS BATISTA DA SILVA, Matrícula 30005865-8;

Art. 4º O Fiscal Técnico e Administrativo e seu Suplente quando em exercício, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, cabendo ao fiscal técnico e administrativo determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, devendo tais ocorrências compor relatório que é encaminhado junto à fatura/nota fiscal à Coordenadoria de Administração e Finanças, para registro e execução de despesa.

Art. 5º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal e Suplente de contrato deverão ser solicitadas à Coordenadoria de Administração e Finanças/SESDEC, em tempo hábil, à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 6º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento de Serviços oriundos do Contrato nº 59/PGE-2015, que tem como função conferir e receber os serviços avençados no contrato fiscalizado no âmbito da competência das demandas que incidirem diretamente sobre a Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania, bem como a Polícia Militar, Polícia Civil e POLITEC, e dar ciência ao fiscal técnico e administrativo sobre qualquer irregularidade constatada.

NOME COMPLETO	LOTAÇÃO	MATRÍCULA	FUNÇÃO
RAFAEL MOTA BRITO	SESDEC	30009844-3	PRESIDENTE DA COMISSÃO
DANIEL FERNANDES BOSTELMANN	PM/ RO	10009381-8	MEMBRO/ 1º SUPLENTE
JOSÉ VIEIRA SOBRINHO	PC/ RO	30001649-2	MEMBRO/ 2º SUPLENTE
DOMINGOS SÁVIO OLIVEIRA DA SILVA	POLITEC	30006272-3	MEMBRO/ 3º SUPLENTE
VICTOR PAULO RODRIGUES DE SOUZA	CBMRO	20000797-9	MEMBRO/ 4º SUPLENTE

Art. 7º Caberá aos servidores que compõem a Comissão de Recebimento de Serviços conferirem e atestarem os serviços contratados no verso da fatura/nota fiscal, para que seja viabilizada a respectiva execução na sede da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania, bem como da Polícia Militar, Polícia Civil e POLITEC.

Art. 8º Fica revogada a Portaria nº 335/2019/SESDEC-NADM, de 06 de agosto de 2019, DOER nº 145, de 07 de agosto de 2019, página 111 e 112 (7241591).

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 09 de setembro de 2019.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 8020741

PM

TERMO DE RECONHECIMENTO

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 75 § 1º da Lei Complementar nº 773, de 10.10.2013, torna público a quem possa interessar que este Ordenador de Despesa, considerando o que dispõe o Art. 2º do Decreto Estadual 5.459 de 11 de fevereiro de 1992, reconhece e homologa a despesa de exercícios anteriores, referente ao Processo nº 0021.479158/2018-06, o qual trata de Reconhecimento de Dívida de Diárias, ocorridas no exercício financeiro de 2017 no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no valor de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais), para que se proceda assim seu devido pagamento - Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 17 de setembro de 2019.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA - CEL PM

Comandante Geral da PMRO

Ordenador de Despesas

Mat. 100061262

Protocolo 7912435

EDITAL Nº 1/2019/PM-CTPMIDIRECAO

O DIRETOR-GERAL DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, exara o Edital que regula a inscrição, seleção e matrícula, para preencher as vagas do Ensino Fundamental I e II e Ensino Médio, apenas da Unidade I do Colégio Tiradentes da Polícia Militar para o ano letivo de 2020.

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Este Edital tem por finalidade regular as condições de execução do Concurso de Admissão destinado à matrícula no Colégio Tiradentes da Polícia Militar – Unidade I (CTPM-I) para o **ano letivo de 2020**.

O Colégio Tiradentes da Polícia Militar – CTPM é uma Organização Policial Militar - OPM e órgão de apoio da Polícia Militar do Estado de Rondônia – PMRO, e está localizado na Av. Imigrantes, n.º 4884, Setor Industrial.

A realização do Concurso de Admissão está a cargo da Comissão de Seleção, nomeada pelo Diretor-Geral do CTPM-I. A esta Comissão cabe a coordenação do Concurso de Admissão e a divulgação das informações necessárias à realização do certame.

O provimento das vagas de que trata este Edital ocorrerá mediante o fiel cumprimento das obrigações por parte do candidato e do responsável legal.

Antes de solicitar sua inscrição, o responsável deverá certificar-se que o candidato atende a todas as exigências do presente Edital.

DA COMPOSIÇÃO DAS TURMAS

As turmas serão compostas com base no art. 25 e em seu parágrafo único, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que o número máximo de alunos, por sala de aula, se dará da seguinte forma:

1º ao 5º ano do Ensino Fundamental: 25 (vinte e cinco) alunos;

6º ao 9º ano do Ensino Fundamental: 30 (trinta) alunos;

Ensino Médio: 30 (trinta) alunos.

O número máximo de alunos por sala de aula estabelecido poderá ser alterado, em situações excepcionais, emergenciais ou transitórias, atendendo a dispositivos legais.

DAS VAGAS

Com base na Lei nº 3.780, de 04 de abril de 2016. Os alunos devidamente matriculados da Creche Pequena Priscila irão ocupar as vagas do 1º ano do Ensino Fundamental obedecendo os critérios de preenchimento das vagas, conforme estabelecido em Regimento Interno.

Conforme Regimento Interno do CTPM-I, 70% (setenta por cento) das vagas escolares por ano de ensino devem ser destinadas aos dependentes legais dos Militares do Estado de Rondônia (Policiais e Bombeiros militares) e 30% (trinta por cento) para os dependentes de civis.

Os candidatos dependentes de Militares das Forças Armadas e das Forças Auxiliares de outros Estados e Distrito Federal concorrerão às vagas destinadas aos dependentes de civis.

As vagas serão apresentadas em **Anexo I** deste edital.

Os anos/série que não forem ofertadas vagas, haverá exame intelectual a fim de gerar listagem cadastro de reserva, sendo possível a abertura de novas vagas durante o ano letivo de 2020. As chamadas para a matrícula poderão ocorrer a qualquer momento do ano vigente deste Edital.

DA INSCRIÇÃO DO CONCURSO DE ADMISSÃO

O candidato à inscrição no concurso público de admissão ao CTPM-I deverá satisfazer aos seguintes requisitos, a serem comprovados até a data da matrícula:

Ter concluído o ano escolar imediatamente inferior ao ano escolar para o qual a inscrição tenha sido feita;

Não estar reprovado e/ou possuir pendências de disciplinas ou progressões na vaga em que se pretende concorrer;

Estar enquadrado nos limites de idade, com base na Resolução nº 6, de 20 de outubro de 2010, do Conselho Nacional de Educação;

Para o ingresso no primeiro ano do Ensino Fundamental, o candidato deverá ter idade de 6 (seis) anos completos até o dia 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula. Seguindo cronologicamente um ano para cada série.

A inscrição será realizada exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico www.ctpm.pm.ro.gov.br e/ou www.pm.ro.gov.br, a partir das **00h00min do dia 07 de outubro de 2019 até às 23h59min do dia 15 de outubro de 2019**, considerando-se o horário oficial de Rondônia, conforme Calendário do Concurso de Admissão (**Anexo II**).

Para realizar a inscrição no sistema o candidato deverá possuir CPF. (o sistema não admitirá inscrição sem CPF válido do candidato).

Na página do sistema de inscrição, o candidato (ou responsável legal) deverá imprimir o boleto eletrônico referente à taxa de inscrição e efetuar o pagamento até o dia **18 de outubro de 2019**.

A impressão do boleto eletrônico é de inteira responsabilidade do candidato e responsável legal.

Não haverá restituição de pagamentos indevidos de boletos eletrônicos.

O CTPM-I não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de

comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do CANDIDATO, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do CANDIDATO acompanhar a situação de sua inscrição, assim como seu local de realização das provas.

Não serão aceitas inscrições de candidatos fora do horário, datas ou períodos estabelecidos nos calendários constantes deste Edital.

Não é permitida a inscrição, em ano escolar já concluído pelo candidato, em outra instituição de ensino, público ou privada, cujo histórico escolar ateste sua aprovação.

O CANDIDATO deve estar ciente de todas as informações sobre o CERTAME contidas neste Edital e disponíveis na página do CTPM-I, no endereço eletrônico www.ctpm.pm.ro.gov.br e/ou www.pm.ro.gov.br.

O candidato só poderá ser inscrito a um único ano escolar.

Será vedada mais de uma inscrição por candidato.

Caso seja verificada mais de uma inscrição em nome do mesmo candidato, prevalecerá aquela que houver sido realizada por último.

O candidato só poderá concorrer às vagas existentes no ano escolar para o qual a inscrição tenha sido feita.

O candidato que estiver inscrito no Processo Seletivo para concorrer às vagas destinadas exclusivamente a dependentes legais de policiais militares e bombeiros militares, não poderá realizar inscrição para as vagas destinadas a dependentes de civis.

O candidato que não for dependente legal de policial militar ou bombeiro militar só poderá solicitar sua inscrição para as vagas destinadas a dependentes de civis, sob pena de não concluir o processo de matrícula.

Não pode ser candidato a uma das vagas ao CTPM-I o ex-aluno de Estabelecimento de Ensino, militar ou não, que tenha sido transferido compulsoriamente ou transferido por apresentar comportamento mau ou insuficiente, ou ainda, ter cometido transgressão disciplinar de caráter eliminatório, bem como os bi-repetentes.

O candidato que não tiver participado do processo seletivo e/ou tiver participado utilizando dados inverídicos e contrários aos requisitos exigidos para a inscrição ou para a matrícula, por omissão ou adulteração dos dados pessoais constantes dos documentos apresentados, será considerado inabilitado ao Processo Seletivo e dele eliminado, tão logo seja descoberta e comprovada a irregularidade.

Caso a matrícula tenha sido efetuada, o aluno enquadrado na situação do **Item 4.1 e subitens** será excluído e desligado do CTPM-I, a qualquer tempo e não será aceito sua rematricula em ano posterior. Os responsáveis pelo aluno e pela efetivação da matrícula ocorrida de forma irregular serão penalizados civil, criminal ou administrativamente pelos seus atos.

Os candidatos aprovados e não convocados, permanecerão no banco de reservas, até a data de 31 de julho de 2020.

A inscrição no processo não assegura ao candidato inscrito o direito à vaga.

O responsável deverá declarar, na Ficha de Inscrição, estar ciente e de acordo com os termos e condições previstas neste Edital, não cabendo qualquer recurso posterior.

Para efetuar a inscrição, o responsável legal do candidato deverá adotar, no período previsto no **Item 4.2**, os seguintes procedimentos:

Preencher o Pedido de Inscrição, disponível no endereço eletrônico www.ctpm.pm.ro.gov.br e/ou www.pm.ro.gov.br, devendo ser extremamente cauteloso, atento e fiel ao prestar todas as informações solicitadas e pelas quais deverá se responsabilizar.

A relação com as inscrições homologadas será publicada na internet, no site www.ctpm.pm.ro.gov.br e/ou www.pm.ro.gov.br, até o dia **22 de novembro de 2019**.

TAXA DE INSCRIÇÃO

A taxa de inscrição destina-se a cobrir as despesas com a realização do Concurso de Admissão, que será de acordo com a seguinte tabela:

TAXA	VAGA	SELEÇÃO
R\$ 20,00	1º ao 4º ano do ensino fundamental 1.	Sorteio Público
R\$ 40,00	5º ano do Ensino Fundamental 1; 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental 2; Ensino Médio (1º, 2º e 3º ano).	Exame Intelectual

Fica isento do pagamento o candidato civil cujo responsável legal comprove a sua condição de carência socioeconômica, mediante apresentação de documento que ateste sua inscrição em programa social do governo, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, bem como:

Original e fotocópia do documento de identidade e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do responsável legal e do candidato à vaga;

O responsável legal inscrito no Cadastro Único, membro de família com renda mensal até meio salário mínimo por pessoa ou com renda total de até três salários mínimos, devem apresentar o seu Número de Identificação Social (NIS) para verificação do Cadastro Único.

O pedido de isenção da taxa de inscrição deve ser apresentado à Comissão do Processo Seletivo no Colégio Tiradentes da Polícia Militar I no dia 16 de outubro de 2019, das 8h às 16h.

Os documentos originais citados nos itens anteriores serão devolvidos e as fotocópias ficarão retidas para fins de análise.

Os documentos cujas fotocópias forem entregues para análise da solicitação deverão estar em nome do responsável legal do candidato e serão autenticados pelo servidor responsável pela conferência dos dados.

A não apresentação da documentação acima referida poderá inviabilizar a avaliação e julgamento da solicitação de isenção.

Após análise da documentação apresentada, caberá à Comissão de Seleção do presente Concurso de Admissão decidir pela concessão ou não da isenção.

Em caso afirmativo, será concedida isenção integral (100%) do pagamento da taxa de inscrição.

O resultado dos pedidos de isenção será divulgado no endereço eletrônico da PMRO na internet (www.ctpm.pm.ro.gov.br) no dia 17 de outubro de 2019 e afixado no quadro de avisos na sede do CTPM.

ATENDIMENTO ESPECIAL

O (a) candidato (a) que necessitar de atendimento especial no dia da prova do Exame Intelectual deve encaminhar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) no dia **31 de outubro de 2019** à Comissão do Processo Seletivo e preencher formulário específico de **Solicitação De Atendimento Especial (ANEXO V)**. O fornecimento do laudo médico original e fotocópia é de responsabilidade exclusiva do candidato/responsável. Os deferimentos ou indeferimentos dos pedidos de atendimento especial serão divulgados no ato da solicitação.

Não será concedido atendimento especial ao candidato que não cumprir o disposto no item anterior, salvo por motivo de força maior, a juízo da Comissão do Processo Seletivo. São necessidades passíveis de atendimento especial:

Físicas: apoio para perna; mesa para fazer prova em cadeira de rodas (uso temporário); gravidez de risco (mesa e cadeira separadas); limitações físicas (mesa e cadeira separadas);

Doenças infectocontagiosas (sala individual);

Braço e/ou mão imobilizados com dificuldades para escrever (auxílio para preenchimento do cartão de resposta);

Visuais: baixa visão (prova ampliada para fonte 16,18, 20 ou 22);

Auditiva: surdez (auxílio de intérprete na Língua Brasileira de Sinais); ou outras julgadas cabíveis pela Comissão do Processo Seletivo.

O tempo adicional para realização da prova fica limitado a **20% (vinte por cento)** do tempo destinado à realização da prova, em qualquer caso ou patologia comprovada que afete diretamente o desempenho do candidato.

DO SORTEIO

Os candidatos às vagas ofertadas neste Edital **do 1º Ano ao 4º ano do Ensino Fundamental I**, serão selecionados por meio de **SORTEIO ELETRÔNICO** que será realizado no dia **09 de novembro de 2019 (sábado)**, com início previsto **às 9h da manhã** Colégio Tiradentes da Polícia Militar, unidade 1.

O presidente da Comissão de Seleção fará convite a 3 (três) responsáveis legais por candidatos para a composição da mesa dos trabalhos.

Os responsáveis legais pelos candidatos deverão:

Identificar-se através da apresentação de documento oficial de identidade com foto;

Acompanhar os procedimentos de conferência do material a ser realizada por servidores do CTPM-I;

Conferir os números sorteados;

Assinar a Ata de realização do Sorteio Eletrônico.

Além das vagas estabelecidas, será sorteado o equivalente a 3 vezes o número do total de vagas oferecidas, que permanecerão em **Cadastro de Reserva** para convocação à matrícula em caso de desistência dos candidatos sorteados para as vagas.

O não comparecimento do responsável pelo candidato ao Sorteio Eletrônico não impedirá que o candidato sorteado seja matriculado, uma vez que somente será considerado desistente o candidato que não tiver sua matrícula efetuada dentro do prazo previsto no presente Edital.

A realização do Sorteio Eletrônico será lavrada em Ata e publicado no site www.ctpm.pm.ro.gov.br e www.pm.ro.gov.br, no **12 de novembro de 2019**.

Não haverá sorteio se o número de vagas for maior que o número de inscrições.

A Ata do Sorteio Eletrônico deverá ser assinada por toda a Comissão do Processo Seletivo e a Comissão de Pais/Responsáveis que compuseram a mesa de Sorteio, deve-se lavar em Ata todos os fatos acontecidos durante o sorteio, anexando a relação dos sorteados e a relação da Lista de Espera.

A relação dos candidatos sorteados e Lista de Espera será divulgada em ordem crescente do sorteio no site www.ctpm.pm.ro.gov.br para efeito de Convocação para a Matrícula e posteriormente a lista será reorganizada por ordem alfabética para compor as turmas.

O cadastro de reserva permanece em ordem crescente de sorteio para futuras convocações.

DO EXAME INTELECTUAL

Os candidatos às vagas ofertadas para o 5º Ano do Ensino Fundamental 1 até o 3º Ano do Ensino Médio, serão selecionados por meio de EXAME INTELECTUAL a ser realizado no dia 17 de novembro de 2019 (domingo) em local a ser divulgado.

O Exame Intelectual constará de provas escritas, com duração máxima de 3 (três) horas, na data e horário previstos no Calendário do Concurso de Admissão (**Anexo II**).

O candidato deverá transcrever suas respostas às questões das provas objetivas no cartão-resposta. O candidato somente deverá marcar as respostas utilizando caneta **esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente**. O preenchimento do cartão-resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas nesses mesmos documentos e com as orientações específicas a serem dadas pela Comissão de Aplicação e Fiscalização das provas.

Em hipótese alguma haverá substituição do cartão-resposta por erro do candidato.

Os prejuízos advindos de marcações incorretas do cartão-resposta serão de inteira responsabilidade do candidato. Serão consideradas marcações **incorretas** as que forem feitas com qualquer outra caneta que não seja **esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente** ou que estiverem em desacordo com estas instruções e com os modelos dos cartões de respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada, campo de marcação não preenchido integralmente, marcas externas aos alvéolos, indícios de marcações apagadas, uso de lápis, e de corretivos, cabendo ao candidato a responsabilidade pela consequente pontuação 0,0 (zero) atribuída à respectiva questão ou item da prova. O rascunho não será objeto de qualquer correção ou avaliação.

Durante a realização da prova, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, ou comunicação destes com outras pessoas não autorizadas.

Em caso de algum candidato identificar o Cartão-Resposta fora dos locais para isto destinados, a respectiva prova será anulada e ele será eliminado do Concurso.

O candidato deverá comparecer ao local de prova, com pelo menos uma hora antes do início da prova, adequadamente trajado, munido do seu Comprovante de Inscrição, de seu documento oficial de identidade com foto recente (**Cédula Oficial de Identidade, Passaporte, Carteira de Trabalho e Carteira do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho-RO**), e do material permitido para resolução das questões e marcação das respostas. Tal antecedência é imprescindível para a organização dos locais do Exame Intelectual, permitindo condições para que os candidatos sejam orientados pelos encarregados de sua aplicação e distribuídos nos seus lugares, ficando prontos para iniciarem as provas pontualmente no horário previsto neste Edital.

É de responsabilidade exclusiva do candidato e de seu responsável o comparecimento ao local de realização do Exame Intelectual, na data e horário determinados neste Edital.

O portão de acesso ao local de prova será fechado exatamente no horário previsto neste Edital, conforme tabela abaixo. A partir desse momento não mais será permitida a entrada de candidatos para realizarem a prova, considerando o horário oficial de Rondônia.

O candidato que não alcançar um aproveitamento mínimo de 40% das questões de Língua Portuguesa e 40% de Matemática (nas duas disciplinas avaliadas), será considerado reprovado e posteriormente desclassificado do processo seletivo. Exemplos:

Se a prova possuir o total de 20 questões, sendo 10 de Português e 10 de Matemática, para ser aprovado, o candidato deve acertar no mínimo 4 questões de Português e 4 de Matemática.

Se a prova possuir o total de 30 questões, sendo 15 de Português e 15 de Matemática, para ser aprovado, o candidato deve acertar no mínimo 6 questões de cada disciplina.

O quantitativo de questões por prova e quantidade mínima de acertos (40% nas duas disciplinas) serão:

5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I

Provas	Tipo de Avaliação	Quantidade mínima de acertos	Abertura dos Portões	Fechamento dos Portões	Início das Provas	Término das Provas	Data
Língua Portuguesa	10 Questões Objetivas	4 questões	07h	07h50min	08h	11h	17 de novembro de 2019
Matemática	10 Questões Objetivas	4 questões					

PARA O 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II E 1º, 2º e 3º ANO DO ENSINO MÉDIO

Provas	Tipo de Avaliação	Quantidade mínima de acertos	Abertura dos Portões	Fechamento dos Portões	Início das Provas	Término das Provas	Data
Língua Portuguesa	15 Questões Objetivas	6 questões	07h	07h50min	08h	11h	17 de novembro de 2019
Matemática	15 Questões Objetivas	6 questões					

DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

A Comissão de Aplicação e Fiscalização realizará a identificação do candidato mediante a conferência do documento de identificação e dos seus dados na listagem dos inscritos no concurso.

Para a ambientação e para a realização das provas, o candidato somente poderá conduzir e utilizar o seguinte material: **caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente**, lápis (apenas para rascunho). O material não poderá conter qualquer tipo de inscrição, exceto as de caracterização (marca, fabricante, modelo). O candidato poderá conduzir, até o local de prova, depois de verificadas pelos membros da Comissão de Aplicação e Fiscalização, garrafas de água em embalagem transparente e sem rótulos e alimentos (barra de chocolate, cereal, biscoito etc.) para serem consumidas durante a realização das provas.

Visando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso, serão adotados os procedimentos a seguir especificados:

Após ser identificado, nenhum candidato poderá se retirar da sala sem autorização e acompanhamento da fiscalização;

Depois de autorizado o início das provas, o candidato apenas poderá deixar o local de aplicação após decorrido o tempo mínimo de **1h (uma hora)**, sem, contudo, poder levar consigo o caderno de questões objetivas;

O candidato só poderá levar o caderno de questões após transcorridos as 02h30min (duas horas e trinta minutos) de prova, ou seja, faltando apenas 30 minutos para o término da mesma;

O candidato que insistir em sair da sala de aplicação de prova, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar o **Termo de Ocorrência**, que será lavrado pelo responsável pela aplicação da prova, declarando sua desistência do Concurso;

Caso o candidato serecuse a assinar o Termo de Ocorrência, o fiscal deverá registrar o acontecido, colhendo a assinatura de duas testemunhas;

Os três últimos candidatos a terminarem as provas deverão permanecer juntos na sala de aula, sendo liberados somente após os três terem entregado o material utilizado e terem seus nomes registrados na ata, além de estabelecidas suas respectivas assinaturas;

A regra do subitem anterior poderá ser relativizada quando se tratar de casos excepcionais nos quais haja número reduzido de candidatos acomodados em uma determinada sala de aplicação, como, por exemplo, no caso de candidatos com necessidades especiais que necessitem de sala em separado para a realização do concurso, oportunidade em que o lacre da embalagem de segurança será testemunhado pelos membros da equipe de aplicação, juntamente com o(s) candidato(s) presente(s) na sala de aplicação de prova.

Não será permitido, sob hipótese alguma, durante a aplicação da prova, o retorno do candidato à sala de aplicação de prova após ter-se retirado do recinto, sem autorização, ainda que por questões de saúde;

Ao terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o seu cartão-resposta e o seu caderno de questões, este último ressalvado o disposto no **Subitem 9.3.3**;

Não será permitido o uso dos sanitários por candidatos que tenham terminado as provas. A exclusivo critério da Coordenação do local, poderá ser permitido, caso haja disponibilidade, o uso de outros sanitários que não estejam sendo usados para o atendimento a candidatos que ainda estejam realizando as provas;

Excepcionalmente, por razões de segurança, outros procedimentos de vistoria além dos descritos poderão ser realizados em qualquer momento durante a aplicação da prova;

Caso o candidato deseje efetuar qualquer reclamação que verse sobre a aplicação das provas, deverá solicitar ao fiscal que relate a situação na ata da sala em que estiver realizando o concurso, já que este é o documento hábil para o registro dos fatos relevantes verificados durante a aplicação das provas.

Para realizar o Exame Intelectual, o candidato deverá apresentar obrigatoriamente um documento oficial com foto recente.

Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no **item 9.4** deste Edital, não poderá fazer as provas e será considerado REPROVADO.

Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido, no máximo, 10 dias antes.

Caso o candidato se enquadre no **item 9.5**, será conduzido pela Comissão de Fiscalização, junto com o responsável pelo candidato, até uma sala reservada e será tirado uma foto colorida do candidato e o responsável pelo candidato deverá assinar um Termo de Compromisso, que deverá ser anexado à Ata de Fiscal de Sala do candidato para posterior consulta em caso de aprovação, no ato da matrícula.

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1338>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 25/09/2019, às 13:18

Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em Edital ou em comunicado oficial.

Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de aplicação de provas.

Se, por qualquer razão fortuita, o concurso sofrer atraso em seu início ou necessitar de interrupção, será concedido prazo adicional aos candidatos do local afetado, de modo que tenham o tempo total previsto neste Edital para a realização das provas, em garantia à isonomia do certame.

Os candidatos afetados deverão permanecer no local do concurso durante o período em que estiverem aguardando para fins de interpretação das regras deste Edital, o tempo para realização da prova será interrompido.

Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento implicará a eliminação automática do candidato.

Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos ou a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, celulares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

Será eliminado do concurso o candidato que ingressar nas salas de aplicação de prova portando aparelhos eletrônicos, tais como *iPod*, agenda eletrônica, aparelho Mp3 *player*, *notebook*, *tablet*, *palmtop*, *pendrive*, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, relógio ou qualquer outro tipo de aparelho eletrônico.

Os aparelhos celulares e *smartphones* deverão ser desligados e entregues aos fiscais ao ingressar nas salas de aplicação de prova. Estes serão lacrados e devidamente identificados para serem devolvidos ao candidato ao sair do local de prova.

A comissão de realização do Processo Seletivo não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos na entrada ou na saída dos locais de prova, nem por danos a eles causados.

A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada na sala de aplicação de provas. Assim, ao ingressar na sala de aplicação de prova, o candidato não poderá portar qualquer telefone celular ou aparelho receptor e transmissor de informações, sendo fortemente recomendável que o candidato não leve esses aparelhos para quaisquer dependências do local de provas.

O candidato que ingressar nas salas de aplicação de prova portando relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc., e, ainda, corretor líquido ou objeto similar deverá informar ao fiscal da sala, que determinará o seu recolhimento em embalagem não reutilizável fornecida pelos fiscais, que deverá permanecer lacrada durante todo o período da prova, sob a guarda do candidato.

O candidato que descumprir a regra do subitem anterior será considerado REPROVADO.

Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a sua realização:

For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;

Utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos, ou que se comunicar com outro candidato;

For surpreendido portando aparelhos eletrônicos e quaisquer utensílios descritos no **Subitem 9.16**;

Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

Fizer anotação de informações relativas às suas respostas no cartão de confirmação de inscrição ou em qualquer outro meio;

Não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;

Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas;

Descumprir as instruções contidas no caderno de questões e no cartão de respostas;

Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

Utilizar-se ou tentar se utilizar de meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público de Admissão;

Não permitir a coleta de sua assinatura;

For surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos.

No dia de realização das provas, considerando que haverá candidatos que estejam realizando provas de concurso público de Admissão pela primeira vez, os fiscais em sala de aula poderão repassar todas as instruções contidas neste edital no que se refere ao processo de aplicação das provas.

Não haverá nenhum outro processo de identificação de candidatos. Portanto, em hipótese alguma será permitida a entrada nos locais de prova do candidato que não apresentar fisicamente, um dos documentos previstos no **Subitem 8.8 e 9.4**.

No dia de prova, sugere-se que o candidato se alimente moderadamente, a fim de evitar transtornos durante sua realização.

DOS CRITÉRIOS E CONTEÚDO DAS PROVAS

As provas objetivas são de caráter eliminatório e classificatório.

Os conteúdos cobrados por prova, disciplina e vaga serão disponibilizados em anexo complementar deste edital.

Cada questão terá valor igual a 1,0 (um ponto), independentemente da vaga concorrida seguindo o seguinte critério:

Para a prova do 5º ano do ensino fundamental 1: 10 questões de Português e 10 de Matemática, num total de 20 pontos, sendo 10 pontos para Português e 10 pontos para Matemática;

Para as provas do 6º ao 9º ano do ensino fundamental 2 e 1º, 2º e 3º ano do ensino médio: 15 questões de Português e 15 questões de Matemática, num total de 30 pontos, sendo 15 pontos para Língua Portuguesa e 15 pontos para Matemática;

Para aprovação o candidato deve alcançar 40% de acertos em cada uma das disciplinas (Língua Portuguesa e Matemática) do Exame Intelectual, seguindo o critério do **item 8.12**;

O candidato será considerado reprovado no Exame Intelectual e eliminado do concurso se for enquadrado no item anterior, bem como:

Fazer rasuras ou marcações no cartão de resposta, seja com o intuito de identificá-los para outrem, seja por erro de preenchimento; ou, ainda, assinar fora dos locais para isto destinados nesses documentos;

Deixar de entregá-la ao Fiscal de sala, dentro do tempo fixado para a sua realização;

Cada prova objetiva será composta por questões de múltipla escolha.

Haverá, no cartão-resposta, para cada questão, campos de marcação, seguindo o seguinte padrão:

Provas do 5º ano do ensino fundamental 1, questões de múltipla escolha de A a D (4 campos de marcação);

Provas do 6º ao 9º ano do ensino fundamental 2 e 1º, 2º e 3º ano do ensino médio, questões de múltipla escolha de A a E (5 campos de marcação).

Para obter pontuação no item, o candidato deverá marcar um, e somente um, dos campos da folha de respostas.

O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para o cartão-resposta, que será o único documento válido para a correção das provas.

O preenchimento da cartão-resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e no cartão-resposta.

Em hipótese alguma haverá substituição do cartão-resposta por motivo de erro do candidato.

Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão-resposta.

O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão-resposta, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica desta.

O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e série pretendida.

Não será permitido que as marcações no cartão-resposta sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a que tenha sido deferido atendimento especial específico para auxílio no preenchimento/auxílio na leitura. Nesse caso, o candidato será acompanhado pelo aplicador especializado devidamente treinado e as respostas fornecidas serão gravadas em áudio e ficarão à disposição da Comissão para eventuais consultas.

Serão anuladas as provas objetivas do candidato que não devolver o seu cartão-resposta.

O candidato poderá requerer da Comissão do Processo Seletivo cópia do cartão-resposta, que ficará arquivado até a vigência deste Edital.

O candidato não eliminado será listado em ordem decrescente de pontuação, de acordo com o somatório da nota da Prova Escrita Objetiva.

As provas do Exame Intelectual deixadas pelos candidatos serão arquivadas por **30 (trinta) dias**, a contar da data da aplicação das provas. Após este período, todo o material será inutilizado, reciclado ou incinerado, se for o caso.

DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO

O gabarito preliminar será divulgado no dia **18 de novembro de 2019**, por meio do endereço eletrônico do Colégio Tiradentes (www.ctpm.pm.ro.gov.br).

O Resultado com Classificação Preliminar do Exame Intelectual será divulgado no dia **25 de novembro de 2019**.

Após o período de interposição e julgamento de recursos será divulgado o gabarito definitivo das Provas de Conhecimento de Matemática e da Provas de Conhecimento de Língua Portuguesa **no dia 03 de dezembro de 2019**.

O Resultado com Classificação DEFINITIVA do Exame Intelectual será divulgado no dia **13 de dezembro de 2019**.

DOS RECURSOS

O candidato, na presença de seu responsável legal, que desejar interpor recurso contra resultado do gabarito preliminar, correção de prova, gabarito e resultado preliminar, deverá dirigir recurso à Comissão do Processo Seletivo nos dias **26 e 27 de novembro de 2019** no Colégio Tiradentes da Polícia Militar 1.

Para fins de comprovação do prazo, será considerada a data constante do protocolo de entrada do pedido junto a Comissão de Seleção.

Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão do Processo Seletivo, de acordo com os modelos estabelecidos pelo CTPM-I (**Anexo IV**), com a especificação dos itens das questões a rever, argumentação e referências utilizadas para a argumentação.

Não serão aceitos pedidos de revisão que se enquadrem em uma ou mais das seguintes situações:

Redigidos sem fundamentação bibliográfica ou de forma genérica, do tipo "solicito rever a correção da prova, questão ou item";

Divergentes do modelo previsto neste Edital;

Enviados por quaisquer outros meios, tais como fax, correio eletrônico (e-mail) e outros;

Manuscrito com letra ilegível (podendo ser digitado no modelo estabelecido no **Item 12.3**).

Se dos pedidos de revisão resultar anulação de questões das provas, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos.

Se houver, por força de impugnações, alteração do gabarito preliminarmente divulgado, as provas dos candidatos serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito. Em hipótese nenhuma, o total de questões das provas sofrerá alteração.

Não caberá recurso da solução dos pedidos de revisão de prova apresentada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, pois esta será definitiva.

O resultado da análise da Interposição de Recursos será divulgado no dia **02 de dezembro de 2019**, por meio do endereço eletrônico do Colégio Tiradentes (www.ctpm.pm.ro.gov.br);

DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS SUBMETIDOS AO EXAME INTELECTUAL E DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

O resultado Preliminar do Exame Intelectual com a pré-classificação dos candidatos, por ordem decrescente de nota da prova, será divulgado no endereço eletrônico do CTPM-I (www.ctpm.pm.ro.gov.br e www.pm.ro.gov.br), **no dia 25 de novembro de 2019**.

O Resultado Final do Exame Intelectual classificação dos candidatos, por número de inscrição e por ordem de classificação, será divulgado no endereço eletrônico do CTPM-I (www.ctpm.pm.ro.gov.br), **no dia 13 de dezembro de 2019**.

As vagas escolares serão preenchidas de acordo com a classificação obtida pelos candidatos habilitados, em ordem decrescente da média final das provas escritas, de acordo com o número de vagas ofertado, até que o total delas seja completado.

Para critério de aprovação, o candidato deverá alcançar a pontuação mínima em cada uma das disciplinas do exame, seguindo o **Item 8.12**.

O candidato que alcançar a posição dentro do limite de vagas oferecidas, ficará na condição de "Classificado", caso fique fora do limite, o candidato ficará na condição de "Aprovado", desde que tenha alcançado a condição mínima para a aprovação.

Em caso de empate de médias, no limite das vagas oferecidas, a classificação final obedecerá às seguintes condições, em ordem de prioridade:

Maior número de pontos obtidos na prova de Língua Portuguesa;

Maior número de pontos obtidos na prova de Matemática;

Maior idade, considerando o ano, mês, dia e horário constante da certidão de nascimento.

DA MATRÍCULA

Nas datas previstas nos cronogramas constantes do **Anexo II**, um dos pais ou o responsável legal do candidato contemplado com a vaga deverá comparecer à Secretaria escolar do CTPM-I, portando os documentos exigidos, a fim de efetivar a matrícula, no prazo estabelecido, sob pena de perda da vaga;

Em hipótese alguma o candidato poderá oferecer a vaga para qualquer outro candidato que não tenha sido convocado para a matrícula.

Os candidatos serão convocados para matrícula obedecendo estritamente à ordem do sorteio eletrônico ou de classificação no Exame Intelectual, conforme calendário estabelecido no **Anexo II** do presente Edital, por meio de listagem nominal divulgada no endereço eletrônico do CTPM-I (www.ctpm.pm.ro.gov.br).

O preenchimento das vagas ofertadas atenderá ao critério da ordem de classificação, no período de convocação para a matrícula.

Ao efetivar a matrícula do candidato, o responsável poderá escolher o turno escolar, segundo o critério de classificação do candidato.

A prioridade de escolha fica para o candidato de maior classificação, caso seja ofertada vaga nos dois turnos (manhã e tarde).

Caso não haja oferta de vaga no turno desejado, o responsável pelo candidato que não concordar com as condições poderá solicitar desistência da vaga a qualquer tempo.

É de inteira responsabilidade do responsável legal de candidatos o conhecimento correto do dia, horário e local de realização da matrícula, em qualquer uma de suas convocações.

Outras convocações poderão ser realizadas, até que todas as vagas tenham sido preenchidas. Considerando-se o número de vagas que poderão surgir por motivo de ampliação, do não comparecimento dos responsáveis à matrícula, da não apresentação da documentação devida ou do não comparecimento dos candidatos matriculados às aulas.

O candidato matriculado que não frequentar a 1ª semana de aula, sem que seu responsável legal encaminhe à Direção-Geral do CTPM-I justificativa legal para o fato, devidamente acompanhada de documentação comprobatória da impossibilidade do comparecimento do aluno naquele período, para julgamento da procedência do pedido, será considerado desistente e sua vaga colocada à disposição do candidato do **Cadastro de reserva**, conforme ordem de classificação.

Os responsáveis legais de candidatos classificados e convocados para matrícula deverão efetuar a matrícula, **sob pena de perda da vaga**, respeitando rigorosamente os prazos estabelecidos no **Anexo II**.

No momento da matrícula, o responsável legal de candidato deverá preencher o **Requerimento de Matrícula**, e apresentar:

Original e fotocópia da certidão de nascimento;

Original e fotocópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato;

Original e fotocópia do documento oficial de identidade com foto (RG) do candidato;

Original e fotocópia do documento de identidade e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do pai e da mãe ou do responsável legal;

Se candidato às vagas destinadas à dependente de militar, apresentar original e fotocópia da funcional do militar responsável;

Original e fotocópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

Original e fotocópia de comprovante de residência;

Original e fotocópia do Cartão do Sistema Único de Saúde (SUS);

02 (duas) fotografias recentes, coloridas, iguais, modelo 3x4, com camiseta branca.

Histórico Escolar ou Declaração original de conclusão do ano escolar imediatamente anterior ao qual tenha concorrido, emitida pelo estabelecimento de ensino em que o candidato cursou o referido ano escolar, e das providências tomadas para a liberação do Histórico Escolar. Obrigatório apenas para os candidatos às vagas do 6º ano do ensino fundamental ao 3º ano do ensino médio;

Declaração original de estabelecimento de ensino anterior, para os alunos de 6º ano do Ensino Fundamental ao 3º ano do Ensino Médio, de que o referido aluno não foi excluído por motivo disciplinar.

Termo de Compromisso assinado pelo pai/mãe/responsável legal do candidato, junto ao corpo de alunos do CTPM-I.

Apenas o responsável legal do candidato poderá assinar os documentos supramencionados. Na impossibilidade destes, pessoa com procuração registrada em cartório poderá efetuar a matrícula.

Os documentos originais citados serão devolvidos e as fotocópias ficarão retidas, de forma a compor a pasta pessoal de Assentamentos Escolares do aluno na Secretaria do CTPM-I.

Original e fotocópia do Histórico Escolar deverão ser apresentados até o dia **31 de março de 2020**, obrigatoriamente, sob pena de perda da vaga.

O Histórico Escolar emitido por outros países deverá ser declarado equivalente ao brasileiro pela Secretaria Estadual de Educação.

O não comparecimento do responsável legal do candidato com a documentação exigida no **Item 14.11 e seus Subitens**, na data de matrícula, implicará na perda da vaga.

Ao longo do 1º bimestre letivo do ano de 2020, o responsável legal de candidato matriculado deverá entregar, em original e fotocópia, os seguintes documentos médicos:

Exame oftalmológico, com laudo médico, de acuidade visual;

Exame otorrinolaringológico, com laudo médico, de acuidade auditiva;

Atestado médico para fins escolares de saúde física e mental.

Todos os documentos originais ficarão retidos e comporão a pasta pessoal de Assentamentos Escolares do aluno, na Secretaria do CTPM-I.

A falta de qualquer documento exigido para matrícula, nas datas estipuladas, acarretará eliminação definitiva do candidato e imediata convocação de novo candidato para preenchimento da vaga, de acordo com os critérios de classificação.

O responsável legal de candidato eliminado pelo seu não comparecimento à matrícula ou pela não apresentação da documentação exigida não terá direito de pleiteá-la em data posterior.

Aquele que, no ato de inscrição ou de matrícula, se servir de documento inidôneo ou falso, terá a matrícula anulada de pleno direito em qualquer época, sujeitando-se, além da perda da vaga, às sanções administrativas, civis e penais.

A Matriz Curricular do Colégio Tiradentes prevê atividades escolares (aulas teóricas e práticas, provas, seminários, jogos, feiras, viagens de estudo, desfiles comemorativos etc.) de segunda a sábado, inclusive em dias de feriados oficiais, as quais não podem ser realizadas em outros dias letivos, devido ao fato da dinâmica administrativa e pedagógica do CTPM - I possuir um calendário letivo bastante completo, sem disponibilidade de tempo e de pessoal. O não comparecimento dos alunos contará como falta e, em caso de perda da avaliação e da nota correspondente, não poderá ser alegado motivo de desconhecimento ou de credo religioso, uma vez que o Colégio não dispõe de efetivo suficiente e disponível para que a atividade seja realizada fora do que já está devidamente programado dentro do calendário escolar.

Todos os candidatos serão tratados igualmente, independente de cor, raça e credo, conforme prevê o Art. 5º da CF.

Todas as informações prestadas pelos pais e/ou responsáveis dos candidatos contidas no preenchimento dos formulários no ato de inscrição e/ou matrícula são declarações não juramentadas, mas feitas sob pena de responsabilidade administrativa e penal.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Sempre que necessário, a Direção-Geral divulgará normas e avisos complementares, inclusive com relação ao calendário, que passarão a integrar a documentação referente ao certame, juntamente com o presente Edital.

É de exclusiva responsabilidade do responsável legal dos candidatos manter-se informado acerca das datas e procedimentos deste Concurso de Admissão.

O CTPM-I não se responsabilizará após o término das provas pelos Candidatos, sendo de total obrigação de seus responsáveis legais.

O presente Concurso de Admissão, terá validade somente para o ano letivo de 2020 e para efeito de preenchimento de vagas com cadastro reserva, o concurso terá validade até **31 de julho de 2020**.

Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-Geral.

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, em Porto Velho, para dirimir qualquer questão oriunda deste Edital.

JEFERSON BEZERRA PIRES – Cap PM

DIRETOR GERAL DO CTPM-I

ANEXO – I

QUADRO DE VAGAS

ANO/ MODALIDADE	Nº de vagas	Turno				SELEÇÃO
		Militar	Civil	Matutino	Vespertino	
1º Ano (Ensino Fundamental I)	63	44	19	13	50	Sorteio Público
2º Ano (Ensino Fundamental I)	04	3	1	-	4	Sorteio Público
3º Ano (Ensino Fundamental I)	04	3	1	-	4	Sorteio Público
4º Ano (Ensino Fundamental I)	04	3	1	-	4	Sorteio Público
5º Ano (Ensino Fundamental I)	02	1	1	-	2	Exame Intelectual
6º Ano (Ensino Fundamental II)	13	9	4	13	-	Exame Intelectual
7º Ano (Ensino Fundamental II)	02	1	1	2	-	Exame Intelectual
8º Ano (Ensino Fundamental II)	02	1	1	2	-	Exame Intelectual
9º Ano (Ensino Fundamental II)	02	1	1	2	-	Exame Intelectual
1º ano (Ensino Médio)	04	3	1	-	4	Exame Intelectual
2º ano (Ensino Médio)	15	10	5	-	15	Exame Intelectual
3º ano (Ensino Médio)	Cadastro de Reserva*					Exame Intelectual
TOTAL	115	79	36	32	83	

(*) Na abertura de novas vagas durante o ano letivo de 2020, a chamada para matrícula ocorrerá seguindo a ordem de classificação da lista Cadastro de Reserva de acordo com o **item 3.5**.

ANEXO – II

CALENDÁRIO DO CONCURSO DE ADMISSÃO DE NOVOS ALUNOS ENSINO FUNDAMENTAL I (SORTEIO PÚBLICO)

EVENTO	DATA	INFORMAÇÕES GERAIS
Inscrição Através do endereço eletrônico: www.ctpm.pm.ro.gov.br	De 07 de outubro de 2019 à 15 de outubro de 2019.	00h00min do dia 01 de outubro de 2019 às 23h59min do dia 15 de outubro de 2019.
Período para o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição	16 de outubro de 2019	8:00 às 16:00 hrs no Colégio Tiradentes da Polícia Militar I.
Último dia para o pagamento da taxa de inscrição (boleto)	18 de outubro de 2019	Através do endereço eletrônico: www.ctpm.pm.ro.gov.br
Homologação das inscrições	22 de outubro de 2019	Através do endereço eletrônico: www.ctpm.pm.ro.gov.br
Período de recursos da inscrição	23 e 24 de outubro de 2019	8:00 às 16:00 hrs no Colégio Tiradentes da Polícia Militar I.
Relação definitiva dos inscritos	30 de outubro de 2019	Através do endereço eletrônico: www.ctpm.pm.ro.gov.br
SORTEIO ELETRÔNICO PÚBLICO – 1º ao 4º Ano do Ensino Fundamental I	09 de novembro de 2019	No Colégio Tiradentes da Polícia Militar I, a partir das 9h (horário de Rondônia).
1ª convocação à matrícula	09 de janeiro de 2020	Através do endereço eletrônico: www.ctpm.pm.ro.gov.br
Matrícula de candidatos da 1ª convocação.	13 a 15 de janeiro de 2020	08h00min às 12h00min, na Secretaria do CTPM – I
Observação: As demais convocações ocorrerão de acordo com a necessidade e surgimento de novas vagas. Através do endereço eletrônico: www.ctpm.pm.ro.gov.br		

CALENDÁRIO DO CONCURSO DE ADMISSÃO DE NOVOS ALUNOS FUNDAMENTAL (5º ao 9º ano) e ENSINO MÉDIO (1º, 2º e 3º ano) – EXAME INTELECTUAL

EVENTO	DATA	INFORMAÇÕES GERAIS
Inscrição Através do endereço eletrônico: www.ctpm.pm.ro.gov.br	De 07 de outubro de 2019 à 15 de outubro de 2019.	00h00min do dia 01 de outubro de 2019 às 23h59min do dia 15 de outubro de 2019.
Período para o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição	16 de outubro de 2019	8:00 às 16:00 hrs no Colégio Tiradentes da Polícia Militar I.

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1338>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 25/09/2019, às 13:18

Último dia para o pagamento da taxa de inscrição (boleto)	18 de outubro de 2019	Através do endereço eletrônico: www.ctpm.pm.ro.gov.br
Homologação das inscrições	22 de outubro de 2019	Através do endereço eletrônico: www.ctpm.pm.ro.gov.br
Período de recursos da inscrição	23 e 24 de outubro de 2019	8:00 as 16:00 hrs no Colégio Tiradentes da Polícia Militar I.
Relação definitiva dos inscritos	30 de outubro de 2019	Através do endereço eletrônico: www.ctpm.pm.ro.gov.br
DIVULGAÇÃO DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DE PROVA	12 de novembro de 2019	Através do endereço eletrônico: www.ctpm.pm.ro.gov.br
Exame Intelectual – 5º, 6º, 7º, 8º e 9º Ano do Ensino Fundamental e Ensino Médio (1ª, 2ª e 3ª série)	17 de novembro de 2019	8:00 as 11:00 hrs (Local divulgado em Anexo de Convocação para o exame intelectual)
DIVULGAÇÃO DO GABARITO (Preliminar)	18 de novembro de 2019	Através do endereço eletrônico: www.ctpm.pm.ro.gov.br
RESULTADO PRELIMINAR	25 de novembro de 2019	Através do endereço eletrônico: www.ctpm.pm.ro.gov.br
Pedido de Interposição de Recursos contra o Gabarito ou Correção de Provas	26 e 27 de novembro de 2019	8:00 as 16:00 hrs no Colégio Tiradentes da Polícia Militar I. (Comissão do Concurso)
Resultado dos Recursos	02 de dezembro de 2019	Através do endereço eletrônico: www.ctpm.pm.ro.gov.br
GABARITO DEFINITIVO	03 de dezembro de 2019	Através do endereço eletrônico: www.ctpm.pm.ro.gov.br
Classificação Final - Definitivo	13 de dezembro de 2019	Através do endereço eletrônico: www.ctpm.pm.ro.gov.br
1ª convocação à matrícula dos candidatos classificados.	09 de janeiro de 2020	Através do endereço eletrônico: www.ctpm.pm.ro.gov.br
Matrícula dos candidatos classificados.	13 a 15 de janeiro de 2020	08h00min às 12h00min, na Secretaria do CTPM – I
Observação: As demais convocações ocorrerão de acordo com a necessidade e surgimento de novas vagas. Através do endereço eletrônico: www.ctpm.pm.ro.gov.br		

ANEXO – III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA O EXAME INTELECTUAL / CTPM – I

5º ano – Ensino Fundamental	
Língua Portuguesa (10 questões)	• Pontuação. • Comparação de narrativas em quadrinhos. • Texto verbal e não-verbal. • Gênero, número e grau do substantivo. • Dígrafo. • Fonema e letra. • Separação silábica. • Artigo. • Pronomes. • Numeral. • Verbos.
Matemática (10 questões)	• Sistema de numeração decimal. • Unidade, dezena e centena. • Composição, decomposição e leitura de números. • Arredondamentos. • Sólidos geométricos: conhecimento de sólidos. • Figuras planas: medidas, perímetro e área. • Medidas: tempo e dinheiro. • Adição, subtração, multiplicação e divisão. • Fração e números decimais. • Resolução de problemas.
6º ano – Ensino Fundamental	

Língua Portuguesa (15 questões)	• Ler, interpretar e compreender textos diversos considerando a intenção, a circunstância comunicativa, a linguagem, o conteúdo temático, a construção; • Tipos de Frase. • Substantivos (conceito, identificação e classificação). • Adjetivos (conceito, identificação e classificação). • Advérbios (conceito, identificação e classificação). • Pronomes (conceito, identificação e classificação). • Verbos (conceito, identificação, tempos, modos e classificação). • Numeral (conceito, identificação e classificação). • Encontro consonantal, encontro vocálico e dígrafo. • Divisão silábica. • Classificação de palavras quanto a sílaba tônica. • Regras básicas de acentuação gráfica. • Pontuação.
Matemática (15 questões)	• Sistema de numeração decimal. • Figuras e formas. • Números naturais: adição, subtração, multiplicação, divisão e expressão numérica. • Estatística. • Frações. • Porcentagem. • Probabilidade. • Números decimais. • Grandezas e medidas: perímetro, área, volume, capacidade. • Resolução de problemas.

7º ano – Ensino Fundamental

Língua Portuguesa (15 questões)	• Ler, interpretar e compreender textos diversos considerando a intenção, a circunstância comunicativa, a linguagem, o conteúdo temático, a construção composicional e os recursos linguísticos próprios dos mesmos. Entre eles: narrativas, quadrinhos, tiras, lendas, fábulas, cartas, contos, diálogos, notícias, poemas, reportagens. • Tipos de frase. • Encontro consonantal, encontro vocálico e dígrafo. • Classificação de palavras quanto à sílaba tônica. • Substantivos (conceito, identificação e classificação). • Artigos (conceito, identificação e classificação). • Adjetivos (conceito, identificação e classificação). • Pronomes (conceito, identificação e classificação). • Verbos (conceito, identificação e classificação). • Numerais (conceito, identificação e classificação). • Ortografia. • Pontuação. • Acentuação gráfica.
Matemática (15 questões)	• Sistema de numeração decimal. • Figuras e formas. • Geometria. • Figuras planas. • Ângulos. • Medida de segmento. • Números naturais: adição, subtração, multiplicação e divisão. • Potência e raiz quadrada. • Múltiplos e divisores. • Mínimo Múltiplo Comum (MMC) e Máximo Divisor Comum (MDC). • Frações. • Porcentagem. • Medidas de comprimento. • Áreas. • Volume e capacidade. • Massa e peso. • Resolução de problemas.

8º ano – Ensino Fundamental

Língua Portuguesa (15 questões)	• Ler, interpretar e compreender textos diversos considerando a intenção, a circunstância comunicativa, a linguagem, o conteúdo temático, a construção composicional e os recursos linguísticos próprios dos mesmos. Entre eles: narrativas, quadrinhos, tiras, fábulas, cartas, contos, diálogos, notícias, poemas, reportagens, texto opinativo, texto instrucional, bilhete, convite. • Tipos de frase. • Classes gramaticais. • Predicado (tipos) e seu núcleo. • Transitividade verbal. • Características e função do verbo de ligação. • Conceito e regras de concordância verbal. • Pontuação. • Acentuação gráfica.
Matemática (15 questões)	• Números Inteiros: adição, subtração, multiplicação, divisão, potência e raiz quadrada. • Expressão numérica. • Grandezas diretamente proporcionais. • Grandezas inversamente proporcionais. • Frações e números decimais. • Razão. • Porcentagem. • Estatística. • Média. • Áreas e volumes. • Medida de massa. • Equações. • Juros simples. • Ângulos. • Resolução de problemas.

9º ano – Ensino Fundamental

Língua Portuguesa (15 questões)	• Ler, interpretar e compreender textos diversos considerando a intenção, a circunstância comunicativa, a linguagem, o conteúdo temático, a construção composicional e os recursos linguísticos próprios dos mesmos, Entre eles: narrativas, crônicas, quadrinhos, tiras, fábulas, cartas, entrevista, notícias, poemas, anúncio publicitário, editorial, debate, reportagens, texto opinativo. • Classes gramaticais. • Conceituação de frase, oração e período. • Acentuação gráfica. • Noção de sujeito, predicado e suas classificações. • Transitividade verbal e complementos verbais. • Termos essenciais, integrantes e acessórios da oração
Matemática (15 questões)	• Números inteiros. • Números racionais. • Potenciação e raiz. • Expressões algébricas. • Polinômios. • Produtos notáveis. • Frações algébricas. • Estatística. • Média aritmética e ponderada. • Ângulos. • Triângulos. • Quadrilátero. • Circunferência. • Áreas e perímetro. • Resolução de problemas.

1º Ano – Ensino Médio

Língua Portuguesa (15 questões)	• Ler, interpretar e compreender textos diversos considerando a intenção, a circunstância comunicativa, a linguagem, o conteúdo temático, a construção composicional e os recursos linguísticos próprios dos mesmos. Entre eles: textos descritivos, narrativos, crônicas, quadrinhos, tiras, cartas, entrevista, notícias, poemas, anúncio publicitário, editorial, debate, textos argumentativos, reportagens, texto opinativo. • Colocação pronominal. • Conceito e regras de regência verbal. • Regras de uso da crase. • Conceituação de frase, oração e período. • Período simples e período composto. • Orações coordenadas. • Orações subordinadas e seus valores sintáticos: substantiva, adjetiva e adverbial. • Correlação verbal. • Emprego dos tempos simples do modo indicativo: presente, pretérito (perfeito, imperfeito, mais-que-perfeito), futuro (do presente ao pretérito). • Emprego dos tempos simples do modo subjuntivo: presente, pretérito imperfeito e futuro. • Emprego do infinitivo pessoal e impessoal. • Concordância nominal e verbal • Regência nominal e verbal
Matemática (15 questões)	• Conjuntos Numéricos: inteiros, racionais e reais; operações e propriedades. • Proporcionalidade. • Porcentagem. • Cálculo Algébrico. • Equações e Sistema de Equações Polinomial do 1º grau. • Equações Polinomiais do 2º grau. • Equações e Problemas cuja resolução envolva a manipulação de equações de 1º e 2º graus. • Unidades de medidas de tempo, comprimento, massa e área. • Ângulos. • Formas geométricas planas e suas propriedades. • Perímetro e Área de figuras Planas. • Análise de gráficos e tabelas. • Média Aritmética (simples e ponderada). • Processos de contagem (cálculo de possibilidades e número de elementos de um agrupamento).
2º Ano – Ensino Médio	
Língua Portuguesa (15 questões)	• Ler, interpretar e compreender textos diversos considerando a intenção, a circunstância comunicativa, a linguagem, o conteúdo temático, a construção composicional e os recursos linguísticos próprios dos mesmos. Entre eles: textos descritivos, narrativos, crônicas, quadrinhos, tiras, cartas, entrevista, notícias, poemas, anúncio publicitário, textos de opinião, reportagens, charges. • Conotação e denotação. • Figura de linguagem. • Ortografia. • Cognatos, Homônimos e Parônimos. • Sinônimos e Antônimos. • Processo de formação de palavras. • Acentuação Gráfica. • Encontros vocálicos. • Encontro Consonantal e Dígrafo. • Pontuação. • Funções da linguagem. • Morfologia.
Matemática (15 questões)	• Cálculo Algébrico. • Equações e Sistema de Equações Polinomiais do 1º grau. • Equação Polinomial do 2º grau. • Equações e problemas cuja resolução envolva a manipulação de equações de 1º e 2º graus. • Conjuntos: representação, operações, situações problemas. • Conjuntos Numéricos: inteiros, racionais, irracionais e reais, intervalos e operações com intervalos. • Noção de funções: definição, domínio, imagem e contradomínio, leitura de gráficos, função composta e inversa. • Função polinomial do 1º grau: definição, função crescente ou decrescente, zeros da função, gráficos, estudos dos sinais e situações-problemas. • Função polinomial do 2º grau: definição, gráfico, zeros da função, interpretação gráfica dos zeros da função, vértices da parábola, estudos dos sinais e situações problemas. • Função exponencial: definição, gráficos e equações.

3º Ano – Ensino Médio	
Língua Portuguesa (15 questões)	• Ler, interpretar e compreender textos diversos considerando a intenção, a circunstância comunicativa, a linguagem, o conteúdo temático, a construção composicional e os recursos linguísticos próprios dos mesmos. Entre eles: crônicas, quadrinhos, tiras, cartas, entrevista, notícias, poemas, anúncio publicitário, editorial, debate, textos argumentativos, reportagens, charges. • Acentuação gráfica. • Substantivo (conceito, identificação e classificação e flexões de gênero, número e grau) Adjetivo (conceito, locuções, flexões de gênero, número e grau) • Pronomes (conceito, identificação e classificação e emprego) • Conjunções (conceito, identificação, classificação (coordenadas e subordinadas) e emprego) • Verbos (conceito, tempos, modos, vozes verbais e classificação dos verbos) • Interjeições (conceito, identificação e classificação). • Numerais (conceito, identificação e classificação e emprego dos numerais) • Advérbios (conceito, identificação e classificação). • Artigos (conceito, identificação e classificação e emprego). • Emprego da crase • Uso do eu e do mim.
Matemática (15 questões)	• Equação Polinomial do 2º grau. • Equações e problemas cuja resolução envolva a manipulação de equações de 1º e 2º graus. • Noção de funções: definição, domínio, imagem e contradomínio, leitura de gráficos, função composta e inversa. • Função polinomial do 2º grau: definição, gráfico, zeros da função, interpretação gráfica dos zeros da função, vértices da parábola, estudos dos sinais e situações problemas. • Matrizes: tipos de matriz, igualdade de matriz, matriz transposta, adição e subtração de matrizes, multiplicação de um número real por uma matriz, multiplicação de matrizes, matriz inversa e determinante; • Sistemas lineares: Equação, sistema linear e escalonamento; • Análise combinatória: Princípio fundamental da contagem, fatorial, arranjo simples, permutação simples, permutação com repetição e combinação simples; • Probabilidade: Cálculo de probabilidades, probabilidade da união de dois eventos, probabilidade condicional; • Estatística: tabelas e gráficos; • Área de figuras planas; • Geometria espacial: áreas e volumes; Prismas, pirâmides, cilindro, cone e esfera.

ANEXO – IV (*)
RECURSO – GABARITO E/OU QUESTÃO
ANEXO – V(*)
SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

(*) Os anexos IV e V por se tratarem de formulários serão publicados em apenso separados.

JEFERSON BEZERRA PIRES – Cap PM
DIRETOR GERAL DO CTPM-I

Protocolo 7990980

CBM

Portaria nº 938/2019/CBM-CP

Dispõe sobre Designação de Militar para exercer função de motorista no CBMRO.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Designar na função de motorista do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, o bombeiro militar abaixo relacionado.

VIATURA OPERACIONAL - BM 0277					
PREFIXO	PLACA	MARCA	TOMBAMENTO	CHASSI	
BM 0277	NEC 4538	VW/ GOL 1.6	SESDC Nº. 35168	9BWAB05U6BT202438	
MOTORISTA					
ORD.	CAT./ HABIL.	POST/ GRAD.	RE	NOME	A CONTAR DE:
01	A/ D	CB BM	0610-7	AURO JUNIOR CAVATTI COELHO	18.09.2019

Art. 2º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho/RO, 23 de setembro de 2019.

DEMAGLI DA COSTA FARIAS – Cel BM
Comandante Geral do CBMRO

Portaria nº 949/2019/CBM-CP

Dispõe sobre Designação de Militar para exercer função de motorista no CBMRO.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Designar na função de motorista do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, o bombeiro militar abaixo relacionado.

VIATURA OPERACIONAL - ABT 25					
PREFIXO	PLACA	MARCA	TOMBAMENTO	CHASSI	
ABT-25	NDI 5575	VOLKSWAGEN	BOMBEIRO 000019	9BM958154GB026475	
MOTORISTAS					
ORD.	CAT./ HABIL.	POST/ GRAD.	RE	NOME	A CONTAR DE:
01	AD	SD BM	0926-4	DIONE SILAS DA SILVA CABRAL	18.10.2018

Art. 2º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho/RO, 24 de setembro de 2019.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS – CEL BM
Comandante Geral do CBMRO

Portaria nº 946/2019/CBM-CP

Dispõe sobre Dispensa e Designação de Militares para exercer função de motorista no CBMRO.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, da viatura anteriormente designado, o militar abaixo relacionado:

ORD.	GRAD.	RE	NOME	VTR/ PLACA
01	SD BM	0970-7	CLELTON CARNEIRO TEIXEIRA	ABS-042/ OHO 2384

Art. 2º Designar na função de motorista do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, o bombeiro militar abaixo relacionado:

VIATURA OPERACIONAL - UR 103					
PREFIXO	PLACA	MARCA	TOMBAMENTO	CHASSI	
UR-103	NCZ 4411	TOYOTA	BOMBEIRO 0349	8AJFA8CB3H2000799	
MOTORISTA					
ORD.	CAT./ HABIL.	POST/ GRAD.	RE	NOME	A CONTAR DE:
01	A/ B	SD BM	0970-7	CLELTON CARNEIRO TEIXEIRA	26.07.2019

Art. 3º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho, RO, 23 de setembro de 2019.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS – CEL BM
Comandante Geral do CBMRO

Portaria nº 937/2019/CBM-CP

Dispõe sobre Dispensa e Designação de Militares para exercer função de motorista no CBMRO.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, da viatura anteriormente designado, o militar abaixo relacionado:

ORD.	GRAD.	RE	NOME	VTR/ PLACA
01	CB BM	0721-6	EUZIMAR DIAS DE OLIVEIRA	ABS-042/ OHO 2384

Art. 2º Designar na função de motorista do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, o bombeiro militar abaixo relacionado:

VIATURA ADMINISTRATIVA – PÁLIO					
PREFIXO	PLACA	MARCA	TOMBAMENTO	CHASSI	
BM 0380	NDI 9395	FIAT	SESDEC 000027	9BB37417SG087028	
MOTORISTA					
ORD.	CAT./ HABIL.	POST/ GRAD.	RE	NOME	A CONTAR DE:
01	A/ B	CB BM	0721-6	EUZIMAR DIAS DE OLIVEIRA	29.07.2019

Art. 3º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Tornar sem efeito a Portaria nº 932/2019/CBM-CP (7962909).

Quartel em Porto Velho, RO, 23 de setembro de 2019.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS – Cel BM
Comandante Geral do CBMRO

Protocolo 7987138

PC

Portaria nº 1201/2019/PC-DRH

A DELEGADA-GERALADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o Despacho PC/DGPC 4657717/2019, inserto no Processo SEI 0019.381527/2019-43.
R E S O L V E:
ART. 1 - RETIFICAR os termos da PORTARIA 1156/2019/PC-DRH, de 06/09/2019, no que se refere ao nome do servidor José Willian da Silva Assis.
ART. 2 - Onde se lê: JOSÉ WILLIAN DA SILVA ASSIS;
Leia-se: JOSÉ WILLAM DA SILVA ASSIS.
ART. 3 - RELOTAR, a contar de 26.08.2019, o servidor JOSÉ WILLAM DA SILVA ASSIS, ocupante do cargo de agente de polícia, matrícula n. 300016411, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, na POLINTER, anteriormente lotado no Fundo de Reaparelhamento da Polícia Civil/RO - FUNRESPOL, conforme os termos da Portaria 1156/2019/PC-DRH.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 24 de setembro de 2019.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOSMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Protocolo 8021681

Portaria nº 1200/2019/PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o Art. 18, V, do DECRETO N. 23.273, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018;;
CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0019.439761/2018-96;
R E S O L V E:
ART. 1º - INTERROMPER o gozo de férias do servidor THIAGO DE CASTRO PEREIRA, Escrivão de Polícia, Matrícula 300104236, referente ao EXERCÍCIO 2018, de 01/07/2019 a 30/07/2019;
ART. 2º - CONSIDERAR o gozo de férias Exercício 2018, na seguinte forma:

MARCADO na Escala:

Matrícula	Nome	Cargo	1º Período		2º Período		3º Período		Abono Pecuniário Período a Converter	
			Início	Fim	Início	Fim	Início	Fim	Início	Fim
300104236	THIAGO DE CASTRO PEREIRA	Escrivão de Polícia	01/ 07/2019	30/ 07/2019						

CONSIDERAR:

Matrícula	Nome	Cargo	1º Período		2º Período		3º Período		Abono Pecuniário Período a Converter	
			Início	Fim	Início	Fim	Início	Fim	Início	Fim
300104236	THIAGO DE CASTRO PEREIRA	Escrivão de Polícia	01/ 10/2019	30/ 10/2019						

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho/RO, 23 de setembro de 2019.

ALESSANDRA MARCELAPARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Protocolo 8000057

Portaria nº 975/2019/PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTADA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;
CONSIDERANDO, o Memorando 123 (6866947) e o Despacho PC-DGPC 6993723.
R E S O L V E:
RELOTAR, a contar de 25.07.2019, o servidor WILSON LOURENÇO DE SOUZA, ocupante do cargo de agente de polícia, matrícula n. 300104691, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, na Delegacia de Polícia Civil do município de Urupá/RO, anteriormente lotado da Delegacia de Repressão ao Crime Organizado (DRACO) no município de Cacoal/RO.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Velho, 30 de julho de 2019.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-GeralAdjunta da Polícia Civil

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1338>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 25/09/2019, às 13:18

Protocolo 7079952

Portaria nº 1206/2019/PC-CORREGEPOL

Porto Velho-RO, 25 de setembro de 2019.

O CORREGEDOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições legais e, considerando o teor do Ofício nº Ofício nº 15857/2019/PC-CORREGEPOL, datado de 22 de agosto de 2019.

RESOLVE:

PRORROGAR o prazo por **60 (sessenta)** dias, a partir de **23/08/2019**, para conclusão dos autos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 019/2019/CEPA/COR/PC/RO**, datado de **24/06/2019**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

RONICIR MANFROI
Corregedor Geral da Polícia Civil/RO

Protocolo 8050929

Portaria nº 1205/2019/PC-CORREGEPOL

Porto Velho-RO, 25 de setembro de 2019.

O CORREGEDOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições legais e, considerando o teor do Ofício nº 15860/2019/PC-CORREGEPOL, datado de 22 de agosto de 2019.

RESOLVE:

PRORROGAR o prazo por **60 (sessenta)** dias, a partir de **24/08/2019**, para conclusão dos autos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 020/2019/CEPA/COR/PC/RO**, datado de **25/06/2019**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

RONICIR MANFROI
Corregedor Geral da Polícia Civil/RO

Protocolo 8047423

SEJUS

EXTRATO**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 8/2019**

Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram a Secretaria de Justiça do Estado de Rondônia e o Ministério Público do Estado de Rondônia, visando à promoção de cursos destinados à capacitação e qualificação de servidores buscando minimizar condutas ilegais no exercício profissional.

OBJETO: Constitui objeto do presente acordo o estabelecimento de mecanismos de cooperação entre a SEJUS/RO e o MP/RO, visando à conjugação de esforços voltados à promoção de cursos, palestras e outros eventos destinados à capacitação e qualificação dos servidores desta Secretaria buscando minimizar condutas ilegais no exercício profissional.

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI nº 0033.373891/2019-51(SEJUS).

VIGÊNCIA: 02 anos

DA COMARCA: Porto Velho

Porto Velho, 16 de Setembro de 2019.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça - SEJUS

Protocolo 7889932

Portaria nº 3852/2019/SEJUS-ASTEC

Designa servidores para comporem a Comissão de Recebimento de Materiais de Consumo da Secretária de Estado da Justiça do Estado de Rondônia e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, Art. Nº 71 e Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

Considerando as competências e atendendo as recomendações da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT que administra, fiscaliza, coordena, executa e controla as atividades inerentes ao patrimônio do Poder Executivo Estadual;

Considerando a responsabilidade da SEJUS em fiscalizar o recebimento de material de consumo adquiridos pelo Estado de Rondônia; e ainda,

Considerando a necessidade de constituir a Comissão de Recebimento de Materiais de Consumo pela Secretaria de Estado da Justiça.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados para comporem a Comissão de Recebimento de Materiais de Consumo da Secretaria de Estado da Justiça do Estado de Rondônia, os servidores abaixo relacionados:

Presidente: Elissandro de Almeida Aguiar - Matrícula 300.039.231, SEJUS/GPL;

Vice-Presidente: Manoel Nascimento Vieira - Matrícula 300.055.823, SEJUS/GPL;

2º Vice-Presidente: Francisco Ricardino de Jesus - 300.055.789, SEJUS/GPL;

3º Vice-Presidente: Carmem Barbosa Barreto - 300.109.331, SEJUS/GPL;

Membros:

Carmem Barbosa Barreto, Matrícula nº 3001009331, SEJUS/NUALM;

Cláudio Augusto Carvalho Maia, Matrícula nº 300010876, SEJUS/ NUALM;

Francisco Ricardino de Jesus, Matrícula nº 300055789, SEJUS/ NUALM;
Sebastião Pacheco da Silva, Matrícula nº 300133472, COINF/SEJUS;
Mateus Julio Cardoso da Silva, Matrícula nº 300150311, COINF/SEJUS;
Lucas Gabriel Guedes Barbosa, Matrícula nº 300157407, COINF/SEJUS;
Matheus Monteiro da Silva Gil, Matrícula nº 300155694, COINF/SEJUS;
Maicon Anderson Marques Monte, Matrícula nº 300157679, GERES/SEJUS;
Sebastião Rodrigues Furtado, Matrícula nº 300116137, GEINFO/SEJUS;
Cleofas Aristóteles Nogueira, Matrícula nº 300116963, GEINFO/SEJUS;
Mirian Muniz da Rocha Figuera, Matrícula 300102633, GESAU/SEJUS;
Darllen Quellen Rodrigues da Silva Melo, Matrícula 300109276, GESAU/SEJUS;
Cleiton Felipe Moura Ribeiro, Matrícula 300116560, NMB/SEJUS;
Mauricio Yujo Lopes, Matrícula 300131810, NMB/SEJUS;

Art. 2º. Fica delegada competência à Comissão de Recebimento de Materiais de Consumo, para efetuar a análise, conferência, identificação dos bens de consumo, bem como executar e coordenar as demais ações administrativas.

Art. 3º. A Comissão de Recebimento de Materiais de Consumo cumprirá as normas contidas no Decreto nº 17.691, de 4 de abril de 2013, e as demais legislações patrimoniais.

Art. 4º. Nos impedimentos legais ou eventuais do Presidente e Vice-Presidente desta Comissão, fica designado o 2º Vice-Presidente para responder como substituto, e na ausência deste, o 3º Vice-Presidente.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho-RO, 23 de setembro de 2019.

ETELVINA DA COSTA ROCHA

Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 7997543

Portaria nº 3507/2019/SEJUS-COGER

A Secretaria de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o entendimento final prolatado nos autos de Processo Administrativo Disciplinar (7543610), registrado sob o número **058/2016/COGER/SEJUS**, instaurado através da Portaria **n. 1209/2016/SEJUS-COGER**, de 31 de maio de 2016, que decide que sejam adotadas as seguintes medidas;

Art. 1º DESIGNAR a 1ª CPPAD, composta pelos servidores **SIDNEY NOGUEIRA CORREIA**, agente penitenciário, matrícula 300.017.029, **HILDA MARIA RUSSELAKIS DE OLIVEIRA QUEIROZ**, agente penitenciário, matrícula 300.097.533 e **LUIZ FRANCISCO CAVALCANTE MONTEIRO**, Agente Penitenciário, matrícula 300.018.599, todos estáveis, para que, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 dias, concluam os trabalhos apuratórios em toda sua extensão.

Art. 2º A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, bem como, os fatos conexos que surgirem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA

Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 7543790

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA

A Secretaria de Estado da Justiça do Estado de Rondônia torna pública a quem interessar, nos termos do art. 1º do Decreto nº 5.459/92, nos autos do processo administrativo 0033.401561/2018-82, conforme NF's 201(id. 6708725); 202 (id. 7419988) e 203(id. 7420513), o pagamento referente ao mês de **JUNHO** de 2019, dos serviços de fornecimento de refeições prontas para atender às necessidades do sistema prisional do Estado de Rondônia, perfazendo o valor de R\$ 9.704,43 (Nove mil setecentos e quatro reais e quarenta e três centavos), em favor da empresa LBL ALIMENTACAO LTDA - CNPJ: 03.975.798/0001-85, conforme Informação nº 23/2019/SEJUS-NPO (id. 7746325), Documento de Liquidação (id.7812420) e Parecer nº 1493/2019/CGE-GAP (id.7831916).

Porto Velho, 17 de setembro de 2019.

ETELVINA DA COSTA ROCHA

Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 7914144

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA

A Secretaria de Estado da Justiça do Estado de Rondônia torna pública a quem interessar, nos termos do art. 1º do Decreto nº 5.459/92, nos autos do processo administrativo 0033.407091/2018-61, conforme NF's 705(id. 6222602); 710 (id. 6680475) e 715(id. 7216391), o pagamento referente aos meses de **MAIO, JUNHO E JULHO** de 2019, dos serviços de fornecimento de refeições prontas para atender às necessidades do sistema prisional do Estado de Rondônia, perfazendo o valor total de R\$ 351.766,24 (Trezentos e cinquenta e um mil setecentos e sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos), em favor da empresa **SABOR A MAIS COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI** - CNPJ: 08.113.612/0001-00, conforme Informação nº 20/2019/SEJUS-NPO (id. 7746320), Parecer nº 1203/2019/CGE-GAP (id.7108021) e Parecer nº 1497/2019/CGE-GAP (id.7840226).

Porto Velho, 17 de setembro de 2019.

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1338>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 25/09/2019, às 13:18

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 7915184

**TERMO DE RECONHECIMENTO
DE DESPESA**

A Secretaria de Estado da Justiça do Estado de Rondônia torna pública a quem interessar, nos termos do art. 1º do Decreto nº 5.459/92, nos autos do processo administrativo 0033.317375/2018-66, conforme NFs 712(id. 7251040); 713 (id. 7612776) e 714(id. 7252631), o pagamento referente ao mês de **JULHO** de 2019, dos serviços de fornecimento de refeições prontas para atender às necessidades do sistema prisional do Estado de Rondônia, perfazendo o valor de R\$ 78.556,15 (Setenta e oito mil quinhentos e cinquenta e seis reais e quinze centavos), em favor da empresa **SABOR A MAIS COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI** - CNPJ: 08.113.612/0001-00, conforme Informação nº 09/2019/SEJUS-NPO (id. 7746304), Documento de Liquidação (id.7798940) e Parecer nº 1488/2019/CGE-GAP (id.7823307).

Porto Velho, 17 de setembro de 2019.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 7899855

**TERMO DE RECONHECIMENTO
DE DESPESA**

A Secretaria de Estado da Justiça do Estado de Rondônia torna pública a quem interessar, nos termos do art. 1º do Decreto nº 5.459/92, nos autos do processo administrativo 0033.338826/2018-07, conforme NFs 295(id. 7575643); 296 (id. 7310118) e 297(id. 7575449), o pagamento referente ao mês de **JULHO** de 2019, dos serviços de fornecimento de refeições prontas para atender às necessidades do sistema prisional do Estado de Rondônia, perfazendo o valor de R\$ 79.412,48 (Setenta e nove mil quatrocentos e doze reais e quarenta e oito centavos), em favor da empresa R. B. DA S. PINHEIRO - CNPJ: 01.956.573/0001-56, conforme Informação nº 19/2019/SEJUS-NPO (id. 7746319) , Documento de Liquidação (id. 7798870) e Parecer nº 1486/2019/CGE-GAP (id. 7819835).

Porto Velho, 17 de setembro de 2019.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 7917646

**TERMO DE RECONHECIMENTO
DE DESPESA**

A Secretaria de Estado da Justiça do Estado de Rondônia torna pública a quem interessar, nos termos do art. 1º do Decreto nº 5.459/92, nos autos do processo administrativo 0033.241773/2019-85, conforme NFs 3177(id. 7309527); 3178 (id. 7279061); 3179(id. 7414511); 3180 (id. 7274861), o pagamento referente ao mês de **JULHO** de 2019, dos serviços de fornecimento de refeições prontas para atender às necessidades do sistema prisional do Estado de Rondônia, perfazendo o valor total de R\$ 360.696,45,00 (Trezentos e sessenta mil seiscentos e noventa e seis reais e quarenta e cinco centavos), em favor da empresa **CALECHE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** - CNPJ: 17.079.925/0001-72, conforme Informação nº 24/2019/SEJUS-NPO (id. 7746327) e Parecer nº 1508/2019/CGE-GAP (id. 7868785).

Porto Velho, 16 de setembro de 2019.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 7878685

**TERMO DE RECONHECIMENTO
DE DESPESA**

A Secretaria de Estado da Justiça do Estado de Rondônia torna pública a quem interessar, nos termos do art. 1º do Decreto nº 5.459/92, nos autos do processo administrativo 0033.064284/2017-31, conforme NF **3160**(id. 7173104), o pagamento referente ao mês de **JULHO** de 2019, dos serviços de fornecimento de refeições prontas para atender às necessidades do sistema prisional do Estado de Rondônia, perfazendo o valor total de R\$ 60.040,14 (Sessenta mil quarenta reais e quatorze centavos), em favor da empresa **CALECHE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** - CNPJ: 17.079.925/0001-72, conforme Informação nº 12/2019/SEJUS-NPO (id. 7746308) e Parecer nº 1494/2019/CGE-GAP (id. 7833803).

Porto Velho, 16 de setembro de 2019.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 7879685

Portaria nº 3869/2019/SEJUS-ASTEC

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71 e Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

DESIGNAR a Servidora **ANA CLÁUDIA DE SOUSA SERAFIM**, matrícula nº 300116307, ocupante do cargo de Diretora da Escola de Estudos e Pesquisas - ESEP/SEJUS, como gestora e a Servidora **VANESSA DA SILVA KRAUSE**, matrícula nº 300136972, Agente Penitenciária, comogestora suplente do Acordo de Cooperação Técnica Nº 08/2019 celebrado com o Ministério Público do Estado de Rondônia, cujo objeto é o estabelecimento de mecanismos de cooperação entre os entes acordantes visando à promoção de cursos destinados à capacitação e qualificação de servidores buscando minimizar condutas ilegais no exercício profissional.

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1338>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 25/09/2019, às 13:18

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Porto Velho, 24 de Setembro de 2019.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça - SEJUS

Protocolo 8016955

Portaria nº 3277/2019/SEJUS-COGER

A Secretária de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO que se encontra em trâmite nesta Corregedoria o Processo SEI 0033.114298/2019-75, instaurado através da Portaria nº1097/2019/SEJUS-COGER, ID 5140616, a qual designa a 2ª CPPAD composta pelos servidores, ZULEIDE CÂNDIDO OLIVEIRA, matrícula nº 300.017.353, ELIEL DE SOUZA SÁ, matrícula nº 300.088.779 e ALINE PEREIRA CAMACHO, matrícula nº 300.116.622, todos agentes penitenciários, com a finalidade de apurar a conduta dos servidores que deixaram de atender a convocação para o cumprimento da escala de trabalhos extraordinários na Casa de Detenção José Mário Alves da Silva, durante movimento denominado "OPERAÇÃO PADRÃO".

CONSIDERANDO que os servidores acima nomeados para atuarem no apuratório não se encontram mais lotados nesta Corregedoria/SEJUS

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a 2ª CPPAD, composta pelos servidores, **JOÃO JOSÉ DOS SANTOS RAMOS**, matrícula n.300.017.057, **ALAN FRANCISCO MUNIZ NASCIMENTO**, matrícula n.300.137.036, **ANDERSON ALEX GARCIA DOS SANTOS**, matrícula n. 300.037.958, sob a presidência do primeiro, **em substituição** aos servidores, ZULEIDE CÂNDIDO OLIVEIRA, matrícula nº 300.017.353, ELIEL DE SOUZA SÁ, matrícula nº 300.088.779 e ALINE PEREIRA CAMACHO, matrícula nº 300.116.622, para que no **prazo de 30 dias** realizem os atos apuratórios em toda sua extensão.

Art. 2º A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, bem como, os fatos conexos que surgirem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 7325258

Portaria nº 3779/2019/SEJUS-COGER

A Secretária de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia,

CONSIDERANDO o teor do Parecer nº 28 (ID 7406073) no processo do SEI nº 0033.352350/2019-90, referente ao PAD nº 03/2018/COGER-SEJUS, bem como da Decisão nº 16 (ID 7824370), os quais versam sobre a conduta dos servidores, **P.R.T.J.**, matrícula n.300.137.177 e **M.de.L.S.**, matrícula n.300.115.632;

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o entendimento prolatado no Parecer nº28, ID 7406073, da Corregedora Geral/SEJUS.

Art. 2º ANULAR a Portaria nº 4489/2018/SEJUS-GAB, tornando-a sem efeitos;

Art. 3º ENCAMINHAR os autos ao gabinete do Excelentíssimo Governador para o devido julgamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 7920026

Portaria nº 1208/2019/SEJUS-COGER

A Secretária de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia e, nos termos do estabelece a Constituição do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO as informações prestadas através dos Relatórios emitidos pela direção Geral da Penitenciária Edvan Mariano Rosendo, referentes aos períodos compreendidos entre os dias 05 de fevereiro de 2019 a 07 de março de 2019, constantes nos processos **SEI nº 0033.065324/2019-24**, **SEI nº 0033.076640/2019-21** e **SEI nº 0033.079920/2019-91** e **SEI 0033.045957/2019-16** de que os servidores: Akylle Eguez Santos – mat. 300116302, Alcinei Mota dos Santos – mat. 300116398, Alcione Inocêncio de Souza – mat. 300037951, Carlos Magno Paiva Costa – mat. 300137007, Deferson Alexlima De Carvalho – Mat. 300138258, Erivan Ferreira Da Silva – Mat. 300131874, Jhonny Da Silva Santos – Mat. 300140206, Leandro Freitas De Souza – Mat. 300138146, Otaciano Gonçalves Do Nascimento – Mat. 300116537, Zenilto De Lima Pestana – Mat. 300131852 deixaram de atender a convocação para o cumprimento de escala de trabalhos extraordinários. Que as convocações foram realizadas nos termos do memorando circular nº 7/2019/SEJUS-COGESPEN, de 23 de janeiro de 2019, a fim de suprir as necessidades de efetivo da referida Unidade Prisional, após a deflagração do movimento denominado "OPERAÇÃO PADRÃO." Diante do não atendimento à convocação para o trabalho, os servidores, em tese, obstaram as atividades administrativas no âmbito da Unidade Prisional, que ficou impossibilitada de realizar normalmente suas atividades diárias.

CONSIDERANDO que, o ato de instauração do PAD não depende de qualquer juízo de valor da autoridade, que tem o **dever de apurar** qualquer eventual irregularidade apontada. Que a portaria do processo administrativo disciplinar não é peça acusatória, até porque não há nesse momento processual servidor indiciado. Sua finalidade é dar início a constituição do procedimento administrativo, para apurar eventual infração disciplinar. Não há, pois, que se falar em nulidade pela não indicação detalhada dos fatos e sua tipificação.

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR processo administrativo disciplinar em desfavor dos servidores, abaixo relacionados:

1. Akylle Eguez Santos – mat. 300116302, por ter faltado ao serviço extraordinário no dia 05 de março de 2019 (ID 5029433);
2. Alcinei Mota dos Santos – mat. 300116398, por ter faltado ao serviço extraordinário no dia 05 de março de 2019 (ID 5029433);
3. Alcione Inocêncio de Souza – mat. 300037951, por ter faltado ao serviço extraordinário nos dias 16 e 21 de fevereiro e 06 de março de 2019 (IDs

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1338>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 25/09/2019, às 13:18

4797869, 4815488 e 5029496);

4. Carlos Magno Paiva Costa – mat. 300137007, por ter faltado ao serviço extraordinário nos dias 31 de janeiro e 02 e 07 de março de 2019 (IDs 4664443, 5029656 e 5029536);
5. Deferson Alexlima De Carvalho – Mat. 300138258, por ter faltado ao serviço extraordinário no dia 06 de março de 2019 (ID 5029496);
6. Erivan Ferreira Da Silva – Mat. 300131874, por ter faltado ao serviço extraordinário no dia 05 de março de 2019 (ID 5029433);
7. Jhonny Da Silva Santos – Mat. 300140206, por ter faltado ao serviço extraordinário no dia 05 de março de 2019 (ID 5029433);
8. Leandro Freitas De Souza – Mat. 300138146, por ter faltado ao serviço extraordinário no dia 04 de março de 2019 (ID 5029379);
9. Otaciano Gonçalves Do Nascimento – Mat. 300116537, por ter faltado ao serviço extraordinário no dia 06 de março de 2019 (ID 5029496);
10. Zenilto De Lima Pestana – Mat. 300131852, por ter faltado ao serviço extraordinário no dia 04 de março de 2019 (ID 5029379).

Art. 2º DESIGNAR a 2ªCPPAD composta pelos servidores, **JOÃO JOSÉ DOS SANTOS RAMOS**, matrícula n.300.017.057, **ALAN FRANCISCO MUNIZ NASCIMENTO**, matrícula n.300.137.036, **ANDERSON ALEX GARCIA DOS SANTOS**, matrícula n. 300.037.958, todos agentes penitenciários, sob a presidência do primeiro, para que realizem a apuração dos fatos ora relatados.

Art. 3º A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções para elucidação dos fatos em toda a sua extensão, inclusive os fatos conexos, que emergirem durante o apuratório.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 5232938

Portaria nº 1104/2019/SEJUS-COGER

A Secretária de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia e, nos termos do estabelece a Constituição do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO as informações prestadas através dos Relatórios emitidos pela direção Geral da Penitenciária Edvan Mariano Rosendo, referentes aos períodos compreendidos entre os dias 05 de fevereiro de 2019 a 07 de março de 2019, constantes nos processos SEI nº **0033.065324/2019-24** e SEI nº 0033.079920/2019-91 de que os servidores: Clebervan da Silva Moraes – mat. 300098857, Francarlos Henrique Mendonça – mat. 300088305; Françoildo Chaves da Silva – mat. 300131947, Gilson Junior Oliveira Lopes – mat. 300132335; Givelson Alves Gomes – mat. 300116602; Jose Davi de Oliveira Loreto – mat. 300137067; Marcelo de Paula Brasil – mat. 300050093; Maury Mendes Rodrigues – mat. 300116565; Nill Andrius Justiano Aranha – mat. 300129579 e Sergio Vander Alves de Sousa – mat.300138436 deixaram de atender a convocação para o cumprimento de escala de trabalhos extraordinários. Que as convocações foram realizadas nos termos do memorando circular número 7/2019/SEJUS-COGESPEN, de 23 de janeiro de 2019, a fim de suprir as necessidades de efetivo da referida Unidade Prisional, após a deflagração do movimento denominado "OPERAÇÃO PADRÃO." Diante do não atendimento à convocação para o trabalho, os servidores, em tese, obstaram as atividades administrativas no âmbito da Unidade Prisional, que ficou impossibilitada de realizar normalmente suas atividades diárias.

CONSIDERANDO que, o ato de instauração do PAD não depende de qualquer juízo de valor da autoridade, que tem o **dever de apurar** qualquer eventual irregularidade apontada. Que a portaria do processo administrativo disciplinar não é peça acusatória, até porque não há nesse momento processual servidor indiciado. Sua finalidade é dar início a constituição do procedimento administrativo, para apurar eventual infração disciplinar. Não há, pois, que se falar em nulidade pela não indicação detalhada dos fatos e sua tipificação.

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR processo administrativo disciplinar em desfavor dos servidores, abaixo relacionados:

1. **Clebervan da Silva Moraes** – mat. 300098857, por ter faltado ao serviço extraordinário nos dias 08, 13, 18 e 23 de fevereiro de 2019 (ID 4722177,4743893, 4798356, 4843588);
2. **Francarlos Henrique Mendonça** – mat. 300088305, por ter faltado ao serviço extraordinário nos dias 08, 13, 18 e 23 de fevereiro de 2019 (ID 4722177,4743893, 4798356, 4843588);
3. **Françoildo Chaves da Silva** – mat. 300131947, por ter faltado ao serviço extraordinário nos dias 08, 13, 18 e 23 de fevereiro de 2019 (ID 4722177,4743893, 4798356, 4843588);
4. **Gilson Junior Oliveira Lopes** – mat. 300132335, por ter faltado ao serviço extraordinário nos dias 08, 13, 18 e 23 de fevereiro de 2019 (ID 4722177,4743893, 4798356, 4843588);
5. **Givelson Alves Gomes** – mat. 300116602, por ter faltado ao serviço extraordinário nos dias 08, 13, 18 e 23 de fevereiro de 2019 (ID 4722177,4743893, 4798356, 4843588);
6. **Jose Davi de Oliveira Loreto** – mat. 300137067, por ter faltado ao serviço extraordinário nos dias 08, 13, 18 e 23 de fevereiro de 2019 (ID 4722177,4743893, 4798356, 4843588);
7. **Marcelo de Paula Brasil** – mat. 300050093, por ter faltado ao serviço extraordinário nos dias 08, 13, 18 e 23 de fevereiro de 2019 (ID 4722177,4743893, 4798356, 4843588);
8. **Maury Mendes Rodrigues** – mat. 300116565, por ter faltado ao serviço extraordinário nos dias 08, 13, 18 e 23 de fevereiro de 2019 (ID 4722177,4743893, 4798356, 4843588);
9. **Nill Andrius Justiano Aranha** – mat. 300129579, por ter faltado ao serviço extraordinário nos dias 08, 13, 18 e 23 de fevereiro de 2019 (ID 4722177,4743893, 4798356, 4843588);
10. **Sergio Vander Alves de Sousa** – mat.300138436, por ter faltado ao serviço extraordinário nos dias 08, 13, 18 e 23 de fevereiro de 2019 (ID 4722177,4743893, 4798356, 4843588);

Art. 2º DESIGNAR a 2ªCPPAD composta pelos servidores, **JOÃO JOSÉ DOS SANTOS RAMOS**, matrícula n.300.017.057, **ALAN FRANCISCO MUNIZ NASCIMENTO**, matrícula n.300.137.036, **ANDERSON ALEX GARCIA DOS SANTOS**, matrícula n. 300.037.958, todos agentes penitenciários, sob a presidência do primeiro, para que realizem a apuração dos fatos ora relatados.

Art. 3º. A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções para elucidação dos fatos em toda a sua extensão, inclusive os fatos conexos, que emergirem durante o apuratório.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 5141671

Portaria nº 1209/2019/SEJUS-COGER

A Secretária de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia e, nos termos do estabelece a Constituição do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO as informações prestadas através dos Relatórios emitidos pela direção Geral da Penitenciária Edvan Mariano Rosendo, referentes aos períodos compreendidos entre os dias 05 de fevereiro de 2019 a 07 de março de 2019, constantes nos processos **SEI 0033.045957/2019-16, SEI nº 0033.065324/2019-24, SEI nº 0033.076640/2019-21 e SEI nº 0033.079920/2019-91** de que os servidores: Alessandra Suelen Da Silva – Mat. 300140499, Amilton Serafim De Souza – Mat. 300131363, Anderson Pereira Dos Reis – Mat. 300092846, Bruno Pereira Fernandes – Mat. 300129619, Claudio Sidinei Matos – Mat. 300037909, Davi Ferreira Batista – Mat. 300087743, Emerson Da Silva Gomes – Mat. 300131629, Everton Liborio Dos Santos – Mat. 300137127, Flavio Mendes De Oliveira – Mat. 300093649, Humberto Barbosa De Souza – Mat. 300037957, LuzivanPessoaOliveira – Mat. 3000131875, Nilton De Souza Melo – Mat. 300087805, Rafesson Marques Silva – Mat. 300098827, deixaram de atender a convocação para o cumprimento de escala de trabalhos extraordinários. Que as convocações foram realizadas nos termos do memorando circular nº 7/2019/SEJUS-COGESPEN, de 23 de janeiro de 2019, a fim de suprir as necessidades de efetivo da referida Unidade Prisional, após a deflagração do movimento denominado "OPERAÇÃO PADRÃO." Diante do não atendimento à convocação para o trabalho, os servidores, em tese, obstaram as atividades administrativas no âmbito da Unidade Prisional, que ficou impossibilitada de realizar normalmente suas atividades diárias.

CONSIDERANDO que, o ato de instauração do PAD não depende de qualquer juízo de valor da autoridade, que tem o **dever de apurar** qualquer eventual irregularidade apontada. Que a portaria do processo administrativo disciplinar não é peça acusatória, até porque não há nesse momento processual servidor indiciado. Sua finalidade é dar início a constituição do procedimento administrativo, para apurar eventual infração disciplinar. Não há, pois, que se falar em nulidade pela não indicação detalhada dos fatos e sua tipificação.

RESOLVE:

Art. 1º **INSTAURAR** processo administrativo disciplinar em desfavor dos servidores, abaixo relacionados:

1. Alessandra Suelen Da Silva – Mat. 300140499, por ter faltado ao serviço extraordinário nos dias 25, 26 e 31 de janeiro, 16 e 21 de fevereiro e 02 e 07 de março de 2019 (IDs 4622274, 4622422, 4664443, 4797869, 4815488, 5029656 e 5029536);
2. Amilton Serafim De Souza – Mat. 300131363, por ter faltado ao serviço extraordinário nos dias 25 e 30 de janeiro de 2019 (IDs 4622274 e 4663009);
3. Anderson Pereira Dos Reis – Mat. 300092846, por ter faltado ao serviço extraordinário nos dias 26 e 31 de janeiro de 2019 (IDs 4622422 e 4664443);
4. Bruno Pereira Fernandes – Mat. 300129619, por ter faltado ao serviço extraordinário nos dias 28 e 29 de janeiro de 2019 (IDs 4622699 e 4632418);
5. Claudio Sidinei Matos – Mat. 300037909, por ter faltado ao serviço extraordinário no dia 31 de janeiro de 2019 (ID 4664443);
6. Davi Ferreira Batista – Mat. 300087743, por ter faltado ao serviço extraordinário nos dias 29 e 30 de janeiro de 2019 (IDs 4632418 e 4663009);
7. Emerson Da Silva Gomes – Mat. 300131629, por ter faltado ao serviço extraordinário no dia 26 de janeiro de 2019 (ID 4622422);
8. Everton Liborio Dos Santos – Mat. 300137127, por ter faltado ao serviço extraordinário no dia 29 de janeiro de 2019 (ID 4632418);
9. Flavio Mendes De Oliveira – Mat. 300093649, por ter faltado ao serviço extraordinário no dia 25 de janeiro de 2019 (ID 4622274);
10. Humberto Barbosa De Souza – Mat. 300037957, por ter faltado ao serviço extraordinário no dia 28 de janeiro de 2019 (ID 4622699);
11. Luzivan Pessoa Oliveira – Mat. 3000131875, por ter faltado ao serviço extraordinário no dia 25 de janeiro de 2019 (ID 4622274);
12. Nilton De Souza Melo – Mat. 300087805, por ter faltado ao serviço extraordinário no dia 25 de janeiro de 2019 (ID 4622274);
13. Rafesson Marques Silva – Mat. 300098827, por ter faltado ao serviço extraordinário no dia 26 de janeiro de 2019 (ID 4622422).

Art. 2º DESIGNAR a 2ªCPPAD composta pelos servidores, **JOÃO JOSÉ DOS SANTOS RAMOS**, matrícula n.300.017.057, **ALAN FRANCISCO MUNIZ NASCIMENTO**, matrícula n.300.137.036, **ANDERSON ALEX GARCIA DOS SANTOS**, matrícula n. 300.037.958, todos agentes penitenciários, sob a presidência do primeiro, para que realizem a apuração dos fatos ora relatados.

Art. 3º A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções para elucidação dos fatos em toda a sua extensão, inclusive os fatos conexos, que emergirem durante o apuratório.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 5233295

Portaria nº 3452/2019/SEJUS-COGER

A **Secretária de Estado de Justiça**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia e, nos termos do estabelece a Constituição do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO as informações prestadas através dos Relatórios emitidos pela Direção Geral da Penitenciária Estadual Ênio Dos Santos Pinheiro, referente ao período compreendido entre os dias 12 e 16 de março de 2019, constante no processo **SEI nº 0033.104279/2019-31** de que os servidores: Ana Rachel Dos Santos Silva Oliveira- Mat.300117378, José Antonio Silva De Souza- Mat.300017031, José Ribamar Melo Silveira- Mat.300017044, Rute Batista Dos Santos- Mat. 300099673, Vitalino Francisco Dos Santos Junior-Mat. 300093696, Antonio Magno Costa Oliveira- Mat. 300098852, Ary De Oliveira Sousa- Mat. 300093542, Cleudecy Alvaraco Da Rocha- Mat. 300097529, Hudisonclei Correia Bastos- Mat. 300137277, Mirian Moret De Freitas- Mat.300017144, José Ribamar Melo Silveira- Mat. 300017044, faltaram ao serviço da escala ordinária, após deflagração de greve pelo Sindicato dos Agentes Penitenciários (SINGEPERON). Deste modo, em tese, houve descumprimento da decisão judicial do TJ -RO que decretou a greve ilegal no âmbito do sistema penitenciário. Diante das faltas ao serviço ordinário, os servidores, por via de regra, obstaram as atividades administrativas no âmbito da Unidade Prisional, que ficou impossibilitada de realizar normalmente suas atividades diárias.

CONSIDERANDO que, o ato de instauração do PAD não depende de qualquer juízo de valor da autoridade, que tem o **dever de apurar** qualquer

eventual irregularidade apontada. Que a portaria do processo administrativo disciplinar não é peça acusatória, até porque não há nesse momento processual servidor indiciado. Sua finalidade é dar início a constituição do procedimento administrativo, para apurar eventual infração disciplinar. Não há, pois, que se falar em nulidade pela não indicação detalhada dos fatos e sua tipificação.

RESOLVE:

Art. 1º **INSTAURAR** processo administrativo disciplinar em desfavor dos servidores, abaixo relacionados:

1. **Ana Rachel Dos Santos Silva Oliveira- Mat.300117378**, por ter faltado ao serviço ordinário no dia 15 de março de 2019 (ID 5063051);
2. **José Antonio Silva De Souza- Mat.300017031**, por ter faltado ao serviço ordinário nos dias 14 e 15 de março de 2019 (ID 5050425, 5063051);
3. **José Ribamar Melo Silveira- Mat.300017044**, por ter faltado ao serviço ordinário nos dias 14 e 15 de março de 2019 (ID 5050425, 5063051);
4. **Rute Batista Dos Santos- Mat. 300099673**, por ter faltado ao serviço ordinário nos dias 14 e 15 de março de 2019 (ID 5050425, 5063051);
5. **Vitalino Francisco Dos Santos Junior-Mat. 300093696**, por ter faltado ao serviço ordinário nos dias 14 e 15 de março de 2019 (ID 5050425, 5063051);
6. **Antonio Magno Costa Oliveira- Mat. 300098852**, por ter faltado ao serviço ordinário no dia 15 de março de 2019 (ID 5063051);
7. **Ary De Oliveira Sousa- Ma. 300093542**, por ter faltado ao serviço ordinário no dia 15 de março de 2019 (ID 5063051);
8. **Cleudacy Alvaraco Da Rocha- Mat. 300097529**, por ter faltado ao serviço ordinário no dia 15 de março de 2019 (ID 5063051);
9. **Hudsonclei Correia Bastos- Mat. 300137277**, por ter faltado ao serviço ordinário no dia 15 de março de 2019 (ID 5063051);
10. **Mirian Moret De Freitas- Mat.300017144**, por ter faltado ao serviço ordinário no dia 15 de março de 2019 (ID 5063051);
11. **José Ribamar Melo Silveira- Mat. 300017044**, por ter faltado ao serviço ordinário no dia 15 de março de 2019 (ID 5063051);

Art. 2º **DESIGNAR** a 3ªCPPAD composta pelos servidores, **LUCIANO PESSOA DOS SANTOS**, matrícula n. 300.037.884, **ALINE PEREIRA CAMACHO**, matrícula n.300.116.622, **IZABEL CRISTINA BARROSO DAS NEVES SAAVEDRA**, matrícula n. 300.087.364, todos agentes penitenciários, sob a presidência do primeiro, para que no **prazo de 50 dias** realizem a apuração dos fatos ora relatados.

Art. 3º A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções para elucidação dos fatos em toda a sua extensão, inclusive os fatos conexos, que emergirem durante o apuratório.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA

Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 7482409

Portaria nº 3451/2019/SEJUS-COGER

A Secretária de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia e, nos termos do estabelece a Constituição do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO as informações prestadas através dos Relatórios emitidos pela Direção Geral do Penitenciária Estadual Ênio Dos Santos Pinheiro , referente ao período compreendido entre os dias 12 a 16 de março de 2019, constante no processo SEI nº 0033.104279/2019-31 de que os servidores:Lauriano Nascimento Da Silva- Mat. 300097757,Shander Souza Silva- Mat. 300116549, Arnaldo De Oliveira Ribeiro- Mat. 300092843,Patricia Gomes Oliveira - Mat. 300088310, Adenilson Lopes Da Silva-Mat. 300133013,Carlos Henrique Werneck De Araujo- Mat.300140451,Cristiano Rodrigues De Araújo- Mat. 300093910, Leomar Muniz Bezerra- Mat. 300117151, Marcelo Ferreira Da Silva- Mat.300116362, Marcelo Silva Rodrigues- Mat.300094381, Paulo Oliveira Santos- Mat. 300137268, Pedro Henrique Castelo Carneiro- Mat. 300116889 , faltaram ao serviço da escala ordinária, após deflagração de greve pelo Sindicato dos Agentes Penitenciários (SINGEPERON). Deste modo, em tese, houve descumprimento da decisão judicial do TJ -RO que decretou a greve ilegal no âmbito do sistema penitenciário. Diante das faltas ao serviço ordinário, os servidores, por via de regra, obstaram as atividades administrativas no âmbito da Unidade Prisional, que ficou impossibilitada de realizar normalmente suas atividades diárias.

CONSIDERANDO que, o ato de instauração do PAD não depende de qualquer juízo de valor da autoridade, que tem o dever de apurar qualquer eventual irregularidade apontada. Que a portaria do processo administrativo disciplinar não é peça acusatória, até porque não há nesse momento processual servidor indiciado. Sua finalidade é dar início a constituição do procedimento administrativo, para apurar eventual infração disciplinar. Não há, pois, que se falar em nulidade pela não indicação detalhada dos fatos e sua tipificação.

RESOLVE:

Art. 1º **INSTAURAR** processo administrativo disciplinar em desfavor dos servidores, abaixo relacionados:

1. **Lauriano Nascimento Da Silva- Mat. 300097757**, por ter faltado ao serviço ordinário no dia 13, 14 e 15 de março de 2019 (ID 5050329, 5050425, 5063051);
2. **Shander Souza Silva- Mat. 300116549**, por ter faltado ao serviço ordinário no dia 13,14 e 15 de março de 2019 (ID 5050329, 5050425, 5063051);
3. **Arnaldo De Oliveira Ribeiro- Mat. 300092843**, por ter faltado ao serviço ordinário no dia 13 de março de 2019 (ID 5050329);
4. **Patricia Gomes Oliveira - Mat. 300088310**, por ter faltado ao serviço ordinário no dia 13,14 e 15 de março de 2019 (ID 5050329, 5050425,5063051);
5. **Adenilson Lopes Da Silva-Mat. 300133013**, por ter faltado ao serviço ordinário no dia 14 de março de 2019 (ID 5050425);
6. **Carlos Henrique Werneck De Araujo- Mat.300140451**, por ter faltado ao serviço ordinário no dia 14 de março de 2019 (ID 5050425);
7. **Cristiano Rodrigues De Araújo- Mat. 300093910**, por ter faltado ao serviço ordinário no dia 14 de março de 2019 (ID 5050425);
8. **Leomar Muniz Bezerra- Mat. 300117151**, por ter faltado ao serviço ordinário no dia 14 de março de 2019 (ID 5050425);
9. **Marcelo Ferreira Da Silva- Mat.300116362**, por ter faltado ao serviço ordinário no dia 14 de março de 2019 (ID 5050425);
10. **Marcelo Silva Rodrigues- Mat.300094381**, por ter faltado ao serviço ordinário no dia 14 de março de 2019 (ID 5050425);
11. **Paulo Oliveira Santos- Mat. 300137268**, por ter faltado ao serviço ordinário no dia 15 de março de 2019 (ID 5063051);
12. **Pedro Henrique Castelo Carneiro- Mat. 300116889**, por ter faltado ao serviço ordinário no dia 15 de março de 2019 (ID 5063051).

Art. 2º DESIGNAR a 3ªCPPAD composta pelos servidores, **LUCIANO PESSOA DOS SANTOS**, matrícula n. 300.037.884, **ALINE PEREIRA CAMACHO**, matrícula n.300.116.622, **IZABEL CRISTINA BARROSO DAS NEVES SAAVEDRA**, matrícula n. 300.087.364, todos agentes penitenciários, sob a presidência do primeiro,

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1338>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 25/09/2019, às 13:18

para que no **prazo de 50 dias** realizem a apuração dos fatos ora relatados.

Art. 3º A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções para elucidação dos fatos em toda a sua extensão, inclusive os fatos conexos, que emergirem durante o apuratório.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA

Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 7482389

Portaria nº 3450/2019/SEJUS-COGER

A Secretária de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia e, nos termos do estabelece a Constituição do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO as informações prestadas através dos Relatórios emitidos pela Direção Geral da Penitenciária Estadual Ênio Dos Santos Pinheiro, referente ao período compreendido entre os dias 12 e 16 de março de 2019, constante no processo **SEI nº 0033.104279/2019-31** de que os servidores: Farle Oliveira De Castro- Mat. 300137157, Welkeyshayney Novaes Pereira- Mat. 300088288, Jefferson Diego Da Cruz Lima- Mat. 300097652, Adriano De Oliveira Sales- Mat. 300093698, Alexsandro Caldas De Oliveira- Mat. 300137174, Antonio Eliezio Maia Costa- Mat. 300140712, Donizete Aparecido Catanha- Mat. 300116496, Elicelio Macedo Amaro- Mat. 300116502, Hirleilson Barroso Costa- Mat. 300099153, Risomar Braga Regis- Mat. 300093157, Nilson Edson Pinheiro- Mat. 300055852, Nivaldo Ortiz- Mat.300087531 faltaram ao serviço da escala ordinária após a deflagração de greve pelo Sindicato dos Agentes Penitenciários (SINGEPERON). Deste modo, em tese, houve descumprimento da decisão judicial do TJ -RO que decretou a greve ilegal no âmbito do sistema penitenciário. Diante das faltas ao serviço ordinário, os servidores, por via de regra, obstaram as atividades administrativas no âmbito da Unidade Prisional, que ficou impossibilitada de realizar normalmente suas atividades diárias.

CONSIDERANDO que, o ato de instauração do PAD não depende de qualquer juízo de valor da autoridade, que tem o **dever de apurar** qualquer eventual irregularidade apontada. Que a portaria do processo administrativo disciplinar não é peça acusatória, até porque não há nesse momento processual servidor indiciado. Sua finalidade é dar início a constituição do procedimento administrativo, para apurar eventual infração disciplinar. Não há, pois, que se falar em nulidade pela não indicação detalhada dos fatos e sua tipificação.

RESOLVE:

Art. 1º **INSTAURAR** processo administrativo disciplinar em desfavor dos servidores, abaixo relacionados:

1.Farle Oliveira De Castro- Mat. 300137157, por ter faltado ao serviço ordinário no dia 12, 14 de março de 2019 (ID 5011865, 5050425);

2. Welkeyshayney Novaes Pereira- Mat. 300088288, por ter faltado ao serviço ordinário no dia 12,14 de março de 2019 (ID 5049212, 5050425);

3. Jefferson Diego Da Cruz Lima- Mat. 300097652, por ter faltado ao serviço ordinário no dia 12,14 e 16 de março de 2019 (ID 5049212, 5050425, 5206783);

4. Adriano De Oliveira Sales- Mat. 300093698, por ter faltado ao serviço ordinário no dia 13, 15 de março de 2019 (ID 5050329, 5063051);

5. Alexsandro Caldas De Oliveira- Mat. 300137174, por ter faltado ao serviço ordinário no dia 13, 15 de março de 2019 (ID 5050329, 5063051);

6. Antonio Eliezio Maia Costa- Mat. 300140712, por ter faltado ao serviço ordinário no dia 13 de março de 2019 (ID 5030925);

7. Donizete Aparecido Catanha- Mat. 300116496, por ter faltado ao serviço ordinário no dia 13, 15 de março de 2019 (ID 5050329, 5063051);

8. Elicelio Macedo Amaro- Mat. 300116502, por ter faltado ao serviço ordinário no dia 13, 15 de março de 2019 (ID 5050329, 5063051);

9. Hirleilson Barroso Costa- Mat. 300099153, por ter faltado ao serviço ordinário no dia 13, 15 de março de 2019 (ID 5050329, 5063051);

10. Risomar Braga Regis- Mat. 300093157, por ter faltado ao serviço ordinário no dia 13, 15 de março de 2019 (ID 5050329, 5063051);

11.Nilson Edson Pinheiro- Mat. 300055852, por ter faltado ao serviço ordinário no dia 15 de março de 2019 (ID 5063051);

12.Nivaldo Ortiz- Mat.300087531, por ter faltado ao serviço ordinário no dia 15 de março de 2019 (ID 5063051).

Art. 2º DESIGNAR a 3ªCPPAD composta pelos servidores, **LUCIANO PESSOA DOS SANTOS**, matrícula n. 300.037.884, **ALINE PEREIRA CAMACHO**, matrícula n.300.116.622, **IZABEL CRISTINA BARROSO DAS NEVES SAAVEDRA**, matrícula n. 300.087.364, todos agentes penitenciários, sob a presidência do primeiro, para que no **prazo de 50 dias** realizem a apuração dos fatos ora relatados.

Art. 3º A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções para elucidação dos fatos em toda a sua extensão, inclusive os fatos conexos, que emergirem durante o apuratório.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA

Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 7482323

Portaria nº 3366/2019/SEJUS-COGER

A Secretária de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia e, nos termos do estabelece a Constituição do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO as informações prestadas através dos Relatórios emitidos pela Direção Geral do Centro de Ressocialização Vale do Guaporé, referente ao período compreendido entre os dias 25 de janeiro a 16 de março de 2019, constante no processo **SEI nº 0033.092422/2019-34**, de que os servidores: **Jandes da Silva Eduardo, Mat. 300.056.835; Messias Araújo dos Santos, Mat. 300.116.882; Ramon dos Santos Banus, Mat. 300.119.090; Rafisson Nunes Silva, Mat. 300.116.375; Simeia Frota dos Santos, Mat. 300.088.406**, deixaram de atender a convocação para o cumprimento de escala de trabalhos extraordinários. Que as convocações foram realizadas nos termos do memorando circular número 7/2019/SEJUS-COGESPEN, de 23 de janeiro de 2019, a fim de suprir as necessidades de efetivo da referida Unidade Prisional, após a deflagração do movimento denominado "OPERAÇÃO PADRÃO." Diante do não atendimento à convocação para o trabalho, os servidores, em tese, obstaram as atividades administrativas no âmbito da Unidade Prisional, que ficou impossibilitada de realizar normalmente suas atividades diárias.

CONSIDERANDO que, o ato de instauração do PAD não depende de qualquer juízo de valor da autoridade, que tem o **dever de apurar** qualquer eventual irregularidade apontada. Que a portaria do processo administrativo disciplinar não é peça acusatória, até porque não há nesse momento

processual servidor indiciado. Sua finalidade é dar início a constituição do procedimento administrativo, para apurar eventual infração disciplinar. Não há, pois, que se falar em nulidade pela não indicação detalhada dos fatos e sua tipificação.

RESOLVE:

Art. 1º **INSTAURAR** processo administrativo disciplinar em desfavor dos servidores, abaixo relacionados:

1. **Jandes da Silva Eduardo, Mat. 300.056.835**, por ter faltado ao serviço extraordinário no dia 16 de março de 2019 - ID: (5141161);
2. **Messias Araújo dos Santos, Mat. 300.116.882**, por ter faltado ao serviço extraordinário nos dias 11 e 16 de março de 2019 - IDs: (5140713 e 5141161);
3. **Ramon dos Santos Banus, Mat. 300.119.090**, por ter faltado ao serviço extraordinário nos dias 16 de março de 2019 - ID: (5141161);
4. **Rafisson Nunes Silva, Mat. 300.116.375**, por ter faltado ao serviço extraordinário nos dias 07 e 09 de março de 2019 - IDs: (5140034 e 5140533);
5. **Simeia Frota dos Santos, Mat. 300.088.406**, por ter faltado ao serviço extraordinário nos dias 07 e 09 de março de 2019 - ID: (5140034 e 5140533)..

Art. 2º **DESIGNAR** a 1ªCPPAD composta pelos servidores, **SIDNEY NOGUEIRA CORREIA**, matrícula n.300.017.029, **HILDA MARIA RUSSELAKIS DE OLIVEIRA QUEIROZ**, matrícula n.300.097.583, **MARCELO CARVALHO FERNANDE**, matrícula n.300.129.582, todos agentes penitenciários, sob a presidência do primeiro, para que no **prazo de 50 dias** realizem a apuração dos fatos ora relatados.

Art. 3º A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções para elucidação dos fatos em toda a sua extensão, inclusive os fatos conexos, que emergirem durante o apuratório.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA

Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 7410771

Portaria nº 3365/2019/SEJUS-COGER

A **Secretária de Estado de Justiça**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia e, nos termos do estabelece a Constituição do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO as informações prestadas através dos Relatórios emitidos pela Direção Geral do Centro de Ressocialização Vale do Guaporé, referente ao período compreendido entre os dias 25 de janeiro a 16 de março de 2019, constante no processo **SEI nº 0033.092422/2019-34**, de que os servidores: **André Piedade dos Santos, Mat. 300.038.452**; **Bruno Ferreira de Miranda, Mat. 300.088.144**; **Claudio Marcio da Silva Fernandes, Mat. 300.097.824**; **Celio Zacarias da Costa, Mat. 300.116.317**; **Cicero Batista, Mat. 300.088.864**; **Fabricio da Silva Gomes, Mat. 300.098.86**; **Fernando Lopes Ribeiro Filho, Mat. 300.129.656**; **Francisco Ribeiro Moreira, Mat. 300.087.997**; **Gabriel Camargo de Souza, Mat. 300.088.285**; **José Francinaldo Maia Pinto, Mat. 300.088.764**, deixaram de atender a convocação para o cumprimento de escala de trabalhos extraordinários. Que as convocações foram realizadas nos termos do memorando circular número 7/2019/SEJUS-COGESPEN, de 23 de janeiro de 2019, a fim de suprir as necessidades de efetivo da referida Unidade Prisional, após a deflagração do movimento denominado "OPERAÇÃO PADRÃO." Diante do não atendimento à convocação para o trabalho, os servidores, em tese, obstaram as atividades administrativas no âmbito da Unidade Prisional, que ficou impossibilitada de realizar normalmente suas atividades diárias.

CONSIDERANDO que, o ato de instauração do PAD não depende de qualquer juízo de valor da autoridade, que tem o **dever de apurar** qualquer eventual irregularidade apontada. Que a portaria do processo administrativo disciplinar não é peça acusatória, até porque não há nesse momento processual servidor indiciado. Sua finalidade é dar início a constituição do procedimento administrativo, para apurar eventual infração disciplinar. Não há, pois, que se falar em nulidade pela não indicação detalhada dos fatos e sua tipificação.

RESOLVE:

Art. 1º **INSTAURAR** processo administrativo disciplinar em desfavor dos servidores, abaixo relacionados:

1. **André Piedade dos Santos, Mat. 300.038.452**, por ter faltado ao serviço extraordinário nos dias 04, 09 e 16 de março de 2019 - IDs: (4947337, 5140533 e 5141161);
2. **Bruno Ferreira de Miranda, Mat. 300.088.144**, por ter faltado ao serviço extraordinário nos dias 05 e 10 de março de 2019 - IDs: (4947755 e 5140633);
3. **Claudio Marcio da Silva Fernandes, Mat. 300.097.824**, por ter faltado ao serviço extraordinário nos dias 04 e 09 de março de 2019 - IDs: (4947337 e 5140533);
4. **Celio Zacarias da Costa, Mat. 300.116.317**, por ter faltado ao serviço extraordinário nos dias 05 e 10 de março de 2019 - IDs: (4947755 e 5140633);
5. **Cicero Batista, Mat. 300.088.864**, por ter faltado ao serviço extraordinário nos dias 07 e 09 de março de 2019 - ID: (5140034 e 5140533);
6. **Fabricio da Silva Gomes, Mat. 300.098.861**, por ter faltado ao serviço extraordinário nos dias 05 e 10 de março de 2019 - ID: (4947755 e 5140633);
7. **Fernando Lopes Ribeiro Filho, Mat. 300.129.656**, por ter faltado ao serviço extraordinário nos dias 05 e 10 de março de 2019 - IDs: (4947755 e 5140633);
8. **Francisco Ribeiro Moreira, Mat. 300.087.997**, por ter faltado ao serviço extraordinário no dia 16 de março de 2019 - ID: (5141161);
9. **Gabriel Camargo de Souza, Mat. 300.088.285**, por ter faltado ao serviço extraordinário no dia 16 de março de 2019 - ID: (5141161);
10. **José Francinaldo Maia Pinto, Mat. 300.088.764**, por ter faltado ao serviço extraordinário nos dias 11 e 16 de março de 2019 - IDs: (5140713 e 5141161).

Art. 2º **DESIGNAR** a 1ªCPPAD composta pelos servidores, **SIDNEY NOGUEIRA CORREIA**, matrícula n.300.017.029, **HILDA MARIA RUSSELAKIS DE OLIVEIRA QUEIROZ**, matrícula n.300.097.583, **MARCELO CARVALHO FERNANDE**, matrícula n.300.129.582, todos agentes penitenciários, sob a presidência do primeiro, para que no **prazo de 50 dias** realizem a apuração dos fatos ora relatados.

Art. 3º A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções para elucidação dos fatos em toda a sua extensão, inclusive os fatos conexos, que emergirem durante o apuratório.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA

Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 7410435

Portaria nº 3333/2019/SEJUS-COGER

A Secretária de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia e, nos termos do estabelece a Constituição do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO as informações prestadas através dos Relatórios emitidos pela Direção Geral do Centro de Ressocialização Vale do Guaporé, referente ao período compreendido entre os dias 12 de março a 16 de março de 2019, constante no processo **SEI nº 0033.098633/2019-81**, de que os servidores: Antonio Carlos Gomes Leite – Mat. 300060501, Janilson de Souza Relvas – Mat. 300037853, José da Conceição Leite Filho – Mat. 300137563, Jonas Antunes da Silva – Mat. 300116445, Manoel Alves Ferreira – Mat. 300121083, Oto Vanderlei Marques – Mat. 300138450, Ramon Santos Banus – Mat. 300119090, Ricardo José Barroso da Silva – Mat. 300138429, Vilson Ramos Lindoso - Mat. 300116340 e Wellyngton dos Santos da Silva – Mat. 300116613 faltaram ao serviço da escala ordinária, após deflagração de greve pelo Sindicato dos Agentes Penitenciários (SINGEPERON). Deste modo, em tese, houve descumprimento da decisão judicial do TJ -RO que decretou a greve ilegal no âmbito do sistema penitenciário. Diante da falta ao serviço ordinário, o servidor, em tese, obteve as atividades administrativas no âmbito da Unidade Prisional.

CONSIDERANDO que, o ato de instauração do PAD não depende de qualquer juízo de valor da autoridade, que tem o **dever de apurar** qualquer eventual irregularidade apontada. Que a portaria do processo administrativo disciplinar não é peça acusatória, até porque não há nesse momento processual servidor indiciado. Sua finalidade é dar início a constituição do procedimento administrativo, para apurar eventual infração disciplinar. Não há, pois, que se falar em nulidade pela não indicação detalhada dos fatos e sua tipificação.

RESOLVE:

Art. 1º **INSTAURAR** processo administrativo disciplinar em desfavor dos servidores, abaixo relacionados:

1. **Antonio Carlos Gomes Leite – Mat. 300060501**, por ter faltado ao serviço ordinário no dia 15 de março de 2019 - ID: (5063268);
2. **Janilson de Souza Relvas – Mat. 300037853**, por ter faltado ao serviço ordinário no dia 15 de março de 2019 - ID: (5063268);
3. **José da Conceição Leite Filho – Mat. 300137563**, por ter faltado ao serviço ordinário no dia 15 de março de 2019 - ID: (5063268);
4. **Jonas Antunes da Silva – Mat. 300116445**, por ter faltado ao serviço ordinário no dia 15 de março de 2019 - ID: (5063268);
5. **Manoel Alves Ferreira – Mat. 300121083**, por ter faltado ao serviço ordinário no dia 15 de março de 2019 - ID: (5063268);
6. **Oto Vanderlei Marques – Mat. 300138450**, por ter faltado ao serviço ordinário no dia 15 de março de 2019 - ID: (5063268);
7. **Ramon Santos Banus – Mat. 300119090**, por ter faltado ao serviço ordinário no dia 15 de março de 2019 - ID: (5063268);
8. **Ricardo José Barroso da Silva – Mat. 300138429**, por ter faltado ao serviço ordinário no dia 15 de março de 2019 - ID: (5063268);
9. **Vilson Ramos Lindoso - Mat. 300116340**, por ter faltado ao serviço ordinário no dia 15 de março de 2019 - ID: (5063268);
10. **Wellyngton dos Santos da Silva – Mat. 300116613**, por ter faltado ao serviço ordinário no dia 15 de março de 2019 - ID: (5063268).

Art. 2º **DESIGNAR** a 1ªCPPAD composta pelos servidores, **SIDNEY NOGUEIRA CORREIA**, matrícula n.300.017.029, **HILDA MARIA RUSSELAKIS DE OLIVEIRA QUEIROZ**, matrícula n.300.097.583, **MARCELO CARVALHO FERNANDE**, matrícula n.300.129.582, todos agentes penitenciários, sob a presidência do primeiro, para que no **prazo de 50 dias** realizem a apuração dos fatos ora relatados.

Art. 3º A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções para elucidação dos fatos em toda a sua extensão, inclusive os fatos conexos, que emergirem durante o apuratório.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA

Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 7385688

Portaria nº 3332/2019/SEJUS-COGER

A Secretária de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia e, nos termos do estabelece a Constituição do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO as informações prestadas através dos Relatórios emitidos pela Direção Geral do Centro de Ressocialização Vale do Guaporé, referente ao período compreendido entre os dias 12 de março a 16 de março de 2019, constante no processo **SEI nº 0033.098633/2019-81**, de que os servidores: Antonio Lopes De Almeida Neto – Mat. 300116387, Calebe Agra Catunda – Mat. 300093223, Carlos Bueno Pinheiro – Mat. 300121082, Ednei Menezes De Assis – Mat. 300116329, Jandes Da Silva Eduardo – Mat. 300056835, Jerri Alexandre Laureano Dos S. Oliveira – Mat. 300092866, Marcio Luiz de Souza Costa – Mat. 300088132, Rafisson Nunes Silva – Mat. 300116375, Samir Pereira da Silva – Mat. 300093262 e André Piedade dos Santos – 300038452 faltaram ao serviço da escala ordinária, após deflagração de greve pelo Sindicato dos Agentes Penitenciários (SINGEPERON). Deste modo, em tese, houve descumprimento da decisão judicial do TJ -RO que decretou a greve ilegal no âmbito do sistema penitenciário. Diante da falta ao serviço ordinário, o servidor, em tese, obteve as atividades administrativas no âmbito da Unidade Prisional.

CONSIDERANDO que, o ato de instauração do PAD não depende de qualquer juízo de valor da autoridade, que tem o **dever de apurar** qualquer eventual irregularidade apontada. Que a portaria do processo administrativo disciplinar não é peça acusatória, até porque não há nesse momento processual servidor indiciado. Sua finalidade é dar início a constituição do procedimento administrativo, para apurar eventual infração disciplinar. Não há, pois, que se falar em nulidade pela não indicação detalhada dos fatos e sua tipificação.

RESOLVE:

Art. 1º **INSTAURAR** processo administrativo disciplinar em desfavor dos servidores, abaixo relacionados:

1. **Antonio Lopes De Almeida Neto – Mat. 300116387**, por ter faltado ao serviço ordinário no dia 14 de março de 2019 - ID: (5040318);
2. **Calebe Agra Catunda – Mat. 300093223**, por ter faltado ao serviço ordinário no dia 14 de março de 2019 - ID: (5040318);
3. **Carlos Bueno Pinheiro – Mat. 300121082**, por ter faltado ao serviço ordinário no dia 14 de março de 2019 - ID: (5040318);
4. **Ednei Menezes De Assis – Mat. 300116329**, por ter faltado ao serviço ordinário no dia 14 de março de 2019 - ID: (5040318);
5. **Jandes Da Silva Eduardo – Mat. 300056835**, por ter faltado ao serviço ordinário nos dias 14 e 16 de março de 2019 - IDs: (5040318 e 5276627);
6. **Jerri Alexandre Laureano Dos S. Oliveira – Mat. 300092866**, por ter faltado ao serviço ordinário no dia 14 de março de 2019 - ID: (5040318);
7. **Marcio Luiz de Souza Costa – Mat. 300088132**, por ter faltado ao serviço ordinário no dia 14 de março de 2019 - ID: (5040318);

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1338>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 25/09/2019, às 13:18

8. **Rafisson Nunes Silva – Mat. 300116375**, por ter faltado ao serviço ordinário no dia 14 de março de 2019 - ID: (5040318);
9. **Samir Pereira da Silva – Mat. 300093262**, por ter faltado ao serviço ordinário no dia 14 de março de 2019 - ID: (5040318);
10. **André Piedade dos Santos – Mat. 300038452**, por ter faltado ao serviço ordinário no dia 16 de março de 2019 - ID: (5276627).

Art. 2º **DESIGNAR** a 1ªCPPAD composta pelos servidores, **SIDNEY NOGUEIRA CORREIA**, matrícula n.300.017.029, **HILDA MARIA RUSSELAKIS DE OLIVEIRA QUEIROZ**, matrícula n.300.097.583, **MARCELO CARVALHO FERNANDE**, matrícula n.300.129.582, todos agentes penitenciários, sob a presidência do primeiro, para que no **prazo de 50 dias** realizem a apuração dos fatos ora relatados.

Art. 3º A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções para elucidação dos fatos em toda a sua extensão, inclusive os fatos conexos, que emergirem durante o apuratório.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA

Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 7385651

Portaria nº 3331/2019/SEJUS-COGER

A **Secretária de Estado de Justiça**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia e, nos termos do estabelece a Constituição do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO as informações prestadas através dos Relatórios emitidos pela Direção Geral do Centro de Ressocialização Vale do Guaporé, referente ao período compreendido entre os dias 12 de março a 16 de março de 2019, constante no processo **SEI nº 0033.098633/2019-81**, de que os servidores: Celio Zacarias da Costa –Mat. 300116317, Cícero Batista Sobrinho –Mat. 300088864, Clodoaldo Dias Barros – Mat. 300116238, Elinio Silva de Araújo – Mat. 300088209, Francisco Ribeiro Moreira – Mat. 300087997, Geneilson Alves de Oliveira – Mat. 300098878, Jorge Luiz Nobre de Lima – Mat. 300087895, José Francinaldo Maia Pinto – Mat. 300088764, Josinei Cardoso Soares – Mat. 300136986 e Vilmacir Barros De Souza – Mat. 300099973 faltaram ao serviço da escala ordinária, após deflagração de greve pelo Sindicato dos Agentes Penitenciários (SINGEPERON). Deste modo, em tese, houve descumprimento da decisão judicial do TJ -RO que decretou a greve ilegal no âmbito do sistema penitenciário. Diante da falta ao serviço ordinário, o servidor, em tese, obsteu as atividades administrativas no âmbito da Unidade Prisional.

CONSIDERANDO que, o ato de instauração do PAD não depende de qualquer juízo de valor da autoridade, que tem o **dever de apurar** qualquer eventual irregularidade apontada. Que a portaria do processo administrativo disciplinar não é peça acusatória, até porque não há nesse momento processual servidor indiciado. Sua finalidade é dar início a constituição do procedimento administrativo, para apurar eventual infração disciplinar. Não há, pois, que se falar em nulidade pela não indicação detalhada dos fatos e sua tipificação.

RESOLVE:

Art. 1º **INSTAURAR** processo administrativo disciplinar em desfavor dos servidores, abaixo relacionados:

1. **Celio Zacarias da Costa –Mat. 300116317**, por ter faltado ao serviço ordinário no dia 14 de março de 2019 - ID: (5040318);
2. **Cícero Batista Sobrinho –Mat. 300088864**, por ter faltado ao serviço ordinário no dia 13 de março de 2019 - ID: (5019872);
3. **Clodoaldo Dias Barros – Mat. 300116238**, por ter faltado ao serviço ordinário nos dias 13 de março de 2019 - IDs: (5022035);
4. **Elinio Silva de Araújo – Mat. 300088209**, por ter faltado ao serviço ordinário nos dias 13, 14 e 15 de março de 2019 - IDs: (5019872, 5022035 e 5063268);
5. **Francisco Ribeiro Moreira – Mat. 300087997**, por ter faltado ao serviço ordinário nos dias 14 e 16 de março de 2019 - IDs: (5040318 e 5276627);
6. **Geneilson Alves de Oliveira – Mat. 300098878**, por ter faltado ao serviço ordinário no dia 14 de março de 2019 - ID: (5040318);
7. **Jorge Luiz Nobre de Lima – Mat. 300087895**, por ter faltado ao serviço ordinário nos dias 13 e 15 de março de 2019 - IDs: (5019872 e 5063268);
8. **José Francinaldo Maia Pinto – Mat. 300088764**, por ter faltado ao serviço ordinário nos dias 13 e 15 de março de 2019 - IDs: (5019872 e 5063268);
9. **Josinei Cardoso Soares – Mat. 300136986**, por ter faltado ao serviço ordinário no dia 13 de março de 2019 - ID: (5022035);
10. **Vilmacir Barros De Souza – Mat. 300099973**, por ter faltado ao serviço ordinário nos dias 13 e 15 de março de 2019 - IDs: (5022035 e 5063268).

Art. 2º **DESIGNAR** a 1ªCPPAD composta pelos servidores, **SIDNEY NOGUEIRA CORREIA**, matrícula n.300.017.029, **HILDA MARIA RUSSELAKIS DE OLIVEIRA QUEIROZ**, matrícula n.300.097.583, **MARCELO CARVALHO FERNANDE**, matrícula n.300.129.582, todos agentes penitenciários, sob a presidência do primeiro, para que no **prazo de 50 dias** realizem a apuração dos fatos ora relatados.

Art. 3º A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções para elucidação dos fatos em toda a sua extensão, inclusive os fatos conexos, que emergirem durante o apuratório.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA

Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 7385639

Portaria nº 3329/2019/SEJUS-COGER

A **Secretária de Estado de Justiça**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia e, nos termos do estabelece a Constituição do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO as informações prestadas através dos Relatórios emitidos pela Direção Geral do Centro de Ressocialização Vale do Guaporé, referente ao período compreendido entre os dias 25 de janeiro a 16 de março de 2019, constante no processo **SEI nº 0033.092422/2019-34**, de que os servidores: **Claudevan Mendes de Vasconcelos**, Mat. 300.116.389; **Genivaldo Francisco do Nascimento**, Mat. 300.116.597; **José Da Conceição Leite Filho**, Mat. 300.137.563; **Antonio Lopes De Almeida Neto**, Mat. 300.116.387; **Carlos Bueno Pinheiro**, Mat. 300.121.082; **Calebe Agra Catunda**, Mat.

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1338>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 25/09/2019, às 13:18

300.093.223; Ednei Menezes De Assis, Mat. 300.116.329; Antonio Carlos Gomes Leite, Mat. 300.060.501; Manoel Alves Ferreira, Mat. 300.121.083; Jonatas Antunes Da Silva, Mat. 300.116.445, deixaram de atender a convocação para o cumprimento de escala de trabalhos extraordinários. Que as convocações foram realizadas nos termos do memorando circular número 7/2019/SEJUS-COGESPEN, de 23 de janeiro de 2019, a fim de suprir as necessidades de efetivo da referida Unidade Prisional, após a deflagração do movimento denominado "OPERAÇÃO PADRÃO." Diante do não atendimento à convocação para o trabalho, os servidores, em tese, obstaram as atividades administrativas no âmbito da Unidade Prisional, que ficou impossibilitada de realizar normalmente suas atividades diárias.

CONSIDERANDO que, o ato de instauração do PAD não depende de qualquer juízo de valor da autoridade, que tem o **dever de apurar** qualquer eventual irregularidade apontada. Que a portaria do processo administrativo disciplinar não é peça acusatória, até porque não há nesse momento processual servidor indiciado. Sua finalidade é dar início a constituição do procedimento administrativo, para apurar eventual infração disciplinar. Não há, pois, que se falar em nulidade pela não indicação detalhada dos fatos e sua tipificação.

RESOLVE:

Art. 1º. **INSTAURAR** processo administrativo disciplinar em desfavor dos servidores, abaixo relacionados:

1. Claudevan Mendes de Vasconcelos, Mat. 300.116.389, por ter faltado ao serviço extraordinário nos dias 01, 06, 11 e 16 de março de 2019 - IDs: (4945329, 4947943, 5140713, 5141161);

2. Genivaldo Francisco do Nascimento, Mat. 300.116.597, por ter faltado ao serviço extraordinário nos dias 01, 06, 11 e 16 de março de 2019 - IDs: (4945329, 4947943, 5140713, 5141161);

3. José da Conceição Leite Filho, Mat. 300.137.563, por ter faltado ao serviço extraordinário nos dias 01, 06, 11 e 16 de março de 2019 - IDs: (4945329, 4947943, 5140713, 5141161);

4. Antonio Lopes de Almeida Neto, Mat. 300.116.387, por ter faltado ao serviço extraordinário nos dias 02 e 07 de março de 2019 - IDs: (4946061, 51400348);

5. Carlos Bueno Pinheiro, Mat. 300.121.082; por ter faltado ao serviço extraordinário nos dias 02, 07 e 16 de março de 2019 - ID: (4946061, 5140034, 5141348);

6. Calebe Agra Catunda, Mat. 300.093.223, por ter faltado ao serviço extraordinário nos dias 02 e 07 de março de 2019 - ID: (4946061, 5141348);

7. Ednei Menezes de Assis, Mat. 300.116.329, por ter faltado ao serviço extraordinário nos dias 02 e 07 de março de 2019 - IDs: (4946061, 5141348);

8. Antonio Carlos Gomes Leite, Mat. 300.060.501, por ter faltado ao serviço extraordinário nos dias 03 e 08 de março de 2019 - ID: (4947148, 5141408);

9. Manoel Alves Ferreira, Mat. 300.121.083, por ter faltado ao serviço extraordinário nos dias 03 e 08 de março de 2019 - IDs: (4947148, 5140322);

10. Jonatas Antunes Da Silva, Mat. 300.116.445, por ter faltado ao serviço extraordinário nos dias 03 e 08 de março de 2019 - IDs: (4947148, 5140322).

Art. 2º DESIGNAR a 1ªCPPAD composta pelos servidores, **SIDNEY NOGUEIRA CORREIA,** matrícula n.300.017.029, **HILDA MARIA RUSSELAKIS DE OLIVEIRA QUEIROZ,** matrícula n.300.097.583, **MARCELO CARVALHO FERNANDE,** matrícula n.300.129.582, todos agentes penitenciários, sob a presidência do primeiro, para que no **prazo de 50 dias** realizem a apuração dos fatos ora relatados.

Art. 3º. A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções para elucidação dos fatos em toda a sua extensão, inclusive os fatos conexos, que emergirem durante o apuratório.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA

Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 7385535

Portaria nº 3286/2019/SEJUS-COGER

A Secretária de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia e, nos termos do estabelece a Constituição do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO as informações prestadas através dos Relatórios emitidos pela Direção Geral da Penitenciária Milton Soares de Carvalho, referente ao período compreendido entre os dias 25 de janeiro a 11 de março de 2019, constante no processo **SEI nº 0033.099902/2019-26,** de que os servidores: Rosângela Oliveira Guimaraes – Mat. 300039192, Geovania Borchadt – Mat. 300060529, Jose Carlos Moreira Ferreira – Mat. 300099263, Leandro Da Silva Barbosa – Mat. 300116423, Ismar Jose Krumenauer – Mat. 300088227, Claudiney Feitosa Araujo – Mat. 300050083, Miriam Cristina Silva Carvalho – Mat. 300116940 e Viviana Camila Mira de Souza – Mat. 300098828 deixaram de atender a convocação para o cumprimento de escala de trabalhos extraordinários. Que as convocações foram realizadas nos termos do memorando circular número 7/2019/SEJUS-COGESPEN, de 23 de janeiro de 2019, a fim de suprir as necessidades de efetivo da referida Unidade Prisional, após a deflagração do movimento denominado "OPERAÇÃO PADRÃO." Diante do não atendimento à convocação para o trabalho, os servidores, em tese, obstaram as atividades administrativas no âmbito da Unidade Prisional, que ficou impossibilitada de realizar normalmente suas atividades diárias.

CONSIDERANDO que, o ato de instauração do PAD não depende de qualquer juízo de valor da autoridade, que tem o **dever de apurar** qualquer eventual irregularidade apontada. Que a portaria do processo administrativo disciplinar não é peça acusatória, até porque não há nesse momento processual servidor indiciado. Sua finalidade é dar início a constituição do procedimento administrativo, para apurar eventual infração disciplinar. Não há, pois, que se falar em nulidade pela não indicação detalhada dos fatos e sua tipificação.

RESOLVE:

Art. 1º **INSTAURAR** processo administrativo disciplinar em desfavor dos servidores, abaixo relacionados:

1. Rosângela Oliveira Guimaraes – Mat. 300039192, por ter faltado ao serviço extraordinário nos dias 09, 19 e 24 de fevereiro e 01 e 11 de março de 2019 - ID: (7008425);

2. Geovania Borchadt – Mat. 300060529, por ter faltado ao serviço extraordinário nos dias 15, 22 e 26 de fevereiro e 08 e 18 de março de 2019 - ID: (7008425);

3. Jose Carlos Moreira Ferreira – Mat. 300099263, por ter faltado ao serviço extraordinário nos dias 09, 10, 20 e 24 de fevereiro e 06, 12 e 23 de março de 2019 - ID: (7008425);

4. Leandro Da Silva Barbosa – Mat. 300116423, por ter faltado ao serviço extraordinário nos dias 24 de janeiro e 13, 18 e 22 de fevereiro e 04, 15 e 25 de março de 2019 - ID: (7008425);

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1338>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 25/09/2019, às 13:18

5. **Ismar Jose Krumenauer – Mat. 300088227**, por ter faltado ao serviço extraordinário nos dias 08, 14 e 24 de fevereiro e 06, 12 e 23 de março de 2019 - ID: (7008425);
6. **Claudiney Feitosa Araujo – Mat. 300050083**, por ter faltado ao serviço extraordinário no dia 01 de março de 2019 - ID: (7008425);
7. **Miriam Cristina Silva Carvalho – Mat. 300116940**, por ter faltado ao serviço extraordinário nos dias 14 e 22 de março de 2019 - ID: (7008425);
8. **Viviana Camila Mira de Souza – Mat. 300098828**, por ter faltado ao serviço extraordinário nos dias 30 de janeiro e 09 de fevereiro e 15 e 19 de março de 2019 - ID: (7008425).

Art. 2º **DESIGNAR** a comissão composta pelos servidores, **MARIA DA CONCEIÇÃO BRANDÃO**, matrícula n.300.016.967, **ALDO DE SOUZA CARVALHO**, matrícula n. 300.088.183, **EDGAR BENÍCIO DE CARVALHO**, matrícula n. 300.060.678, todos agentes penitenciários, sob a presidência da primeira, para que no **prazo de 50 dias** realizem a apuração dos fatos ora relatados.

Art. 3º A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções para elucidação dos fatos em toda a sua extensão, inclusive os fatos conexos, que emergirem durante o apuratório.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA

Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 7340223

POLITEC

Portaria nº 157/2019/POLITEC-GAB

A DIRETORA ADJUNTA DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA-POLITEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei Complementar nº 828 de 15/07/2015,

Considerando o teor do Ofício (8043164) onde consta que o Servidor Público **Adayrton Fortunato de Figueiredo**, matrícula nº 300104239, Diretor do Instituto de DNA Criminal, encontrar-se-á participando da Conferência Anual da Rede Integrada de Banco de Perfis Genéticos (RIBPG) - 2019, na cidade de Goiânia/GO, no período de 29 de setembro de 2019 a 05 de outubro de 2019.

RESOLVE:

Art.1º - **Designar** o Servidor Público **Ralph da Cruz Catrinck**, Perito Criminal, matrícula nº 300104244, para responder interinamente pela Direção do Instituto de DNA Criminal-IDNAC, no período de 29 de setembro de 2019 a 05 de outubro de 2019, em virtude da participação do Titular da Pasta na referida Conferência.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 25 de setembro de 2019.

ANA JULIA FRAZÃO PAIVA

Diretora Adjunta de Polícia Técnico-Científica

Protocolo 8046208

SESAU

Portaria nº 1765/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 19 de Setembro de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, Processo nº 0036.370982/2019-13, e Considerando teor do Memorando nº 187/2019/SESAU-GCONT.

RESOLVE:

Art. 1º – **DESIGNAR**, a servidora **SEBASTIANA PEREIRA DA SILVA**, matrícula n.300139363, no período de **01.09.2019 a 30.09.2019 e 01.10.2019 a 11, 29, 30 e 31.10.2019**, em substituição ao Servidor **EVERSON LUAN MEDEIROS SOARES**, matrícula 300123362, ocupante do Cargo Chefe de Núcleo de Execução Orçamentária, da Coordenadoria do Fundo Estadual de Saúde/SESAU, por motivo de Férias Regulares e Folga Eleitoral, no período acima mencionado.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 7954888

HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 0066.222887/2019-49

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0066.222887/2019-49, torna público a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, A SER EXECUTADA NO EQUIPAMENTO HOSPITALAR DA MARCA PHILIPS (ULTRASSOM HD11), PARA ATENDER O HOSPITAL REGIONAL DE CACOA - HRC PERTENCENTE A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAU/RO.**

Em favor da empresa:

1. **PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA - CNPJ: 58.295.213/0001-78**, no valor total de **R\$ 1.325,00** (um mil trezentos e vinte e cinco reais).

No valor total de **R\$ 1.325,00** (um mil trezentos e vinte e cinco reais). Parecer 430 (7533901). Publique-se.

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1338>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 25/09/2019, às 13:18

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 1.325,00** (um mil trezentos e vinte e cinco reais), com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho, 23 de Setembro de 2019

Fernando Rodrigues Máximo
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 8002908

**HOMOLOGAÇÃO
RECONHECIMENTO DEDÍVIDA**

Processo nº 0036.070823/2017-41

Pelo presente instrumento e considerando os termos do artigo 37 da Lei 4.320/64 e o Decreto Estadual nº23.205 de 21/09/2018, a título de indenização, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a **DESPESA PELA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MEDICAMENTOS) PARA ATENDIMENTO E CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÕES JUDICIAIS ADVINDAS DO NÚCLEO DE AÇÕES JUDICIAIS - NMJ/SESAU-RO**. Referente à Nota Fiscal nº 95272 (4299863), estando devidamente certificadas por quem de direito, subsidiada pela NC - Nota de Crédito 2019NC02835 (7856781), no entanto, inscrita em reconhecimento de dívida processada no exercício de 2018. Conforme Parecer 160/2019/SESAU/DIJUR (ID 5491671 Proc. nº 0036.129978/2019-63). Publique-se.

Em favor da empresa:

1. **COSTA CAMARGO COM. DE PROD. HOSP. LTDA** - inscrita no **CNPJ Nº. 36.325.157/0001-34**, o débito na importância de **R\$ 1.084,80** (um mil oitenta e quatro reais e oitenta centavos).

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 1.084,80** (um mil oitenta e quatro reais e oitenta centavos), com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho, 23 de Setembro de 2019.

Fernando Rodrigues Máximo
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 8001156

**HOMOLOGAÇÃO
RECONHECIMENTO DEDÍVIDA**

Processo nº 0036.004697/2017-37

Pelo presente instrumento e considerando os termos do artigo 37 da Lei 4.320/64 e o Decreto Estadual nº23.205 de 21/09/2018, a título de indenização, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a despesa pela **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ÓRTESES E PRÓTESES DA ATA 54-2016, PROCESSO 01.1712.06571-00/2016**. Referente à Nota Fiscal **4261** (7610570), estando devidamente certificadas por quem de direito, subsidiada pela NC - Nota de Crédito SESAU-NPO (7834776), no entanto, inscrita em reconhecimento de dívida processada no exercício de 2018. Conforme Parecer 160/2019/SESAU/DIJUR (ID 5491671 Proc. nº 0036.129978/2019-63). Publique-se.

Em favor das empresas:

1. **BRINGEL MEDICAL LTDA**- inscrita no **CNPJ Nº. 12.417.472/0001-23**, o débito na importância de **R\$ 4.735,01** (quatro mil setecentos e trinta e cinco reais e um centavo).

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 4.735,01** (quatro mil setecentos e trinta e cinco reais e um centavo), com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho, 23 de Setembro de 2019.

Fernando Rodrigues Máximo
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 8004773

ERRATA**ONDE SE LÊ:**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 0036.218528/2018-63

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 016/2018/CEL/SUPEL/RO

INTERESSADO: Secretaria de Estado da Saúde

ASSUNTO: Credenciamento de pessoa jurídica que atuem na Especialidade de Oftalmologia, realizando procedimentos que contemplem diagnósticos e condutas terapêuticas (cirúrgicas), com preços constantes na TABELA SUS, em unidades fixas, de forma contínua e regionalizada para todo o Estado de Rondônia, de modo a facilitar o acesso e garantir o atendimento aos usuários do SUS, por um período de 12 (doze) meses.

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 016/2018/CEL/SUPEL/RO.

A Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia, no termos da Lei Federal nº8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0036.218528/2018-63, HOMOLOGA o resultado do Chamamento Público nº 016/2018/CEL/SUPEL/RO, nos termos do artigo 25 da Lei 8.666/1993, a qual HABILITA E CREDENCIA a empresa SOL SERVIÇOS DE OFTALMOLOGIA S/S, tendo sua sede e foro jurídico em Porto Velho/RO, na Av. Calama, 1362, bairro Olaria, CEP. 76.801-276, inscrita no CNPJ-MF. 00.898.428/0001-0, especializada na prestação do serviço de Oftalmologia, realizando procedimentos que contemplem diagnósticos e condutas terapêuticas (cirúrgicas), com preços constantes na TABELA SUS, em unidades fixas, de forma contínua e regionalizada para todo o Estado de Rondônia, de modo a facilitar o acesso e garantir o atendimento aos usuários do SUS, por um período de 12 (doze) meses. Publique-se.

Porto Velho, 09 de Abril de 2019.

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1338>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 25/09/2019, às 13:18

Fernando Rodrigues Maximo
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

LEIA-SE:
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 0036.218528/2018-63
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 016/2018/CEL/SUPEL/RO
INTERESSADO: Secretaria de Estado da Saúde
ASSUNTO: Credenciamento de pessoa jurídica que atuem na Especialidade de Oftalmologia, realizando procedimentos que contemplem diagnósticos e condutas terapêuticas (cirúrgicas), com preços constantes na TABELA SUS, em unidades fixas, de forma contínua e regionalizada para todo o Estado de Rondônia, de modo a facilitar o acesso e garantir o atendimento aos usuários do SUS, por um período de 12 (doze) meses.
HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 016/2018/CEL/SUPEL/RO.
A Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia, no termos da Lei Federal nº8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0036.218528/2018-63, HOMOLOGA o resultado do Chamamento Público nº 016/2018/CEL/SUPEL/RO, nos termos do artigo 25 da Lei 8.666/1993, a qual HABILITA E CREDENCIA a empresa SOL SERVIÇOS DE OFTALMOLOGIA S/S, **para realização de Serviços Oftalmológicos na Região Madeira Mamoré de acordo com Atestado de Capacidade Técnica (4110401) apresentado.** Tendo sua sede e foro jurídico em Porto Velho/RO, na Av. Calama, 1362, bairro Olaria, CEP 76.801-276, inscrita no CNPJ-MF. 00.898.428/0001-0, especializada na prestação do serviço de Oftalmologia, realizando procedimentos que contemplem diagnósticos e condutas terapêuticas (cirúrgicas), com preços constantes na TABELA SUS, em unidades fixas, de forma contínua e regionalizada para todo o Estado de Rondônia, de modo a facilitar o acesso e garantir o atendimento aos usuários do SUS, por um período de 12 (doze) meses. **Conforme Despacho SESAU-SC (8006404).**
Publique-se.

Porto Velho, 24 de Setembro de 2019.
Fernando Rodrigues Máximo
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 8036832

Portaria nº 1763/2019/SESAU-CRH
Porto Velho/RO, 19 de Setembro de 2019.
O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, e conforme consta no Memorando nº 183/2019/CAIS-GERREG, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do CAIS-GERREG/2018 e, Considerando o teor do Processo nº 0036.385623/2019-52.

R E S O L V E:
CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de Dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de Maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.05.2011, os **Plantões Especiais**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na **Gerência de Regulação do SUS-CAIS/GERREG/SESAU**, referente ao mês de **Agosto de 2019.**

NÍVEL MÉDIO			
Nome	Cargo	Matrícula	Hs
Edson Lins da Silva Junior	Técnico de Laboratório	300143624	120
Livia Batista Vale	Técnico de Laboratório	300119336	120
Marcelo Fernandes Medeiros	Técnico de Laboratório	300118981	120

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 7949656

Portaria nº 1791/2019/SESAU-CRH
Porto Velho, 24 de Setembro 2019.
O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, Considerando teor do Processo SEI nº 0051.388519/2019-21, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:
Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C,** da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **ODETE FERREIRA DOS SANTOS JESUS**, matrícula nº 300126881, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C, Referência 303, lotado no **Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC/SESAU.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 06 de Setembro de 2019.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 8017044

Portaria nº 1790/2019/SESAU-CRH
Porto Velho, 24 de Setembro 2019.
O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, Considerando teor do Processo SEI nº 0051.390897/2019-75, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **NARA OLIVEIRA CORRÊA**, matrícula nº 300102670, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C, Referência 305, lotado no **Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 09 de Setembro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 8016406

Portaria nº 1768/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 19 de Setembro de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo SEI Nº 0036.411102/2019-68.

R E S O L V E:

Art. 1º. – TORNA SEM EFEITO os termos da Portaria de nº 590/GAB/SESAU de 01.07.2014, publicada no DOE nº 2492 de 07.07.2014 a qual **Concede o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **DORIS MARY SILVA TEIXEIRA**, matrícula nº 300126615 ocupante do Cargo de Enfermeiro, no Nível I, Classe B, Referência 201, lotada na Policlínica Oswaldo Cruz/POC/SESAU.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 7963825

Portaria nº 1806/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 24 de Setembro de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.398743/2019-10, e Considerando teor do Memorando nº 241/2019/SESAU-CRH de 20 de Setembro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **RELOTAR**, a contar de 20 de Setembro de 2019, na Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF II/SESAU o servidor **JUNIOR SANTANA DE ARAUJO**, Matrícula nº 300120358, ocupante do cargo de Aux. de Serviços Gerais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na **Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio - CAP/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 8036440

Portaria nº 1761/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 19 de setembro de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0050.375167/2019-54, e Considerando teor do Requerimento e Declaração da FHEMERON de 04 de janeiro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença de 08 (oito) dias, em conformidade com a Lei nº 3922, de 17 de outubro de 2016, que dá nova redação ao artigo 1º da Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, e PORTARIA Nº. 907/GAB/SESAU, a Servidora **JULIANA DE MELO SILVA**, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, Matrícula nº 300145597 lotada no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP-II/SESAU**, no período de **18 à 25.11.2019**, por **doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 12.01.2018, 04.06.2018 e 18.10.2018, no total de 03(três) doações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 7948107

Portaria nº 1805/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 24 de setembro de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0051.416304/2019-16, e Considerando teor do Requerimento e Declaração da FHEMERON de 10 de Setembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença de 08 (oito) dias, em conformidade com a Lei nº 3922, de 17 de outubro de 2016, que dá nova redação ao artigo 1º da Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, e PORTARIA Nº. 907/GAB/SESAU, a Servidora **CLEUZA MARIA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 3000102185 lotada no **Hospital Regional de Cacoal-HRC/SESAU**, no período de **07 à 14.10.2019**, por **doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 04.12.2018, 22.05.2019 e 10.09.2019, no total de 03(três) doações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 8035078

Portaria nº 1800/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 24 de Setembro de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando teor do Memorando nº 346/2019/CAIS-GPES de 23 de Setembro de 2019, Processo SEI Nº 0036.408490/2019-08.

Considerando a Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

Considerando a Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990 que dispõe sobre a participação da comunidade da gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da Saúde;

Considerando, a Portaria nº 4.279 GM/MS de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito no Sistema Único de Saúde.

Considerando a Portaria GM/MS nº 793 de 24 de abril de 2012, que institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no Âmbito do Sistema Único de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º.- Designar os técnicos abaixo relacionados para sob a coordenação do primeiro comporem o **“Grupo Condutor Estadual da Rede Cuidados à Pessoa com Deficiência”**:

LOTAÇÃO	NOME	CARGO	MATRICULA
CAIS	Aline dos Anjos Vilela	Coordenadora	300062624
GPES	Annelise Soares Campos Lins de Medeiros	Gerente	300034766
GPES	Ana Cristina Toledo do Amaral	Fonoaudiólogo	300071026
CRECSS	Caroline Kohara Melchior	Fisioterapeuta	300099539
GPES	Claudemilson Souza Duran	Enfermeiro	300100284
CRECSS	Erika Bentes S. Mendonça	Agente Administrativo	300062604
GPES	Francisca Odalice da Silva	Chefe de Núcleo	300034368
GPES	Glaciela Rodrigues da Silva	Técnica de Enfermagem	300095964
DSEI	Hélia Alves Pereira Reis	Assistente Social	2400013
GPES	Izenilda Evangelista de Souza	Terapeuta Ocupacional	300055988
SEAS	Regina Cardoso Sobrinho	Assessora Técnica	300130667
CRECSS	Luana Paula de Figueiredo Correia	Fonoaudióloga	300097160
ASTEC	Luciana Leite Wanderley	Assessora Técnica	300062461
AGEVISA	Margarida Maria Duarte Azevedo Capelette	Agente Administrativo	0698550
SEDUC	Maria Madalena Roca Vargas	Professora	300014883
VI GRS	Meryanny Melgar	Auxiliar Administrativo	300019955
SEMUSA	Paulo Roberto Gonsalves Morais	Gerente	61110
CERO	Rodrigo Moreira Campos	Coordenador	300100610
COSEMS	Vera Lúcia Quadros	Presidente	004/ 2017
GPES	Wanessa Carvalho Prado	Enfermeira	300005748
GPES	Yargo Alexandre de Farias Machado	Fisioterapeuta	300141026
CES	Valdemir da Silva Lima	Representante do CES	CPF: 169.914.392-53

Art. 2º.- O Grupo Condutor Estadual da Rede e Cuidados à Pessoa com Deficiência terá como atribuições:

- Mobilizar os dirigentes do SUS em cada fase;
- Coordenar e apoiar a organização dos processos de trabalho voltados à implantação e implementação da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência;
- Monitorar e avaliar o processo de implantação e implementação da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência;
- Monitorar e avaliar o processo de implantação e implementação do Centro de Especialidades de Reabilitação – CER.

Art. 3º.- Compete ao Grupo Condutor Estadual:

- Implantação de Diretrizes Clínicas e Protocolos para a Atenção à Pessoa com Deficiência;
- Acompanhamento das ações de atenção à saúde definidas para cada componente da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, previstas no art. 5º da Portaria GM/MS nº 793 de abril de 2012.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 208/GAB/SESAU, publicado no DOE nº 2202 de 20.06.2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1338>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 25/09/2019, às 13:18

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**Secretário de Estado da Saúde****SESAU/RO**

Protocolo 8032734

Portaria nº 1792/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 24 de setembro de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.412089/2019-64, e Considerando teor do Requerimento e Declaração da FHEMERON de 21 de Fevereiro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença de 08 (oito) dias, em conformidade com a Lei nº 3922, de 17 de outubro de 2016, que dá nova redação ao artigo 1º da Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, e PORTARIA Nº. 907/GAB/SESAU, a Servidora **MARIA APARECIDA CORREA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300016885 lotada na **III GERENCIA REGIONAL DE SAÚDE DE VILHENA - III GRS/SESAU**, no período de **16ª 23.12.2019**, por **doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 28.03.2018, 25.07.2018 e 21.02.2019, no total de 03(três) doações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**Secretário de Estado da Saúde****SESAU/RO**

Protocolo 8019582

Portaria nº 1798/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 24 de Setembro de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando teor do Ofício nº 1566/2019/HB-GRH de 23 de Setembro de 2019, Processo SEI N° 0049.335205/2019-75.

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXCLUIR** da Portaria nº 1582/GAB/SESAU, de 26.08.2019, publicada no DOE nº 159 de 27.08.2019, a qual **TORNA - SE PUBLICO: Relação de Médicos Lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**, com disposição de **Horas** de seus contratos para exercer suas atividades na **Policlínica Oswaldo Cruz - POC/SESAU**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Nome	Cargo	Matrícula	Carga Horária
Ana Carolina Terra Cruz	Médico Pneumologista	300157005	18h/ semanais

Art. 2º. - **INCLUIR** na referida portaria, novos Servidores,

Nome	Cargo	Matrícula	Carga Horária
Agenor Moura Gomes Junior	Médico Especialista Em Clínica Médica	300142797	06h/ Semanais
Eduardo Rodrigo Nunes Ditzel	Médico Ortopedista	300157071	06h/ Semanais
Eladio Bosco Dorazio Souza	Médico Urologista		06h/ Semanais
Janaína Alencar de Menezes	Médico Ginecologista Obstetra	300093943	20h/ Semanais
Karla Nocrato Loiola Vaiciunas	Médico Especialista Em Regulação Ou Auditoria		06h/ Semanais
Klebson Bruno Lopes Vasconcelos	Médico Ortopedista (Especialização Em Mãos)	300157012	06h/ Semanais
Marcos Rosa Ferreira	Médico Cardiologista	300159416	20h/ Semanais
Raitany Costa de Almeida	Médico Cardiologista	300069357	12h/ Mensais
Renan Cantanhede Salles Rosa	Médico Ortopedista	300144894	06h/ Semanais
Rodrigo Queiroz Pereira da Silva	Médico Ortopedista	300158547	06h/ Semanais

Art. 3º. - **ALTERAÇÃO** de Carga Horária de:

Nome	Cargo	Matrícula	Carga Horária
Mario Ricardo Diaz Molero	Médico Ginecologista Obstetra	300022439	12h/ semanais
Maurício de Oliveira Assuncao Filho	Médico Ginecologista	300155272	12h/ semanais
Rached Mohamoud Ali	Médico Ginecologista Obstetra	300025047	12h/ semanais

Art. 4º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**Secretário de Estado da Saúde****SESAU/RO**

Protocolo 8030968

Portaria nº 1796/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 24 de setembro de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0050.402197/2019-41, e Considerando teor do Requerimento e Declaração da FHEMERON de 09 de Agosto de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença de 08 (oito) dias, em conformidade com a Lei nº 3922, de 17 de outubro de 2016, que dá nova redação ao artigo 1º da Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, e PORTARIA Nº. 907/GAB/SESAU, a Servidora **ROSANGELA BENEDITA PINHEIRO LACERDA**, ocupante do cargo de Nutricionista, Matrícula nº 300022548 lotada no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP-II/SESAU**, no período de **01à 08.10.2019**, por **doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 06.12.2018, 11.04.2019 e 09.08.2019, no total de 03(três) doações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 8025794

JP II

Portaria nº 296/2019/JPII-NGDP

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 09.01.2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 008 de 14.01.2019.

Considerando a Portaria nº 2053/2019/SEGEPI-NCSR (4817168) - Processo: 0050.060577/2019-01.

RESOLVE:

Art. 1º - **LOTAR** o servidor abaixo relacionado, Pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Gerência Administrativa/**Lavanderia**, do Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo- II, **anteriormente Lotado na Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos/SUGESP**.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	A PARTIR
300014854	Amiucia Antônio de Souza Lobo	Auxiliar de Serviços Gerais	01.02.2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CARLOS EDUARDO ROCHA ARAUJO

Diretor Geral/ HEPSJP-II

Protocolo 7989669

Portaria nº 295/2019/JPII-NGDP

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 09.01.2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 008 de 14.01.2019.

Considerando o Memorando nº 204/2019/JPII-NGTI- Processo: 0050.0050.389740/2019-15.

RESOLVE:

Art. 1º - **RELOTAR**, a servidora abaixo relacionada, Pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Direção Geral Adjunta/**Informatização HOSPUB**, do Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo-II, **anteriormente lotada na Gerência de Enfermagem/HPSJP II**.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	A PARTIR
300134253	Mariza Amanda Marinho do Nascimento	Agente em Atividade Administrativa	06.09.2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CARLOS EDUARDO ROCHA ARAUJO

Diretor Geral/ HPSJP-II

Protocolo 7989603

Portaria nº 294/2019/JPII-NGDP

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 09.01.2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 008 de 14.01.2019.

Considerando a Portaria nº 1559/2019/SESAU-CRH - (7391703)- 0036.320374/2019-71

RESOLVE:

Art. 1º - **LOTAR**,a servidora abaixo relacionada, Pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Direção Geral Adjunta/**Informatização HOSPUB**, do Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo- II, **anteriormente lotada no CERO/SESAU**.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	A PARTIR
300099549	Adriana Regina Cordeiro	Técnico em Enfermagem	01.08.2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CARLOS EDUARDO ROCHA ARAUJO

Diretor Geral/ HPSJP-II

Protocolo 7989534

Portaria nº 292/2019/JPII-NGDP

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 09.01.2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 008 de 14.01.2019. Considerando o Memorando 173/2019/JPII-GMED (7551183) - Processo: 0050.370588/2019-99

RESOLVE:

Art. 1º - **RELOTAR** o servidor abaixo relacionado, Pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Gerência Médica/**SAMD**, do Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo- II, **anteriormente Lotado na Gerência Médica/JP II**.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	A PARTIR
300135037	Pedro Henrique da Silva Prudencio	Clínico Geral	25.06.2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Registre-se, Publique- se e Cumpra-se.

CARLOS EDUARDO ROCHA ARAUJO
Diretor Geral/ HEPSJP-II

Protocolo 7989069

Portaria nº 293/2019/JPII-NGDP

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 09.01.2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 008 de 14.01.2019. Considerando a Portaria nº 1546/2019/SESAU-CRH - (7339727)- 0036.331882/2019-63.

RESOLVE:

Art. 1º - **LOTAR**a servidora abaixo relacionada, Pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Gerência de Enfermagem, do Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo- II, **anteriormente lotada no CDA/SESAU**.

MATRICULA	NOME	CARGO	A PARTIR
300104840	Rosilene Firmino Magno	Técnico em Enfermagem	12.08.2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Registre-se, Publique- se e Cumpra-se.

CARLOS EDUARDO ROCHA ARAUJO
Diretor Geral/ HPSJP-II

Protocolo 7989221

AGEVISA

EXTRATO
ERRATA AO EXTRATO Nº 77

Pelo presente a Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia – AGEVISA-RO torna público a quem possa interessar que considerando o PARECER Nº. 75/2019 ASSESSORIA JURÍDICA/AGEVISA-RO, de 02/09/2019, exarado no Processo Administrativo Nº. 0002.329803/2019-41, e diante de toda a documentação comprobatória constante no processo em epígrafe, bem como da fundamentação supra e do autorizo do titular da pasta, nas razões e justificativas apresentadas, optamos pela INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no Art. 25, inciso II, c/c com o art. 13, inciso VI, da Lei de Licitação Nº. 8.666/93, em favor da Empresa: **ATLAS TREINAMENTOS, CONSULTORIA E EVENTOS LTDA ME** que é a única instituição responsável para realização do curso, no período de no período de 29 de outubro a 01 de novembro de 2019, ambos nesta capital,conforme folder SEI ID nº 7236425, para os servidores referidos no Termo de Referência (7592654), perfazendo um valor de R\$ 7.650,00 (Sete Mil Seiscentos e Cinquenta Reais) referente ao modulo 1, que depois de cumpridas as formalidades legais, no tocante a Adequação Financeira deve ser expedido o AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com a sua consequente publicação no Diário Oficial do Estado/DOE, visando dá eficácia ao ato nos moldes do art. 37, *caput*, da CRFB e do art. 61, parágrafo único da Lei de Licitação Nº. 8.666/93.

Porto Velho (RO), 03 de setembro de 2019.

ANA FLORA CAMARGO GERHARDT
Diretora Geral da AGEVISA-RO

Protocolo 7654577

EDITAL Nº 7/2019/AGEVISA-NRH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NA ENTREVISTA E PROVA DE REDAÇÃO, SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR DA AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE / AGEVISA-RO, REFERENTE AO EDITAL N. 002/AGEVISA-RO, DE 13 de maio de 2019, publicado no DOE n. 86, de 13/05/2019, ERRATA de 15/05/2019, publicada no D.O.E. n. 089, de 16/05/2019, e ERRATA de 04/07/2019, publicada no D.O.E. n. 123, de 08/07/2019, considerando o memorando nº 90/2019/AGEVISA-NDANT de 29/07/2019.

A DIRETORA GERAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA – AGEVISA-RO, no uso de suas atribuições legais vem a público convocar os candidatos aprovados e classificados na seleção de estagiários de nível superior, para a assinatura do Termo de Compromisso conforme a ordem de classificação dos candidatos discriminados na relação abaixo, obedecendo ao quantitativo de vagas para contratação imediata, conforme sub item 8.4, no período de 25/09/2019 a 30/09/2019, no Núcleo de Recursos Humanos, localizado na sede da Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA-RO, situada na Av. Farquar nº 2.986 – Palácio Rio Madeira – Complexo Rio Jamari – 2º andar - Bairro Pedrinhas, em Porto Velho – RO, no horário das 08h00min as 12h00min. É reservado à AGEVISA-RO o direito de proceder à contratação em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades em conformidade com o quantitativo constante no quadro do anexo I, subitem 8.5. O candidato que no prazo de até 05 (cinco) dias úteis não atender à convocação de que trata o item anterior será considerado desistente. A formalização da concessão de

estágio efetivar-se-á mediante Termo de Compromisso celebrado entre a AGEVISA-RO e o candidato, com a participação obrigatória da Instituição de Ensino Superior, além da comprovação de matrícula, a partir do 3º período, em consonância com o subitem 7.3 do edital.

Nº Ord.	CANDIDATO	CURSO	INSTITUIÇÃO	SITUAÇÃO (Aprovado, Classificado)	PNE
1	JEFERSON RENAN TAVARES DE OLIVEIRA	ADMINISTRAÇÃO	SÃO LUCAS	APROVADO	NÃO
2	ANDREZA DA SILVA BASTOS	ADMINISTRAÇÃO	SÃO LUCAS	APROVADO	NÃO
3	BRUNNA JÉSSICA NUNES DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO	SÃO LUCAS	APROVADO	NÃO
4	ADMA ARAÚJO BISPO	CONTABILIDADE	UNIR	APROVADO	NÃO
5	CLEITON DA SILVA LOBATO	CONTABILIDADE	SÃO LUCAS	APROVADO	NÃO
6	LETÍCIA GOMES ARAÚJO	FARMÁCIA	FIMCA	APROVADO	NÃO

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SEPorto Velho/RO, 24 de setembro de 2019.

ANA FLORA CAMARGO GERHARDT

Diretora-Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 8039280

SEDUC

Portaria nº 5152/2019/CEE-SE

Portaria n. 070/19-CEE/RO, de 16 de setembro de 2019

A Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir Comissão de Avaliação, com fundamento nos §§ 1º e 2º, do artigo 41, da Resolução n. 1210/16-CEE/RO, composta pelos Assessores Técnicos Cleicey Pinheiro dos Santos, Julio César Mendoza Luque e Maria Angelina Rodrigues Soares, para realizar visita técnica ao Centro de Ensino Técnico – CEET, em Ji-Paraná, objetivando avaliar as condições de funcionamento em seus aspectos físico, administrativo e pedagógico, para a oferta do Curso Técnico em Enfermagem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Francisca Batista da Silva

Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia

Protocolo 7937544

Portaria nº 5147/2019/CEE-SE

Portaria n. 066/19-CEE/RO, de 16 de setembro de 2019.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando:

- a deliberação do Conselho Pleno, em Sessão Plenária do dia 14 de maio de 2018;

- a necessidade de substituição de membros da Comissão de Estudos de que trata a Portaria n. 030/18-CEE/RO de 14/06/18,

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir Comissão de Estudos, composta pelos Conselheiros Agenor Fernandes de Souza, Gecilda Maria de Oliveira, Helder Risler de Oliveira, Horácio Batista Guedes, Mário Jorge Sousa de Oliveira e Valter Rincolato e pelos Assessores Técnicos Jucélis Freitas de Souza e Sidnei Pereira dos Santos, para analisar as propostas de alteração sugeridas pelas Câmaras e incluir as que forem de consenso no texto do Anteprojeto que “Dispõe sobre a competência, a organização e as diretrizes de funcionamento do Conselho Estadual de Educação de Rondônia”.

Art. 2º A Comissão, ora constituída, deverá apresentar o referido Projeto de Lei, reformulado, a Presidência do Conselho Estadual de Educação, no prazo de 30 dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, as Portarias n. 030/18-CEE/RO, de 14 de junho de 2018 e 027/19-CEE/RO, de 30 de abril de 2019.

Conselheira Francisca Batista da Silva

Presidente do Conselho Estadual de Educação

Protocolo 7936130

AVISO

PROCESSO N. 0029.257796/2019-71

ASSUNTO: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 0058/2019, Pregão Eletrônico nº 1526/2018 da Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Amazonas – SEFAZ/AM.

AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0058/2019 E
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1526/2018 SEFAZ/AM

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando o Despacho DAF ID (7846389) a Informação nº 45/2019/PGE-SEDUC (7982643), bem como toda documentação acostada ao processo Administrativo nº 0029.257796/2019-71, cujo objeto é a aquisição de 513 (quinhentos e treze) Microcomputadores, torna público aos interessados que ADERIU à Ata de Registro de Preços nº 0058/2019-1 (6434794), gerenciada pela SEFAZ/AM tendo como fornecedor a empresaC. COM INFORMATICA IMP. EXP. COMERCIO E INDUSTRIA LTDA **CNPJ 07.471.301/0001-42** no valor total de**R\$ 3.008,745,00 (Três milhões, oito mil, setecentos e quarenta e cinco reais).**

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1338>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 25/09/2019, às 13:18

SUAMY VIVECANANDA LARCERDA DE ABREU
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 8038018

Portaria nº 5171/2019/SEDUC-GPASO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, RESOLVE:

Art. 1º - Instituir comissão de profissionais da Educação Básica, destinada à implementação do Processo Seletivo Simplificado, para a seleção de Técnicos Educacionais/Nível II, que atuarão na Educação Básica, considerando o Decreto N. 23.663, de 13 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, Edição 031, de 15 de fevereiro de 2019, considerando o Decreto N. 24.269, de 18 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, Edição Suplementar 175.1, de 18 de setembro de 2019, bem como os Editais N. 158/2019/SEGEF-GCP e Edital N. 180/2019/SEGEF-GCP de Reabertura do certame.

Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados para comporem a comissão ora instituída, estando cada membro com suas competências em áreas específicas, para trabalhar durante o Processo Seletivo Simplificado, inclusive aos sábados, domingos e feriados, caso necessário.

Gerência de Provimento, Avaliação e Saúde Ocupacional/GPASO/CRH/Seduc:

1. Benilce Matos da Silva – matrícula 300005465 – Presidente
2. Beatriz Ramos Correa – matrícula 300087405 – membro
3. Joseneide Brasil de Carvalho - matrícula 300060850 – membro
4. Marcia de Almeida Galvão – matrícula 300088893 – membro
5. Maria das Neves Oliveira de Souza – matrícula 300036581 – membro
6. Sabrina Evelyn Cruz Oliveira - matrícula 300160127 - membro

Coordenadoria Regional de Educação/Alta Floresta do Oeste/Seduc:

1. Nadir Fernandes Costa - matrícula 300013211 – Presidente
2. Ana Lucia Rodrigues Cardoso - matrícula 300094785 – membro
3. Andreia de Fátima Teixeira – matrícula 300115162 – membro
4. Tainã Amaral dos Santos – matrícula 300118458 – membro

Coordenadoria Regional de Educação/Ariquemes/Seduc:

1. Nilta Moreira Braga Nunes - matrícula 300063746 – Presidente
2. Gilmar Machado - matrícula 300127715 – membro
3. Laís Regina de Souza Neves - matrícula 300154230 – membro
4. Lisandra Olinda Roberto Neves - matrícula 300028600 – membro
5. Neide da Silva Lopes - matrícula 300023515 – membro

Coordenadoria Regional de Educação/Buritis/Seduc:

1. Yuri Lopes de Oliveira - matrícula 300124378 – presidente
2. Delian de Sousa Ferreira – matrícula 300099771 – membro
3. Valdinéia Matos de Oliveira Campos -matrícula 300118702 – membro
4. Nilza Cassimira de Jesus Lopes - matrícula 300063493 – membro
5. Renato Leitão dos Santos - matrícula 300121737 - membro
6. Roseneide Rodrigues de Souza Calazans Alves - matrícula 300141354 – membro

Coordenadoria Regional de Educação/Cacoal/Seduc:

1. Severino Bertino Neto - matrícula 300023530 – Presidente
2. Grace Kelle Neves Ferreira - matrícula 300028594 – membro
3. Nilza Fátima Silva Soares - matrícula 300042618 – membro
4. Ronísia Lenzi Dall'agnol - matrícula 300046245 – membro
5. Rosângela Maria Carvalho de Marco – matrícula 300114967 – membro

Coordenadoria Regional de Educação/Costa Marques/Seduc:

1. Wanilson Neile Mendes – matrícula 300125302 – presidente
2. Patrícia Mônica Batista Pedrisch – matrícula 300130284 – membro
3. Rosilene de Almeida Gomes – matrícula 300072566 – membro

Coordenadoria Regional de Educação/Cerejeiras/Seduc:

1. Marlene Ribeiro de Souza – matrícula 300025841 – presidente
2. Dyane Gonçalves Nogueira - matrícula 300121986 - membro
3. Edna Maria Coutinho Januário - matrícula 3078391 - membro
4. Joelma Rodrigues - matrícula 300099531 - membro
5. Valdineia Bindi da Silva - matrícula 300019276 - membro

Coordenadoria Regional de Educação/Espigão do Oeste/Seduc:

1. Adjalma Rocha de Souza – matrícula 300023835 - Presidente
2. Adelciy Romlo - matrícula 300026683 - membro
3. Leonina Rodrigues Moreira de Souza - siape 3073810 – membro
4. Vanderléia Ribeiro Borsatto – matrícula 300118109 - membro

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1338>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 25/09/2019, às 13:18

Coordenadoria Regional de Educação/Extrema/Seduc:

1. João Prata Dias Junior - matrícula 300051101 – presidente
2. Elaine Terezinha Royer Abati - matrícula 300026119 – membro
3. Jaciara Sama de Aguiar Maçal - matrícula 300117531 – membro
4. José Alves Moreira - matrícula 300026281 – membro
5. Soneide de Fatima Royer - matrícula 300023468 – membro

Coordenadoria Regional de Educação/Guajará Mirim/Seduc:

1. Eunice de Oliveira Pires Santos – matrícula 300115146 – presidente
2. Cynara Albino Rabelo dos Reis – matrícula 300051089 – membro
3. Gilma Gomes – matrícula 300063112 – membro
4. Leandro Pereira Rios – matrícula 300156045 – membro
5. Rita Moraes de Lima – matrícula 300013914 – membro

Coordenadoria Regional de Educação/Jaru/Seduc:

1. Vanuza de Praga Cordeiro – matrícula 300020763 – presidente
2. Valdete Abranches Gomes – matrícula 300012504 – membro
3. Ivanira Felberg Soares – matrícula 300124353 – membro
4. Marlene da Silva Gomes Conrado – matrícula 300085281 – membro
5. Caroline Chaves Ribeiro – matrícula 300080643 – membro

Coordenadoria Regional de Educação/Ji-Paraná/Seduc:

1. Rosângela Aparecida Marum Cândido – matrícula 300019761 – presidente
2. Adivan Loubach de Oliveira – matrícula 300156030 – membro
3. Angela Aparecida de Matos Dias – matrícula 300013960 – membro
4. Berenice Pinheiro da Cunha – matrícula 300072207 – membro
5. Diego Teotonio Gomes – matrícula 300112813 – membro
6. Rolse Marcia Campos – matrícula 300026209 – membro

Coordenadoria Regional de Educação/Machadinho do Oeste/Seduc:

1. Celso Viana Coelho - matrícula 300005177 – presidente
2. Adriana Bazanela Monteiro - matrícula 300098951 – membro
3. Evanilson da Silva Assis - matrícula 300118281 – membro
4. Geny da Silva Rocha - matrícula 300051499 - membro
5. Lucilene Goncalves de Souza – matrícula 300113223 - membro
6. Reginaldo Oliveira de Souza - matrícula 300071765 - membro

Coordenadoria Regional de Educação/Ouro Preto do Oeste/Seduc:

1. Marivone Resende de Araújo - matrícula 300028556 – presidente
2. Aline Raasch Rogus – matrícula 300106021- membro
3. Cirlene Maria Pinho de Godoy - siape n. 698111 – membro
4. Franciele Pissinati Souza - matrícula 300130452 – membro
5. Nazareno Fae Lauve - matrícula 300113003 – membro

Coordenadoria Regional de Educação/Pimenta Bueno/Seduc:

1. Eliane Cristina Faria - matrícula 300036882 – presidente
2. Adriana Vicente Lins – matrícula 300052539 – membro
3. Julianna Francisca Siqueira - matrícula 300125172 – membro
4. Neusa Rosa da Silva- siape 0697942 – membro
5. Osvalda Marcelino Costa - matrícula 300063528 – membro

Coordenadoria Regional de Educação/Porto Velho/Seduc:

1. Paula Fernanda Pio Macêdo Benarrosh – matrícula 300017572 – presidente
2. Ana Paula Nobre Luz – matrícula 300058047 – membro
3. Gabriel Lucas Aguiar Souza - matrícula 300141202 - membro
4. Maria das Graças Almeida de Amorim - siape 2367224 - membro
5. Maria Helena Romancini - siape 3069858 – membro
6. Maria Auxiliador P. de Souza – siape 2367224– membro
7. Mirian de Amorim Brelaz – siape 700487 – membro
8. Sandra Aparecida Souza da Cruz Brandao - matrícula 300051284 – membro
9. Solineia Vale do Nascimento - matrícula 300118703 - membro
10. Suzielen Andrade – matrícula 300052832 – membro

Coordenadoria Regional de Educação/Rolim de Moura/Seduc:

1. Adriana Judite de Almeida – matrícula 300028166 – presidente
2. Adenice Pereira da Silveira – matrícula 300036589– membro
3. Délis Cristina dos Santos – matrícula 300035384– membro

4. Renata da Silva Bezerra Martins – matrícula 300099327 – membro
5. Rosany Cevila Eler Matt - matrícula 300023390 – membro
6. Janice Daiane Lira – matrícula 300099149 – membro

Coordenadoria Regional de Educação/São Francisco do Guaporé/Seduc:

1. José Maurício de Carvalho – matrícula 300058451 – presidente
2. Cícero Marim Magalhaes – matrícula 300016061 – membro
3. Claudimara Giseli de Sousa – matrícula 300141280 – membro
4. Jaisa Feitosa da Silva - matrícula 300012839 – membro
5. Roseli Poiani – matrícula 300052529 – membro

Coordenadoria Regional de Educação/Vilhena/Seduc:

1. Marizete Rover - matrícula 300016003 – presidente
2. Cecilia Almeida Marques - matrícula 300025772 – membro
3. Ilma Teixeira Bastos Leite – matrícula 300028137 – membro
4. Maria da Gloria Santos - matrícula 300026046 – membro
5. Maria Ester Bayerl Contriciani – matrícula 300013501 – membro
6. Sebastião Flores Sarudakis – matrícula 300063489 – membro

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 24 de setembro de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 7958424

Portaria nº 4872/2019/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 547/2017/SEDUC-NLPP de 27/11/2017, que concedeu Licença prêmio em Pecúnia o(a) servidor (a) **MARIA DO CARMO GUEDES DEBUS**, cargo Técnico Educacional Nível 1, matrícula 300014829.

Onde se lê:

referente ao 2º quinquênio de 18/09/1994 a 17/09/1999.

lê-se:

referente ao 6º quinquênio de 18/09/1994 a 17/09/1999.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente SEGEF

Protocolo 7737680

SEJUCEL

Portaria nº 137/2019/SEJUCEL-CAF

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20/12/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Simone Catarina Bitencourt** - Matrícula n. 300.085.341, lotada nesta Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer - SEJUCEL a responder em substituição ao Superintendente, nos casos de ausência e/ou impedimentos do Titular.

Art. 2º - Esta Portaria tem vigor a contar de sua publicação, tendo efeitos retroativos a contar de 02 de setembro de 2019.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Porto Velho, 19 de setembro de 2019.

JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 7952421

AVISO**DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

Processo nº 0032.408706/2019-67

A Superintendência da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer - SEJUCEL - RO, localizado a Avenida Farquar nº 2986 - Curvo 2, 5º andar - Palácio Rio Madeira - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 00.394.585/0001-62, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, e Art. 36 do Decreto n. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0032.408706/2019-67, torna pública a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II do referido dispositivo legal, para celebrar Termo de Fomento com a Associação Desportiva Recreativa e Cultural Rondônia Esportes, inscrita no CNPJ/MF de nº 24.489.821/0001-00 no valor de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), recurso proveniente de Emenda Parlamentar individual, que destinam-se a Aquisição Material Esportivo para atender a realização do Projeto "I

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1338>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 25/09/2019, às 13:18

Copa Madson Souza de Voleibol", no Município de Porto Velho - RO, no período de 26/10 à 10/11/2019.

Porto Velho, 24 de setembro de 2019.

JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 8016929

Portaria nº 138/2019/SEJUCCEL-SECONV

O SUPERINTENDENTE DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SEJUCCEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores relacionados no quadro abaixo, lotados nesta Superintendência da Juventude, Cultura Esporte e Lazer/SEJUCCEL, para Compôr a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Convênios, Termos de Fomentos, Colaboração, entre outros ajustes desta SEJUCCEL, fundamentada no que dispõe o Inciso I, alínea "a" e "f", §2º, do Art 6º da Portaria Interministerial 424/2016:

SERVIDOR	MATRICULA	FUNÇÃO
LUANA FERNANDES PALITOT	300149939	PRESIDENTE
HUGO BERGONI DA SILVA ROCHA	300107157	SUPLENTE
FÁBIO SOARES DE GÓIS FILHO	300156570	SUPLENTE
ARTUR JUNIOR PEREIRA PIRES	300149118	SUPLENTE
SAME REGINA DE SOUZA RIBEIRO	300155732	MEMBRO
ALEXANDRE COSTA DE ARAÚJO	300155867	MEMBRO
SUELEN FEITOSA GOMES	300138572	MEMBRO
JOÃO HENRIQUE MELO SARÁBIA	300116045	MEMBRO
AISLA CAAL DA COSTA VIEIRA	300155836	MEMBRO
ANATÁLIA DA SILVA MENDES	300156812	MEMBRO
MANOEL FERREIRA DO NASCIMENTO NETO	300155957	MEMBRO
TIAGO PEREIRA MEDEIROS	100070835	MEMBRO
EDUARDO CRUZ JANUÁRIO	300131263	MEMBRO
MILIANE ISRAEL MAGOSSO	300123551	MEMBRO
EMILY GRASIELY DA SILVA LOPES	300155824	MEMBRO
DAVI DANIEL DOS SANTOS	300155896	MEMBRO
HELANE RAQUEL ALVES DE ARAÚJO SILVA	300140530	MEMBRO
SIMONE CATARINA BITENCOURT	300083541	MEMBRO
TAMIR SILVA DE PAULA	801.025.492-49	MEMBRO
MARLA SOARES BATALHA	300118821	MEMBRO
EDUARDO MENEZES MARQUES	300156279	MEMBRO
ELTON RODRIGO DE OLIVEIRA	300127105	MEMBRO
ISADORA CARLA GALVÃO SOARES	300157405	MEMBRO
TATIANE NUNES MARTINS	300157993	MEMBRO
IDEL MARTINS GONÇALVES	300087822	MEMBRO
CRISTIANE NEVES DE OLIVEIRA	300155875	MEMBRO
ANNY PATRICIA FUJIMIYA RIGONE	300151257	MEMBRO
ELIANA MARONARI JACOBS BRAZIL	300109301	MEMBRO
CLEIVANETE SOARES DE LIRA	300122537	MEMBRO
JOÃO CARLOS PINTO	300157617	MEMBRO
JILMAR NASCIMENTO RABELO	300061309	MEMBRO
ALEXANDRE GONTIJO BARBOSA	300158519	MEMBRO
HERMES RAFAEL FIGARELA TEIXEIRA	300159897	MEMBRO
RÚLIA DOS SANTOS COELHO	300136057	MEMBRO
ROSELY COSTA DE OLIVEIRA	SIAPÉ 3071551	MEMBRO
MADMA CRISTIANE DIAS DE SOUZA	300027800	MEMBRO
RACHEL EMERICH	300156462	MEMBRO
CYNTHYA CRYSTINA FERREIRA DE OLIVEIRA PAIXÃO	300155698	MEMBRO
TEIMAR DOS SANTOS MARTINS	632.875.362-49	MEMBRO
AIRTON CANUTO JUNIOR	017.771.382-80	MEMBRO

Art. 2º - Cessar os efeitos da Portaria nº 120/2019/SEJUCCEL-COMFISC de 28 de agosto de 2019, publicada no DOE Edição 160, página 90-91, 28 de agosto de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 23 de Setembro de 2019.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Porto Velho/RO, 23 de Setembro de 2019.

JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 8008591

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1338>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 25/09/2019, às 13:18

Portaria nº 139/2019/SEJUCEL-SECONV

O SUPERINTENDENTE DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SEJUCEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Servidores relacionados no quadro abaixo, lotados nesta Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer/SEJUCEL, para Compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação de Fomentos e Colaboração, destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil mediante Termo de Colaboração ou Termo de Fomento, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público, fundamentada no que dispõe o inciso XI do Art. 2º, Letra "h" do Art. 35 da Lei nº 13.019, de 31.07.2014 cc Inciso XIV do Art. 2º, Inciso I do Art. 3º, do Decreto nº 21.431, de 29.11.2016:

SERVIDOR	MATRICULA	FUNÇÃO
Luana Fernandes Palitot	300149939	Presidente
Alexandre Costa de Araújo	300155867	Membro
Jilmar Nascimento Rabelo	300061309	Membro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 23 de Setembro de 2019.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Porto Velho/RO, 24 de setembro de 2019.

JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS
Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 8018887

Portaria nº 140/2019/SEJUCEL-SECONV

O SUPERINTENDENTE DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SEJUCEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores relacionados no quadro abaixo, lotados nesta Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer/SEJUCEL, para função permanente de Gestores de Fomento e Colaboração, destinado ao acompanhamento, fiscalização e controle da execução das parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil mediante Termo de Fomento ou Termo de Colaboração, em regime de mútua cooperação, para consecução de finalidades de interesse público, fundamentada no que dispõe o inciso VI, do Art. 2º e Art. 61 da Lei nº 13.019, de 31.07.2014 cc inciso I do Art. 3º, inciso III do Art. 6º e Art. 65 do Decreto nº 21.431, de 29.11.2016:

SERVIDOR	SETOR	MATRICULA	FUNÇÃO
Eliana Maronari Jacobs Brazil	Cultura	300135894	GESTOR
Same Regina de Souza Ribeiro	Esporte	300155732	GESTOR
Cleivanete Soares de Lira	Esporte	300122537	GESTOR
Rachel Emerich	Esporte	300156462	GESTOR

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 23 de Setembro de 2019.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Porto Velho/RO, 24 de setembro de 2019.

JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS
Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 8019178

SEAS

Portaria nº 570/2019/SEAS-GGRH

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE nº 2831, de 27 de novembro de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016, publicada no DOE nº 170, de 12 de setembro de 2016, e Decreto de 29 de maio de 2017, publicado no DOE nº 101, de 1 de junho de 2017,

Considerando os termos do Ofício nº 3298/2019/SEAS-GERARI (7964778), contido nos autos de n. 0026.411158/2019-31;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **KELLI CRISTINA MROCZKOSKI**, matrícula n. 300158872, ocupante do cargo de Assistente Social, para responder pela Gerência da Representação Regional da SEAS, no município de Ariquemes, no período de **1 de outubro a 31 de outubro de 2019**, substituindo **Eliane Rocha Pinto**, matrícula n. 300044617, em virtude de Licença-Prêmio, disposta pela Portaria Nº 9127/2019/SEGEF-NCSR (6833749).

Publique-se.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS
Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 7985416

Portaria nº 574/2019/SEAS-GD

A Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Decreto de Nomeação de 14 de junho de 2019 - publicado no DOE de 28 de junho de 2019 Edição 117.

Considerando o memorando nº 27/2019/SEAS-GERRDM, 05 de setembro de 2019.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados ao Município de Seringueiras para realização do relatório de acompanhamento da Execução do Convênio nº 227/PGE-2018. No período de 25/09/2019 a 25/09/2019.

Nome	Matrícula	Lotado
Fabiana Renata da Silva	300157317	Rolim de Moura
Leandro Henrique de Sena Silva	300156345	Rolim de Moura

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Protocolo 8020083

Portaria nº 578/2019/SEAS-GD

A **Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Decreto de Nomeação de 14 de junho de 2019 - publicado no DOE de 28 de junho de 2019 Edição 117.

Considerando o memorando nº 45/2019/SEAS-GEPA, 11 de setembro de 2019.

Resolve:

Art. 1º- Considerar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados aos Municípios de Vilhena, Chupinguaia, Cerejeiras, São Miguel, Costa Marques, São Francisco, Seringueiras, Alta Floresta, Rolim de Moura, Castanheira, Nova Brasilândia, Pimenta Bueno, Cacoal, Ji-Paraná, Teixeirópolis, Alvorada do Oeste, Urupá, Estrela de Rondônia, Presidente Médici, Ouro Preto, Ariquemes e Cujubim para localizar os Bens móveis que não foram encontrados nos municípios de Extrema, Nova Mamoré e Guajará - Mirim, pela comissão do inventário de 2018. No período de 16/09/2019 a 28/09/2019.

Nome	Matrícula	Lotado
Natália Barbosa Silva	300149788	Porto Velho
Maria das Graças de Castro	693762	Porto Velho
Eraldo Enrique de Oliveira Araujo	300139838	Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Protocolo 8034284

ATA

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER – CEDM/RO

Aos vinte e três dias do mês de Setembro de 2019, as nove horas em ponto, reuniram-se na reunião extraordinária do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher, no auditório da CASA DOS CONSELHOS, as conselheiras do (CEDM/RO). Presentes as seguintes conselheiras: Marli Rosa de Mendonça – OAB- vice – presidente, Adriana Leite de Oliveira Maia – SEAS, Maria do Carmo S dos Santos – SEAGRI, Clícia Henriques de Souza – SEDUC, Elizabete A. Neves- SESAU, Juliana H. A.T. Passos – SEDEC-DEAM, Irisvone L. Magalhães – EMATER, Adson C. Silva – SEAS Sandreia Silva Costa – UBM, Madma Cristiane Dias de Souza – SEJUCEL **PAUTA:** 1) Apreciação dos Projetos e deliberações; 2) Projeto com cotação outubro Rosa; 3) Articulação para captação de recursos de Emendas Parlamentares; 4) Eleições do CEDM; Após verificar o quórum a vice - presidente Marli deu início a reunião. Marli fez um relato da última reunião da comissão de articulação que ficou responsável de definir o cronograma orçamentário do Plano de Ação do Conselho que passa a ser apresentado para deliberação do colegiado, sendo aprovado da seguinte forma: 1) Reunião descentraliza em Jaru que se realizará dia três de outubro de dois mil e dezenove, ficando autorizada a utilização o valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) do FUNEDM para despesas de diárias dez conselheiras, uma palestrante e a secretaria executiva do conselho. 2) Capacitação das Conselheiras Estaduais e Municipais que se realizará em 17 e 18 de outubro de 2019, ficando autorizado o valor R\$ 1.990,00 (Hum Mil, Novecentos e Noventa Reais) para diária da palestrante, R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais) para coquetel, R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) para dois coffe break, no total de R\$ 9.990,00 (Nove Mil, Novecentos e Noventa Reais); 3) Campanha do Outubro Rosa, ficando autorizado a utilização do valor R\$ 11.000,00 (Onze Mil Reais) do FUNEDM, dividido em R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais) para confecção de dez banners, R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) para confecção de cem mil folders e R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais)para coffe break. 4) Campanha dos 16 Dias de Ativismo pelo Fim da Violência contra a Mulher. Ficando autorizado a utilização do valor R\$. 78.000,00 (Setenta e Oito Mil Reais) do FUNEDM sendo R\$ 6.000,00 (Seis Mil

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1338>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 25/09/2019, às 13:18

Reais) para confecção de vinte banners, R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) para confecção de quatrocentos mil folders com os temas: Violência contra a Mulher, Feminicídio, Consciência Negra, R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) para diárias de Conselheiras e R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais) para combustível para participação na Caravana 16 Dias de Ativismo pelo Fim da Violência contra a Mulher e Feminicídio, nos Municípios de Ariquemes, Cacoal, Guajará Mirim, Jaru, Ji-Paraná, Rolin de Moura e Vilhena. 5) Projeto "O que te move" em parceria com a EMATER e realização de sete encontros regionais e capacitação de conselheiras no valor de R\$ 12.250,00 (Doze Mil, Duzentos e Cinquenta Reais) para Diárias das conselheiras palestrantes. 6) Ficando autorizado a aquisição de Material Permanente com recurso do FUNEDM no valor de R\$ 26.500,00 (Vinte e Seis Mil Reais) e materiais de consumo com o valor a ser definido após cotação de preços pela SEAS e remanejamento de recursos de outra rubrica. Fica aprovado o valor de R\$ 253.000,00 (Duzentos e Cinquenta e Três Mil Reais) do FUNEDM para a execução das ações constantes do Plano de Ação aprovado pelo CEDM, com alguns valores já definidos nesta reunião e os demais serão definidos no andamento dos processos que serão encaminhados a SEAS. E aprovado para disponibilizar para a SESDEC no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), sendo que R\$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais) para as DEAM's e R\$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais) para aquisição da Central Estadual de Monitoramento de medidas protetivas de urgência, com o prazo de até o dia 20 de outubro de 2019 o recurso esta devidamente empenhado, sob pena de devolução ao FUNEDM. Fica aprovado que todos os procedimentos para a utilização destes recursos pela SESDEC deverão ser comunicados oficialmente ao CEDM. A conselheira Adriana propôs que fosse aprovado o valor global de R\$ R\$ 700.000,00 (Setecentos Mil Reais) para atender prioritariamente a central de monitoramento e a diferença para as DEAM's, sendo esta proposta rejeitada pela maioria. A conselheira Beth apresentou dois projetos intitulados: Projeto saúde da mulher com o objetivo de trabalhar a questão do pré-natal para Rondônia R\$ 23.000,00 (Vinte e Três Mil Reais) com execução pela SESAU e GERAR do centro de apoio a gravidez indesejada e automutilação através do centro de referencia da mulher, sendo que devido o prazo de execução orçamentária estar exíguo ficou do mesmo ser executados em 2020, desde que preencha os requisitos legais.Ficou deliberado que a comissão de articulação fará a gestão junto aos Parlamentares Estaduais e Federais para busca de emendas parlamentares para suprir a desmandas da DEAM'S. A Conselheira Juliana ficou de buscar e apresentar estas demandas ao CEDM. Sobre as Eleições do Conselho fica instituído a Comissão para tomar as providencias necessárias composta, pelas seguintes entidades e órgãos: SEAS, OAB, SINTERO, SESAU, SEAGRI. A referida reunião encerrou-se às 13:00 e a leitura e finalização da Ata as 14:30 horas e a presente Ara foi lavrada que após lida e aprovada, vai devidamente assinada e anexada a lista de presença dos participantes.

LAURA CRISTINA ANASTÁCIO RODRIGUES

Presidente do CEDM/RO

Protocolo 8035544

FEASE

TERMO DE ENCERRAMENTO

CERTIFICO e dou fé que, nesta data, estamos encerrando o Processo Administrativo nº [0065.396188/2018-63](#). Do que, para constar, lavro este termo

Porto Velho, 24 de setembro de 2019.

Protocolo 8036951

IDARON

DECRETO DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo nº 0015.386294/2019-13,

RESOLVE:

Aceitar a Cedência, a contar de 1º de outubro de 2019, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de Dezembro de 2019, o servidor **ROBERTO DE SOUZA MAIA**, Economista, matrícula: 4027, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, para desenvolver suas atividades na **Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - Idaron**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

JÚLIO CÉSAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 7987423

Portaria nº 803/2019/IDARON-CORREGEDORIA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 215, de 19 de julho de 1999, e pelo art. 15, XIII do Decreto Nº 8.866, de 27 de setembro de 1999;

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar o prazo, por mais 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 503/2019/IDARON-ASTEC, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial nº 111, 19 de junho de 2019, referente ao processo nº 0015.364960/2018-73, ante as razões apresentadas no Memorando 39/2019/IDARON-DIAC (8030397), de 24 de setembro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 24 de setembro de 2019.

JULIO CÉSAR ROCHA PERES

Presidente da IDARON

Protocolo 8032728

Portaria nº 800/2019/IDARON-DIPES

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA -

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1338>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 25/09/2019, às 13:18

IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o que consta no Processo nº 0015.395007/2019-58

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, 08 (oito) dias corridos no período: 20/09/2019 a 27/09/2019 de AFASTAMENTO PARA CASAMENTO, a(o) servidor(a) SOLANGE MEDRADO DE MACEDO, ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA, matrícula: 300112535, pertencente ao quadro efetivo de pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na SEDE ADM/GIDSA, desta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, a partir da data do casamento, ocorrido em 20.09.2019.
Porto Velho, 24 de novembro de 2019.

JULIO CÉSAR ROCHA PERES

Presidente

matrícula 300044798

Protocolo 8023593

Portaria nº 799/2019/IDARON-DIPES

Porto Velho, 24 de novembro de 2019.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV; Considerando o que consta no Processo nº 0015.395007/2019-58

R E S O L V E:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentar do(a) servidor(a) a seguir relacionado:

matrícula	servidor	exercício	Programadas para	Alterar para	lotação
300120463	JEFFERSON MARCOS NOTÁRIO BARBOSA	2019	16/ 09/2019 a 25/09/2019	20/ 01/2020 a 29/01/2020	IDARON-GECC

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CÉSAR ROCHA PERES

Presidente

matrícula 300044798

Protocolo 8022240

Portaria nº 802/2019/IDARON-DIPES

Porto Velho/RO, 23 de setembro de 2019.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 8.866, de 27 de setembro de 1999, Considerando o disposto no art. 52 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia, suas Autarquias e Fundações (RJE/RO), instituído pela Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992;

R E S O L V E:

Art. 1º. RELOTAR, a partir de 15 de setembro de 2019, o servidor **FABIO MIRANDA XANDER**, Matrícula Funcional nº 300150629, titular do cargo de GERENTE DE DEFESA AGROSILVOPASTORIL I (CDS-05) da Agência de Defesa Sanitária Agrossilvopastoril do Estado de Rondônia – atualmente lotado na **Ulsav de CUJUBIM**, para **EXERCER SUAS ATIVIDADES** na **Ulsav de ALTO PARAÍSO**, conforme Processo nº 0015.384521/2019-68.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JÚLIO CÉSAR ROCHA PERES

Presidente

matrícula 300044798

Protocolo 8029755

Portaria nº 801/2019/IDARON-DIPES

Porto Velho/RO, 23 de setembro de 2019.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 8.866, de 27 de setembro de 1999, Considerando o disposto no art. 52 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia, suas Autarquias e Fundações (RJE/RO), instituído pela Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992;

R E S O L V E:

Art. 1º. RELOTAR, a partir de 01 de outubro de 2019, o servidor **ELIANDRO PESSOA DE MORAES**, Matrícula Funcional nº 300091076, titular do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, da Agência de Gestão da Defesa Agropecuária – atualmente lotado na **Ulsav de ESPIGÃO D'OESTE**, para **EXERCER SUAS ATIVIDADES** na **Ulsav de ALVORADA DO OESTE**, conforme Processo nº 0015.392317/2019-11.

Art. 2º. Fica concedido o período de 01 de outubro de 2019 à 06 de outubro de 2019, para realização de trânsito para a nova sede, observado o disposto no art. 138, XIV do RJE/RO.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JÚLIO CÉSAR ROCHA PERES

Presidente

matrícula 300044798

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 340/2019/SUPEL/RO

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON torna público a quem possa interessar, que o Pregão Eletrônico nº 340/2019/SUPEL/RO, nos autos do Processo Administrativo nº 0015.248417/2019-19, com base nos artigos 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e art. 4º, inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 10.454/2002, que foi HOMOLOGADO a licitação para aquisição de material de consumo e distribuição gratuita (gráfico), para atender as necessidades da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON/RO no valor total de R\$ 64.759,20 (sessenta e quatro mil setecentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos).

ITEM	CNPJ	EMPRESA	VALOR
1	63.750.350/ 0001-95	HOMEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME	R\$ 2.700,00
2	63.750.350/ 0001-95	HOMEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME	R\$ 1.659,20
3	24.342.184/ 0001-36	MSB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	R\$ 6.000,00
4	07.161.584/ 0001-26	RODA VIVA INDUSTRIA GRÁFICA E EDITORA EIRELI	R\$ 16.620,00
5	11.184.290/ 0001-97	SEIKE & MONTEIRO LTDA	R\$ 35.000,00
6	07.161.584/ 0001-26	RODA VIVA INDUSTRIA GRÁFICA E EDITORA EIRELI	R\$ 2.780,00
VALOR TOTAL			R\$ 64.759,20

Porto Velho/RO, 25 de setembro de 2019.

JÚLIO CÉSAR ROCHA PERES

Presidente da Agência IDARON
Mat. 3000.44798

Protocolo 8053222

SEDAM

Portaria nº 354/2019/SEDAM-GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41, inciso I, da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017 e, nos termos do Decreto nº 14.143 de 18 de março de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Cria a Comissão Especial para o Inventário de bens imóveis que estão registrados no SIAFEM como Patrimônio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM/RO edá outras providências.

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo 1º será composta pelos servidores da SEDAM abaixo relacionados:

PRESIDENTE	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO
JONAS SANTOS OLIVEIRA	300.151.324	Assessor Especial de Administração e Finanças
MEMBROS	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO
MARCO ANTONIO GARCIA DE SOUZA	300.155.202	Coordenador de Patrimônio, Administração e Finanças
CLEITON APARECIDO DE ARAUJO AFONSO	300.124.469	Coordenador de Tecnologia da Informação
JAIME FELISBERTO NAZARETH DE SOUZA	300.128.693	Gerente de Análise de Despesas e Prestação de Contas
GUILHERME OSCAR FLORES DA COSTA	300.157.733	Chefe da Divisão de Execução de Convênios
TAMARA RAMOS ALENCAR	300.157.276	Gerente de Regularização Fundiária de Unidades de Conservação
IRVING BORGES VITORINO	300.123.292	Assessor Ambiental II

Art. 3º Compete à comissão de inventário proceder com a reavaliação por meio de elaboração de por meio de relatório de avaliação,objetivando averiguar a situação física-contábil e estado de conservação dos bens imóveis para atualização à valor de mercado, com as seguintes informações:

- Documentação com a descrição detalhada referente a cada bem imóvel que esteja sendo avaliado;
- A identificação contábil do bem imóvel;
- Quais foram os critérios utilizados para avaliação do bem imóvel e sua respectiva fundamentação;
- Vida útil remanescente do bem imóvel, para que sejam estabelecidos os critérios de depreciação ou de exaustão;
- Data de avaliação; e
- A identificação do responsável pela reavaliação.

Art. 4º A comissão terá como avaliação do valor de um bem, o metro quadrado do imóvel naquela região. Caso seja impossível estabelecer o valor de mercado, terá a referência com parâmetros que considerem bens com características, circunstâncias e localizações assemelhadas;

Art. 5º A comissão deverá entregar o relatório técnico ao ordenador de despesas da SEDAM afim de que o mesmo determine a atualização dos registros contábeis e posterior envio da informações para SEPAT para atualização do sistema de gestão patrimonial. A comissão deverá auxiliar a equipe técnica da SEPAT para a regularização fundiária dos imóveis ocupados pela SEDAM.

Art. 6º A comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, a partir a data desta publicação.

Art. 7º Fica revogado portarias anteriores.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se,
Publique-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM

Protocolo 7918269

Portaria nº 355/2019/SEDAM-GAB

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo nº 38 do Decreto nº 8982, de 31 de Janeiro de 2000, combinado com o artigo 1º do Decreto 10851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo 0021.385031/2019-08

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido ao Sr.º JOÃO MARCIEL DA SILVA, função: 3º SARGENTO BPA, CPF: 315.709.922-15, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais), para atender as despesas, com serviço de terceiro pessoa jurídica, ocorrendo despesa por conta do orçamento do corrente exercício, Projeto Atividade, 2709, **FONTE-0205-FEPRAM**, Elementos de Despesa :**3390-39**, para fins mencionados nas Notas de Empenho nº 01507, e **Plano de Aplicação**.

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente, será de 60 (Sessenta), dias a contar da data do **Depósito da Ordem Bancária – OB**, e o prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do **DECRETO Nº 10851 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003**.

Art. 4º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuará os registros competentes a caracterização da responsabilidade do agente e o Controle Interno/SEDAM fará as conferências comprobatórias da aplicação do adiantamento conforme Resolução 06/2011/CGE.

ELEMENTO DE DESPESA VALOR**3390-39 8.000,00****TOTAL 8.000,00****ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 7949546

TERMO**SUSPENSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 071/2019 DO PROCESSO Nº 1801/06385/2009/SEDAM**

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário, ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA torna público a **SUSPENSÃO** da LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº **141218** do processo administrativo nº 1801/06385/2009, concernente ao empreendimento PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº 04.914.925/0001-07, no Município de CEREJEIRAS/RO com fulcro no Despacho nº 1697/COLMAMP/2019 a fl. 1092 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,

Publique-se,

Cumpra-se.

ABIMAELE RIBEIRO DE SOUZA

Coordenador de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

Protocolo 7988734

Portaria nº 356/2019/SEDAM-GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SEDAM, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 42, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE n. 238 de 20.12.2017.

R E S O L V E:

Art. 1º INCLUIR, na Portaria nº 299/2019/SEDAM-ASGAB, publicado no DOE Nº 147 de 09.08.2019, a servidora **BENEDITA NUNES DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo Agente de Atividade Administrativa, Matrícula nº 300014811, lotada na DDPAG, desta secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, em atendimento ao Decreto 10.851 de 29 de Dezembro de 2003, Art 4º, § 3º, a contar de 01.09.2019.

Publique-se,

Registre e

Cumpra-se

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 7988792

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nº 072/2019 DO PROCESSO Nº 1801/04188/2011/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA, torna público o ENCERRAMENTO do processo administrativo nº 1801/04188/2011 do empreendimento GALILEU FOGAÇA FUMAGALI (psicultura), localizado na Linha C-85, Lote 60, Gleba 14, no Município de RIO CRESPO - RO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF sob o nº 048.275.461-34, contendo 88 fls, com fulcro no Requerimento a fl. 87 e no Despacho nº 1715/COLMAMP/2019 a fl. 88 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,

Publique-se,

Cumpra-se.

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1338>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 25/09/2019, às 13:18

ABIMAELE RIBEIRO DE SOUZA

Coordenador de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 7988963

SEDI

Portaria nº 110/2019/SEDI-NCC

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA-SEDI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas Pela Lei 965 de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão Específica com o intuito de Apoio Técnico quanto ao Assessoramento, Suporte e principalmente na operacionalização da 3.ª EDIÇÃO DA EXPOSIÇÃO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARIQUEMES - EXPOVAREJO, no período de 03.10.2019 a 05.10.2019, no Município de Ariquemes, conforme Resolução nº 20/2019/SEDI-CONDER, processo nº **0041.414774/2019-56**.

MARIA EDNEUZA RODRIGUES DE LIMA

Agente Ativ. Administrativas

Matrícula 300014818

CRISTINA SUELY MARTINS BARROS

Auxiliar Técnico

Matrícula 300155736

ALEXSANDRO QUEIROZ PEREIRA

Auxiliar Administrativo

Matrícula 300130572

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Superintendente - SEDI

Protocolo 8005056

DER

Notificação nº 11/2019/DER-GERPES

A Coordenadoria de Gestão de Pessoas do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, no uso de suas atribuições legais, vem através desta **NOTIFICAR** o servidor **REGINALDO FERNANDES DE SOUZA**, matrícula nº 300136566, para constatar ou comparecer junto a esta Coordenadoria/CGP-DER, para tratar de assuntos do seu interesse referente ao saldo negativo, constante no processo nº 0009.411021/2018-12.

Coordenadoria de Gestão de Pessoas-CGP

Av. Farquar, 2896, Pedrinhas - Palácio Rio Madeira - Prédio Rio Jamari - 5º andar

CEP: 76801470 - Porto Velho/RO - (69) 3216-7371

E-mail: cgp@der.ro.gov.br

Porto Velho, 24 de setembro de 2019.

VANESSA P. R. DA ROCHA

Coordenadora de Gestão de Pessoas

DER-CP

Protocolo 8023730

TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 071/18/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 05 DE JUNHO DE 2018, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO E O MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ**, portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, e o

MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS, neste ato representado pelo senhor **ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a Alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 382/GAB-PMC/2019 (7823082), Despacho/GECON (7823114), Parecer nº 386/19/CONV/PROJUR/DER-RO, De acordo do Diretor Geral (7978553) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.132928/2018-18.

DAVIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 071/18/PJ/DER-RO**, pelo período de **90** (noventa) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (13.10.2019), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 23 de setembro de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Diretor Geral/DER-RO

ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO

Prefeito

Protocolo 7999966

TERMO

TERMO DE AMPLIAÇÃO DE METAS DO CONVÊNIO Nº 044/18/FITHA, FIRMADO EM 10 DE JULHO DE 2018, CELEBRADO ENTRE O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA E O MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

Aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezanove o **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA**, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ**, portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, e o

MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE neste ato representado pelo senhor **MARCICRENIO DA SILVA FERREIRA**, Prefeito, também qualificados nos instrumentos originário,

Resolvem celebrar o presente Termo do CONVÊNIO acima indicado, que tem por finalidade a AMPLIAÇÃO DE META, conforme Ofício nº 067/GAP/APDPE/2019 (7544183), Plano de Trabalho (7544297), Memorial Descritivo (7544297), Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico-Financeiro e Memorial de Cálculo (7544716), Croqui (7544840), Análise Técnica nº 292/2019/DER-NUATC (7545135), Parecer nº 156/2019/CONV/PROJUR/FITHA e De acordo do Presidente (7957373), e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.060499/2018-61.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O referido **TERMO** tem por objeto a ampliação de meta física, haja vista a constatação de saldo de recursos financeiro, que serão empregados na: Execução dos serviços de limpeza lateral e conformação da plataforma, num total de 26,80 Km.

VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA – O saldo do referido **CONVÊNIO** é de **R\$ 45.024,00** (quarenta e cinco mil e vinte e quatro reais), conforme Extrato Bancário (7971925).

PARÁGRAFO ÚNICO - Permanecem os demais itens e cláusulas conveniadas inalteradas.

Porto Velho, 20 de setembro de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Presidente / FITHA

MARCICRENIO DA SILVA FERREIRA

Prefeito

Protocolo 7976161

ERRATA**1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 038/19/FITHA**

Processo nº 0009.220986/2019-71

CONVENIENTES: Fundo Para Infraestrutura De Transportes E Habitação / FITHA e o Município de Presidente Médici.

ONDE SE LÊ: DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

CLÁUSULA OITAVA –

PARÁGRAFO PRIMEIRO -

PARÁGRAFO SEGUNDO -

1)

a).

b).

c).

d).

e). É vedada a liberação da primeira parcela de recursos para o **CONVENIENTE** que tiver instrumentos apoiados com recursos do Governo Estadual sem execução financeira por prazo superior a **180** (cento e oitenta) dias.

f).

g). Fica suspensa a aplicabilidade do § 5º da **CLÁUSULA OITAVA** do presente instrumento até 1º de janeiro de 2020.

h). Nos termos do § 3º do art. 116 da Lei nº 8.666, de 1993, a liberação das parcelas do Convênio ficará retida até o saneamento das impropriedades constatadas, quando:

LEIA-SE: DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

CLÁUSULA OITAVA –

PARÁGRAFO PRIMEIRO -

PARÁGRAFO SEGUNDO -

1)

a).

b).

c).

d).

e). É vedada a liberação da primeira parcela de recursos para o **CONVENIENTE** que tiver instrumentos apoiados com recursos do Governo Estadual sem execução financeira por prazo superior a **180** (cento e oitenta) dias.

f).

g). Fica suspensa a aplicabilidade da letra “e” do item “1” da **CLÁUSULA OITAVA** do presente instrumento até 1º de janeiro de 2020.

h). Nos termos do § 3º do art. 116 da Lei nº 8.666, de 1993, a liberação das parcelas do Convênio ficará retida até o saneamento das impropriedades constatadas, quando:

DIEGO SOUZA AULER

Diretor Adjunto / DER-RO

Protocolo 8037457

ERRATA

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1338>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 25/09/2019, às 13:18

CONVÊNIO Nº 018/19/PJ/DER-RO**Processo nº 0009.233458/2019-11****CONVENENTES:** Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER-RO e o Município de São Miguel do Guaporé.**ONDE SE LÊ:** ...Município de São Francisco do Guaporé.**LEIA-SE:** Município de São Miguel do Guaporé.**ONDE SE LÊ: DO VALOR E D DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. CLÁUSULA SEXTA –****§ 1º.....****§ 2º.** O valor de **R\$ 6.860,00** (seis mil e oitocentos reais), referente à contrapartida do **CONVENENTE**,.....**§ 3º.** Todos os valores decorrentes deste convênio serão depositados na Agência nº 4286-2, Conta-Corrente nº 20.155-3, Banco do Brasil,**LEIA-SE: DO VALOR E D DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. CLÁUSULA SEXTA –****§ 1º.....****§ 2º.** O valor de **R\$ 6.860,00** (seis mil, oitocentos e sessenta reais), referente à contrapartida do **CONVENENTE**,.....**§ 3º.** Todos os valores decorrentes deste convênio serão depositados na Agência nº 2292-6, Conta-Corrente nº 25085-6, Banco do Brasil,**DIEGO SOUZA AULER**

Diretor Adjunto / DER-RO

Protocolo 8035452

ERRATA**EXT. Nº 020 DO CONVÊNIO Nº 018/19/PJ/DER-RO****Publicado no DOE nº 172 de 13.09.2019****Processo nº 0009.233458/2019-11****CONVENENTES:** Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER-RO e o Município de São Miguel do Guaporé.**ONDE SE LÊ:** CONVÊNIO Nº 014/19/PJ/DER-RO**LEIA-SE:** CONVÊNIO Nº 018/19/PJ/DER-RO**DIEGO SOUZA AULER**

Diretor Adjunto / DER-RO

Protocolo 8035562

ERRATA**1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 018/19/PJ/DER-RO****Processo nº 0009.233458/2019-11****CONVENENTES:** Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER-RO e o Município de São Miguel do Guaporé.**ONDE SE LÊ:** CONVÊNIO Nº 018/19/FITHA**LEIA-SE:** CONVÊNIO Nº 018/19/PJ/DER-RO**DIEGO SOUZA AULER**

Diretor Adjunto / DER-RO

Protocolo 8035648

EXTRATO**EXT. Nº 028 DO CONVÊNIO Nº 026/19/PJ/DER-RO.****CONVENENTES:** O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município De Campo Novo de Rondônia.**OBJETO:** Aquisição e execução de 99,00m de chapas metálicas MP100, circular epoxy, espessura 2,00mm, sendo: 40,00m de D= 0,80m, 24,00m de D= 1,00m e 35,00m de D= 1,20m.**DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Os recursos financeiros para a execução do objeto deste **CONVÊNIO**, neste ato fixados em **R\$74.250,00** (setenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais), serão alocados de acordo o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, conforme a seguinte classificação orçamentária:**§ 1º.** O valor de **R\$ 70.000,00** (setenta mil reais), relativos ao presente exercício, correrão à conta **CONCEDENTE**, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 4.455, de 7 de janeiro de 2019. (LOA 2019 RO), publicada no DIOF de nº 014 de 22 de janeiro de 2019, conforme Nota de Empenho nº 00534, de 12.09.2019, vinculada ao Programa de Trabalho nº 041.221.249.01.96.00.00, Fonte de Recursos nº 01001, Elemento de Despesa nº 33.40.41 (7856209), oriundo de Emenda Parlamentar de autoria da Deputada Estadual Adelino Ângelo Follador(6837255).**§ 2º.** O valor de **R\$ 4.250,00** (quatro mil, duzentos e cinquenta reais), referente à contrapartida do **CONVENENTE**, que trata o art. 19 da Lei nº 4.337, De 24 de julho de 2018 (LDO 2019 RO), estão consignados através da Lei nº 831/2018, de 26 de dezembro de 2018, do Município de Campo Novo de Rondônia(7179407), conforme Declaração de Contrapartida (7179460).**DA VIGÊNCIA:** 150 (cento e cinquenta) dias**PROCESSO:** 0009.240803/2019-33**ASSINAM:** **Diego Souza Auler** – Diretor Adjunto – **Valdenice Domingos Ferreira** - Prefeita.**Diego Souza Auler**

Diretor Adjunto / DER-RO

Protocolo 8027267

ERRATA**1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 006/19/PJ/DER-RO****Processo nº 0009.258006/2019-11**

CONVENENTES: Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER-RO e a Associação Beneficente Investindo do Futuro - ABIF .

ONDE SE LÊ: CONVÊNIO Nº 006/19/FITHA

LEIA-SE: CONVÊNIO Nº 006/19/PJ/DER-RO

ONDE SE LÊ: DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

CLÁUSULA OITAVA–.....

PARÁGRAFO PRIMEIRO -.....

PARÁGRAFO SEGUNDO -

a)

§ 1º.

§ 2º.

§ 3º.

§ 4º.

§ 5º. É vedada a liberação da primeira parcela de recursos para o **CONVENENTE** que tiver instrumentos apoiados com recursos do Governo Estadual sem execução financeira por prazo superior a **180** (cento e oitenta) dias.

§ 6º.

§ 7º. Fica suspensa a aplicabilidade aa letra “e” do item “1” da **CLÁUSULA OITAVA** do presente instrumento até 1º de janeiro de 2020.

§ 8º.

LEIA-SE: DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

CLÁUSULA OITAVA–.....

PARÁGRAFO PRIMEIRO -.....

PARÁGRAFO SEGUNDO -

a)

§ 1º.

§ 2º.

§ 3º.

§ 4º.

§ 5º. É vedada a liberação da primeira parcela de recursos para o **CONVENENTE** que tiver instrumentos apoiados com recursos do Governo Estadual sem execução financeira por prazo superior a **180** (cento e oitenta) dias.

§ 6º.

§ 7º. Fica suspensa a aplicabilidade do item § 5º, letra “a”da **CLÁUSULA OITAVA** do presente instrumento até 1º de janeiro de 2020.

§ 8º.

DIEGO SOUZA AULER

Diretor Adjunto / DER-RO

Protocolo 8023414

ERRATA

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 037/19/FITHA

Processo nº 0009.272536/2019-63

CONVENENTES: Fundo Para Infraestrutura De Transportes E Habitação / FITHA e o Município De São Miguel do Guaporé.

ONDE SE LÊ: DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

CLÁUSULA OITAVA–.....

PARÁGRAFO PRIMEIRO -.....

PARÁGRAFO SEGUNDO -

1)

a).

b).

c).

d).

e) . É vedada a liberação da primeira parcela de recursos para o **CONVENENTE** que tiver instrumentos apoiados com recursos do Governo Estadual sem execução financeira por prazo superior a **180** (cento e oitenta) dias.

f).

g).

h). Fica suspensa a aplicabilidade do § 5º da **CLÁUSULA OITAVA** do presente instrumento até 1º de janeiro de 2020.

LEIA-SE: DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

CLÁUSULA OITAVA–.....

PARÁGRAFO PRIMEIRO -.....

PARÁGRAFO SEGUNDO -

1)

a).

b).

c).

d).

e) . É vedada a liberação da primeira parcela de recursos para o **CONVENENTE** que tiver instrumentos apoiados com recursos do Governo Estadual sem execução financeira por prazo superior a **180** (cento e oitenta) dias.

f).

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1338>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 25/09/2019, às 13:18

g). Fica suspensa a aplicabilidade da letra "e" do item "1" da **CLÁUSULA OITAVA** do presente instrumento até 1º de janeiro de 2020.

h). Nos termos do § 3º do art. 116 da Lei nº 8.666, de 1993, a liberação das parcelas do Convênio ficará retida até o saneamento das impropriedades constatadas, quando:

DIEGO SOUZA AULER

Diretor Adjunto / DER-RO

Protocolo 8036827

**EXTRATO
NOTIFICAÇÃO**

Ao Senhor

CARLOS ROBERTO DE ALMEIDA

Sócio

CONSTRUTORA REALEZA LTDA.

CNPJ 15.845.795/0001-06

Av. Gonçalves Dias, nº 3699, Bairro Bela Floresta

Ouro Preto / RO

Cep: 76920-000

Assunto: Notificação referente ao Contrato nº 058/2010/GJ/DER-RO

(Processo nº. 01.1420.00829-0005/2009)

Senhor Sócio,

Pela presente, vimos **NOTIFICAR** Vossa Senhoria para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da cientificação, inicie a execução das correções no escopo do Contrato em referência, conforme levantamento de vícios realizado pela fiscalização através do **Memorando nº 074/19/SETOR DE ENGENHARIA (fls. 2266/2268 – em anexo), concluindo-os no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis**, sob pena de aplicação da pena de multa no valor de **R\$15.060,20 (quinze mil, sessenta reais e vinte centavos)**, baseado nos termos e percentuais previstos pela Cláusula Décima Quinta, alínea "c", pelo descumprimento da Cláusula Nona, alínea "c", com fulcro no art. 87, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, sem prejuízo de aplicação das sanções mais gravosas previstas em lei e contrato, bem como do acionamento das medidas administrativas e judiciais para reparação de eventuais danos ao erário, caso se faça mister.

Em vista do disposto nos incisos LIV e LV do art. 5º da CRFB/88, que asseguram aos litigantes o devido processo legal, com as garantias do contraditório e da ampla defesa, corroborado pelo artigo 87, § 2º da Lei 8.666/93, fica concedido o prazo de cinco dias úteis para que, querendo apresente Justificativas/Defesa.

Porto Velho, 09 de setembro de 2019.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Adjunto do DER/RO
NOTIFICAÇÃO

Ao Senhor

MISAC PERES DOS REIS

Procurador

RONDON CONSTRUÇÕES INSTALAÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP

CNPJ 15.379.145/0001-12

Rua Monte Castelo, nº 772, sala 01, Bairro Jd. Dos Migrantes

Ji-Paraná / RO

Cep 76900-700

Assunto: Notificação referente ao Contrato nº 078/2014/GJ/DER-RO

(Processo nº. 01.1420.00997-0007/2014)

Senhor Representante,

Pela presente, vimos **NOTIFICAR** Vossa Senhoria para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da cientificação, inicie a execução das correções no escopo do Contrato em referência, conforme levantamento de vícios realizado pela fiscalização através do **Memorando nº 093/2019/FISC./CPPOO/DER-RO (fls. 2926/2933 – em anexo), concluindo-os no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis**, sob pena de aplicação da pena de multa no valor de **R\$54.007,54 (cinquenta e quatro mil, sete reais e cinquenta e quatro centavos)**, baseado nos termos e percentuais previstos pela Cláusula Décima Quinta, alínea "e", pelo descumprimento da Cláusula Nona, alínea "c", com fulcro no art. 87, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, sem prejuízo de aplicação das sanções mais gravosas previstas em lei e contrato, bem como do acionamento das medidas administrativas e judiciais para reparação de eventuais danos ao erário, caso se faça mister.

Em vista do disposto nos incisos LIV e LV do art. 5º da CRFB/88, que asseguram aos litigantes o devido processo legal, com as garantias do contraditório e da ampla defesa, corroborado pelo artigo 87, § 2º da Lei 8.666/93, fica concedido o prazo de cinco dias úteis para que, querendo apresente Justificativas/Defesa.

Porto Velho, 09 de setembro de 2019.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Adjunto do DER/RO
NOTIFICAÇÃO

Ao Senhor

JEFERSON PICCOLI DA COSTA

Representante Legal

CONSTRUTORA BETA LTDA.

CNPJ 03.482.383/0001-70

Av. Jô Sato, nº1120

Vilhena / RO

CEP: 76980-000

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1338>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 25/09/2019, às 13:18

Assunto: Notificação referente ao Contrato nº 021/2014/FITHA-RO
(Processo nº. 01.1411.00086-0011/2012)

Senhor Representante,

Pela presente, vimos **NOTIFICAR** Vossa Senhoria para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da cientificação, inicie a execução das correções no escopo do Contrato em referência, conforme levantamento de vícios realizado pela fiscalização através do **Memorando nº 58/U.E 4ºRR/DER/RO (fls. 5201/5210 – em anexo), concluindo-os no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis**, sob pena de aplicação da pena de multa no valor de **R\$26.291,58 (vinte e seis mil, duzentos e noventa e um reais e cinquenta e oito centavos)**, baseado nos termos e percentuais previstos pela Cláusula Décima Quinta, alínea “c”, pelo descumprimento da Cláusula Nona, item “3”, com fulcro no art. 87, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, sem prejuízo de aplicação das sanções mais gravosas previstas em lei e contrato, bem como do acionamento das medidas administrativas e judiciais para reparação de eventuais danos ao erário, caso se faça mister.

Em vista do disposto nos incisos LIV e LV do art. 5º da CRFB/88, que asseguram aos litigantes o devido processo legal, com as garantias do contraditório e da ampla defesa, corroborado pelo artigo 87, § 2º da Lei 8.666/93, fica concedido o prazo de cinco dias úteis para que, querendo apresente Justificativas/Defesa.

Porto Velho, 09 de setembro de 2019.

DIEGO SOUZA AULER
Vice-Presidente do FITHA
NOTIFICAÇÃO

Ao Senhor

RONIS MAIA GOMES

Procurador

EJ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA-EPP

CNPJ 10.576.469/0001-27

Rua Brasília, nº 211, Bairro Beira Rio

Pimenta Bueno / RO

Assunto: Notificação referente ao Contrato nº 005/2013/FITHA

(Processo nº. 01.1411.00093.0015/2013)

Senhor Representante,

Pela presente, vimos **NOTIFICAR** Vossa Senhoria para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da cientificação, inicie a execução das correções no escopo do Contrato em referência, conforme levantamento de vícios realizado pela fiscalização através do **Memorando nº 509/2019/DER-2RR (fls. 5720/5725 – em anexo), concluindo-os no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis**, sob pena de aplicação da pena de multa no valor de **R\$202.480,34 (duzentos e dois mil, quatrocentos e oitenta reais e trinta e quatro centavos)**, baseado nos termos e percentuais previstos pela Cláusula Décima Quinta, alínea “c”, pelo descumprimento da Cláusula Nona, item “3”, com fulcro no art. 87, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, sem prejuízo de aplicação das sanções mais gravosas previstas em lei e contrato, bem como do acionamento das medidas administrativas e judiciais para reparação de eventuais danos ao erário, caso se faça mister.

Em vista do disposto nos incisos LIV e LV do art. 5º da CRFB/88, que asseguram aos litigantes o devido processo legal, com as garantias do contraditório e da ampla defesa, corroborado pelo artigo 87, § 2º da Lei 8.666/93, fica concedido o prazo de cinco dias úteis para que, querendo apresente Justificativas/Defesa.

Porto Velho, 09 de setembro de 2019.

DIEGO SOUZA AULER
Vice-Presidente do FITHA
DECISÃO

Processo nº: 01-1420-003364-0006/2013/DER-RO

Contratada: TCA TÉCNICA EM CONSTRUÇÕES LTDA.

CNPJ 05.785.480/0001-67

Contrato: 057/2013/GJ/DER-RO

Objeto: Execução de base e drenagem em vias urbanas, no Município de Ji-Paraná

Considerando a manifestação do corpo técnico de fls. 3031 onde se atesta o não atendimento das correções solicitadas no prazo ofertado pela Decisão de fl. 3020, **retiro a suspensão concedida sobre as sanções e providências impostas pela Decisão de fl. 3000** e ordeno desde já que seja dado seguimento às medidas por ela impostas.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho (RO), 07 de agosto de 2019.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Adjunto do DER/RO
DECISÃO

Processo nº 01-1411.00022-0002/2016

Contratada: CONCRETO ENGENHARIA LTDA.

CNPJ 05.021.677/0001-20

Contrato nº 026/2016/FITHA

Objeto: Objeto: Construção de ponte de madeira sobre o Rio Riachuelo, no Município de Ji-Paraná/RO.

Considerando o atendimento parcial da Notificação de fl. 816, conforme atestou pelo Corpo Técnico às fl. 840, atrelado às recomendações da procuradoria emitidas no Parecer nº. 082/2019/CONT/PROJUR/DER-RO, **CONCEDO o prazo de 15 (quinze) dias** para que a empresa **CONCRETO ENGENHARIA LTDA** proceda com a complementação das ações corretivas faltantes, **nos termos da manifestação de fl. 840**, sob pena de aplicação **IMEDIADA** da multa **previstas pela Cláusula Décima Quinta, alínea “f”, pelo descumprimento da Cláusula Nona, item “5”,** com fulcro no art. 87, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, atrelado ao acionamento das medidas administrativas e judiciais de estilo visando a satisfação de eventuais danos ao erário decorrentes de sua conduta.

Por este ato, fica a empresa instada a informar aos fiscais sobre o início dos serviços, com antecedência mínima de 24hs, a fim de que os agentes possam

acompanhar a execução dos serviços e orientar a construtora sobre todas as medidas que devem ser tomadas em relação ao escopo.

Por último, **caso os prazos sejam superados sem que haja o atendimento das obrigações requeridas**, ordeno que seja instaurado procedimento de Tomada de Contas Especial, com intuito de apurar eventuais danos ao erário decorrentes da conduta desidiosa da empresa contratada.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho (RO), 08 de agosto de 2019.

DIEGO SOUZA AULER
Vice-Presidente do FITHA

Protocolo 7912607

Notificação nº 8/2019/DER-GERPES

A Coordenadoria de Gestão de Pessoas do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, no uso de suas atribuições legais, vem através desta **NOTIFICAR** a servidora **ROSIMEIRE SOARES OLIVEIRA LIMA**, matrícula nº 300016052, para contactar ou comparecer junto a esta Coordenadoria/CGP-DER, para tratar de assuntos do seu interesse referente ao saldo negativo, constante no processo nº 0009.241621/2019-80.

Coordenadoria de Gestão de Pessoas-CGP

Av. Farquar, 2896, Pedrinhas - Palácio Rio Madeira - Prédio Rio Jamari - 5º andar

CEP: 76801470 - Porto Velho/RO - (69) 3216-7371

E-mail: cgp@der.ro.gov.br

Porto Velho, 16 de setembro de 2019.

VANESSA P. R. DA ROCHA
Coordenadora de Gestão de Pessoas
DER-CGP

Protocolo 7895493

Notificação nº 9/2019/DER-GERPES

A Coordenadoria de Gestão de Pessoas do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, no uso de suas atribuições legais, vem através desta **NOTIFICAR** o servidor **CÍCERO ALVES DA SILVA**, matrícula nº 300134408, para contactar ou comparecer junto a esta Coordenadoria/CGP-DER, para tratar de assuntos do seu interesse referente ao saldo negativo, constante no processo nº 0009.212059/2018-04.

Coordenadoria de Gestão de Pessoas-CGP

Av. Farquar, 2896, Pedrinhas - Palácio Rio Madeira - Prédio Rio Jamari - 5º andar

CEP: 76801470 - Porto Velho/RO - (69) 3216-7371

E-mail: cgp@der.ro.gov.br

Porto Velho, 17 de setembro de 2019.

VANESSA P. R. DA ROCHA
Coordenadora de Gestão de Pessoas
DER-CGP

Protocolo 7901789

Decisão nº 35/2019/DER-PROJUR

DECISÃO

Processo nº 0009.214962/2019-82

Contratada: EDER ROBERTO DE PAULA - ME

CNPJ nº 14.822.294/0001-41

Contrato 016/2019/FITHA

Objeto: Aquisição de conjunto de máquinas e equipamentos para a implantação de 1 (UMA) fábrica de tubos de concreto (manilhas) e blocos sextavados de concreto para atender as necessidades do FITHA/DER-RO, no Município de Ariquemes, através da Ata de Registro de Preços nº 286/2018/SUPEL

Considerando as razões de fato e de direito conduzidas no Parecer nº 110/2019/CONT/PROJUR/DER-RO da Procuradoria Autárquica (7997898), **DECIDO pelo DEFERIMENTO** do pleito dilatório interposto pela fornecedora **EDER ROBERTO DE PAULA - ME** (7717960), para no mérito conceder a extensão do prazo de fornecimento em mais 45 (quinze) dias, contados da data inicial de encerramento prevista para a entrega dos objetos contratados (02/09/2019).

Por este ato, fica a Empresa alertada de que não serão concedidas novas dilações, bem como de que serão aplicadas as sanções previstas em Contrato no caso de não atendimento do prazo ora concedido.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho (RO), 23 de setembro de 2019.

Protocolo 7998899

Decisão nº 38/2019/DER-PROJUR

DECISÃO

Processo nº 0009.053023/2017-93

Contratada: CONSTRUTORA MONTREAL EIRELI - ME

CNPJ nº 19.330.421/0001-09

Contrato 034/18/PJ/DER-RO

Objeto: "Construção do Complexo Administrativo - Prefeitura de Mirante da Serra/RO, com área de construção de 763,63m²"

Considerando as razões de fato e de direito conduzidas no Parecer nº 108/2019/CONT/PROJUR/DER-RO da Procuradoria Autárquica (7945149) e manifestação da Fiscalização (7767274), **DECIDO pelo INDEFERIMENTO** do pleito interposto pela Contratada através do petição ID 7702668, pelo qual a

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1338>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 25/09/2019, às 13:18

mesma postula o Reconhecimento e Pagamento por serviços de Administração e Controle executados até a 5ª medição, uma vez que não constou da proposta apresentada pela empresa o referido serviço, não tendo o DER/RO a obrigação de arcar com custos da omissão da empresa.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho (RO), 24 de setembro de 2019.

Protocolo 8018685

IPEM

Portaria nº 105/2019/IPEM-GAB

PRESIDENTE do **INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, e que o IPEM/RO, através das Portarias de nº 543/2015 e 544/2015, Decreto de 26 de outubro de 2015 e do Convênio nº. 014 de 29 de novembro de 2013 é órgão delegado do INMETRO, no Estado de Rondônia, e Portaria nº 55, de 08 de Fevereiro de 2019.

R E S O L V E:

Artigo 1º- DESIGNAR, a partir no período de 01/08/2019, a servidora **ELENICE LIBÓRIO**, matrícula nº 300.157470, para exercer a função de Chefe de Núcleo de Recursos Humanos do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia IPEM-RO.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Porto Velho RO, 13 de setembro de 2019.

AZIZ RAHAL NETO

Presidente - IPEM/RO

Matricula: 300155521

Protocolo 7465988

FAPERO

EXTRATO

4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/FAPERO/2015

DA CONTRATANTE: Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia- FAPERO

DA CONTRATADA: Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia- CAERD

CNPJ: 05.914.254/0001-39

Nº PROCESSO SEI: 0012.425997/2018-13

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses a contar de 01/09/2019.

DATA DA ASSINATURA: 22/08/2019

ASSINAM:

-SERGIO GALVÃO DA SILVA- Diretor Administrativo Financeiro- CAERD

-VAGNER MARCOLINO ZACARINI- Diretor Técnico Operacional- CAERD

-JOSÉ IRINEU CARDOSO FERREIRA- Diretor Presidente- CAERD

-LEANDRO SOARES MOREIRA DILL- Presidente da FAPERO

LEANDRO SOARES MOREIRA DILL

Presidente FAPERO

Protocolo 8031006

DETRAN

ERRATA

PORTO VELHO, 09 DE SETEMBRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Errata DETRAN-ASSESCRH, de 03.09.2019 (ID 7658922).

RESOLVE:

CORRIGIR em parte o teor da Portaria nº 1731/2019/DETRAN-CTEC de 15.08.2019, publicada no DOE/RO n.º 155, 21.08.2019, que nomeou interinamente a servidora **WALDEMAISA PEREIRA DE ARAUJO MELO**, mat. 300035664.

Onde se lê:

“... no período de 26.08 à 14.09.2019...”.

Leia-se:

“... no período de 26.08 à **03.09.2019...**”.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga

Diretor Geral do DETRAN/RO

Protocolo 7758297

Portaria nº 2053/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 23 DE SETEMBRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 21.

Considerando os autos do Processo Administrativo n.º 0010.040379/2019-90;

RESOL VE:

Art. 1º - **EXCLUIR** os servidores abaixo relacionados das Portarias n.º 157, 259 e 483/2019/DETRAN-CTEC (ID 4525925, 4724590 e 5053457), que autorizou os servidores relacionados nas referidas portarias, a realizarem despesas no regime de adiantamento no exercício/2019:

LOCALIDADE	CATEGORIA	UNIDADE DE FATURAMENTO
Rolim de Moura	CIRETRAN	MEIRE PARO NASCIMENTO DA SILVA
Alto Paraíso		ANSELMO DO NASCIMENTO PESSOA
Porto Velho	COORDENADORIA DE VISTORIA, EMPLACAMENTO E DOCUMENTAÇÃO DE VEÍCULOS - CVIST	LUCIANE MARCELE DE OLIVEIRA SILVA
Jaci- Paraná	Posto Avançado	EDENYR ALBINO
Nova Califórnia		REINALDO GEROLA

Art. 2º - **INCLUIR** os servidores abaixo relacionados na Portaria n.º 157/2019/DETRAN-CTEC (ID 4525925), publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO n.º 022, de 04.02.2019, que autorizou os servidores relacionados na referida portaria, a realizarem despesas no regime de adiantamento no exercício/2019:

LOCALIDADE	CATEGORIA	UNIDADE DE FATURAMENTO
Rolim de Moura	CIRETRAN	JÓAO BATISTA SILVA
Porto Velho	COORDENADORIA DE REGISTRO DE VEÍCULOS- COMETTRAN	JOAQUIM CAVALCANTE LIMA
Jaci-Paraná	POSTO AVANÇADO	GESSÉ BASTOS RODRIGUES
Nova Califórnia		DÉBORA BEZERRA REZENDE
		ANA MARIA CARVALHO DE OLIVEIRA

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições do contrário.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA
Diretor Geral do DETRAN/RO

Protocolo 7996703

Portaria nº 2049/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 13 DE SETEMBRO DE 2019.

A DIRETORA GERAL ADJUNTA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando o Despacho da Auditoria Interna - AUDINT/DETRAN/RO (ID 7981401) nos autos do Processo SEI n.º 0010.375880/2019-74.

RESOLVE:

Art. 1º - **INCLUIR** os municípios de **Cerejeiras, Pimenta Bueno e Presidente Médici**, na Portaria nº 1916/2019/DETRAN-CTEC, de 03.09.2019, publicada no Boletim Interno n.º 023, de 09.09.2019.

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

CUMPRA-SE.

Benedita Aparecida de Oliveira
Diretora Geral Adjunta do DETRAN/RO

Protocolo 7993155

ERRATA

PORTO VELHO, 03 DE SETEMBRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Errata DETRAN-ASSESCRH, de 17.01.2019 (ID 7655595).

RESOLVE:

CORRIGIR em parte o teor da Portaria nº 1068/2017/DETRAN-CTEC de 18.04.2017, publicada no DOE/RO n.º 75, 24.04.2017, que nomeou interinamente o servidor EVALDO DE OLIVEIRA SILVA, Mat. 300092935.

Onde se lê:

“... CHEFE DE SEÇÃO DE HABILITAÇÃO...”.

Leia-se:

“... CHEFE DE SEÇÃO DE **VISTORIA**...”.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Protocolo 7655595

Portaria nº 2061/2019/DETRAN-CTEC
PORTO VELHO, 23 DE SETEMBRO DE 2019.
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;
Considerando a NOTA TÉCNICA Nº 4887/2019/DETRAN-ASSESGAB (ID 7947161).
RESOLVE:
Art. 1º - **CONCEDER** Licença Prêmio por Assiduidade a servidora **LEILIANE DE JESUS ARAÚJO**, Auxiliar Administrativo, Matrícula n.º 300075836, com fundamento no art. 116, V c/c os artigos 123 a 127 da Lei Complementar nº. 68, de 09.12.92 pertencente ao Quadro de Pessoal deste Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO.
Parágrafo único – Para os fins do disposto no *caput* deste artigo, a referida licença será no período de **JANEIRO/2020, JANEIRO/2021 E JANEIRO/2022**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.
REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Protocolo 8007070

Portaria nº 2066/2019/DETRAN-CTEC
PORTO VELHO, 24 DE SETEMBRO DE 2019.
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;
Considerando a Comunicação Interna nº 1415/2019/DETRAN-ASSESCRH, de 10.09.2019 (ID 7778930), informando que o titular, **FRANCISCO APARECIDO ROJAS FERNANDES**, Matrícula nº 300160331, esteve em Treinamento Profissional.
R E S O L V E:
Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE**, no período de 09.09 a 13.09.2019, a servidora **SUSANA RIBEIRO GOÉS**, Matrícula nº 30043535, Comissionado Sem Vínculo, responder pelo cargo de CHEFE DE POSTO AVANÇADO- 3ª CATEGORIA, CDS-03, concomitante ao cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE REGISTRO, VISTORIA, INFRAÇÕES E PENALIDADES DE POSTO AVANÇADO DE 3ª CATEGORIA, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.
Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência da servidora que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 09.09.2019, revogando disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA
Diretor Geral do DETRAN/RO

Protocolo 8019790

Portaria nº 2064/2019/DETRAN-CTEC
PORTO VELHO, 24 DE SETEMBRO DE 2019.
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21;
Considerando a Despacho DETRAN- ASSESCRH, de 10.09.2019 (ID 7783107);
R E S O L V E:
Art. 1º - **TORNAR SEM EFEITO**, Portaria nº 1829/2019/DETRAN-CTEC de 27.08.2019 publicada no DOE/RO n.º 162 de 30.08.2019, que nomeou interinamente a servidora **VANDERLUCIA DE SOUZA FARIAS**, ESTATUTÁRIO DETRAN, Matrícula n. 300139779, para responder pelo cargo de Chefe De Ciretran De 3ª Categoria, CDS-05, concomitante ao cargo de Chefe De Seção De Ciretran De 3ª Categoria, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA
Diretor Geral do DETRAN/RO

Protocolo 8018299

Portaria nº 2056/2019/DETRAN-CTEC
PORTO VELHO, 23 DE SETEMBRO DE 2019.
O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/2015/GAB/DETRAN/RO e;
Considerando o disposto no §1º, artigo 1º, da Lei 9.873/1999;
RESOLVE:
Art. 1º - **EXCLUIR** o nome dos condutores das Portarias abaixo relacionada que suspende o direito de conduzir veículos automotores.
Art. 2º - **ARQUIVAR** os Processos Administrativos com base no Parecer relacionado abaixo da Comissão de Apreensão de CNH II, que sugeriu o arquivamento em virtude da ocorrência da prescrição intercorrente.

Nº	Nº DO PROCESSO	ARTIGO	PARECER	NOME DO CONDUTOR	PORTARIA DE SUSPENSÃO
01	10437/ 2011	244-II	32/ 2019-COMAPCNH-II	FABIANO VALERIO FRANCISCO	2309/ 2015/DTHMET/DETRAN-RO

02	3242/ 2012	165	33/ 2019-COMAPCNH-II	JOSE SALES FILHO	1819/ 2019/DETRAN-CTEC
03	17749/ 2013	165	34/ 2019-COMAPCNH-II	SERGIO TEIXEIRA	2083/ 2018/DETRAN-CTEC

Art. 3º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessárias, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

HASSAN MOHAMAD HIJAZI

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito/DTHMET/DETRAN/RO

Protocolo 8002444

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 040/2019/DETRAN/RO

com concorrência exclusiva para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO, por intermédio de sua PREGOEIRA, designada pelo Decreto de 05 de Agosto de 2019, publicado no DOE n.º 145, de 07/08/2019, torna público que se encontra autorizado à Licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o n.º **040/2019/DETRAN/RO, com concorrência exclusiva para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte**, nos termos da Lei Complementar n.º 147/2014, que alterou a Lei Complementar n.º 123/2006 e suas demais alterações, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** conforme descrito neste Edital e seus **ANEXOS**, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, com o Decreto Estadual n.º 12.205, de 02/06/2006 e, subsidiariamente, com a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, com a Lei Estadual n.º 2.414, de 18/02/2011, com o Decreto Estadual n.º 16.089, de 28/07/2011, com o Decreto Estadual n.º 21.675/2017, bem como a Lei n.º 12.846/2013, demais legislações vigentes pertinentes ao objeto e demais exigências deste Edital, tendo como interessada Coordenadoria de Tecnologia da Informação/CTI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0010.120465/2019-85

OBJETO: aquisição de materiais permanentes de TI – notebook (**Macbook**) e **Aparelho Smartphone (Iphone)**, de acordo com a justificativa, quantitativos e especificações constantes no ANEXO I – Termo de Referência (5196952).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1520 – DETRAN/RO

FONTE DE RECURSO: 0240 – RECURSOS PRÓPRIOS

PROGRAMA: 1277- Modernização da Gestão Pública

AÇÃO: 2064 – Promover a gestão de T.I.

ELEMENTO DE DESPESA: 4490.52- Equipamentos e Materiais Permanentes

VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO: R\$ 18.256,27 (Dezoito mil, duzentos e cinquenta e seis reais e dezessete centavos)

DATA DE ABERTURA: 09/10/2019, às 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br;

UASG: 926002.

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.detran.ro.gov.br.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, no Departamento Estadual de Trânsito, sito a Rua Dr. José Adelino, 4477 – Costa e Silva, em Porto Velho/RO – CEP: 76.803-592 – Fone: (69) 3217-2574.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Porto Velho/RO, 25 de Setembro de 2019.

Flávia Lemos Felício

Pregoeira CPLMS-DETRAN/RO

Matrícula 300.092.908

Protocolo 8043986

Portaria nº 2058/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 23 DE SETEMBRO DE 2019.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/2015/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

Considerando que não houve incidência da prescrição intercorrente, sempre havendo movimentação, despacho ou julgamento em período inferior a 3 (três) anos, interrompendo-se assim tal instituto previsto no §1º, art. 1º, da Lei 9.873/1999;

Considerando que foram expedidas as notificações de instauração por remessa postal conforme § 1º, do art. 10, da Resolução CONTRAN 182/2005, interrompendo a prescrição quinquenal;

Considerando o disposto no § 2º, do artigo 10, da Resolução CONTRAN 182/2005, referente à notificação de condutores.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOTIFICAR**, por meio desta publicação, os condutores abaixo relacionados, quanto à **INSTAURAÇÃO** dos Processos Administrativos, instaurados para apurar a responsabilidade dos referidos condutores, conforme disposição do CTB, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no **artigo 165, Código da Infração 5169**, cuja descrição se dá: Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade de suspensão do direito de dirigir.

Nº	Nº DO PROCESSO	DATA/ HORA/LOCAL	ÓRGÃO AUTUADOR	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	Nº.REGISTRO
01	15127/ 2014	23/ 06/2014 19:30 COLORADO DO OESTE	122100	NJQ4648	10B0293582	JOSE CLAUDIO BOHENECK	04609336643
02	19083/ 2014	17/ 08/2014 02:19 CACOAL	122100	NBZ0983	10B0336818	PABLO HENRIQUE DA SILVA TRISTAO	05810965560
03	19088/ 2014	22/ 08/2014 17:25 CACOAL	122100	NCL2486	10B0336313	DEORICO GOVEIA DE SOUZA	01283005842
04	20633/ 2014	31/ 07/2014 01:47 JI-PARANÁ	122100	NCE5227	10B0373938	RAFHAEL ALVES NOBREGA	05044510419
05	20770/ 2014	18/ 09/2014 23:57 VILHENA	122100	OHR3560	10B0389031	ERINEU MATEUS CANUTO	03326783570
06	20823/ 2014	13/ 09/2014 04:18 VILHENA	122100	NDD3767	10B0388896	GILMAR MIRANDA DOS SANTOS	04993543927
07	21905/ 2014	23/ 09/2014 16:48 VILHENA	122100	KCA9179	10B0388940	NELSON FERREIRA	03264194899
08	21960/ 2014	14/ 09/2014 22:06 VILHENA	122100	NDD4039	10B0388971	ADALCI LINHARES DOS REIS	01171400568
09	62041/ 2015	28/ 11/2015 03:32 CACOAL	122100	NCR4075	10B0012311	NILTON SILVA MACHADO	04052766536

Art. 2º - **NOTIFICAR**, por meio desta publicação, os condutores abaixo relacionados, quanto à **INSTAURAÇÃO** dos Processos Administrativos, instaurados para apurar a responsabilidade dos referidos condutores, conforme disposição do CTB, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no **artigo 170, código da infração 5215**, cuja descrição se dá: Dirigir ameaçando os pedestres que estejam atravessando a via pública, ou os demais veículos e no **artigo 175, código da infração 5274**, cuja descrição se dá: Utilizar-se de veículo para demonstrar ou exibir manobra perigosa, mediante arrancada brusca, derrapagem ou frenagem com deslizamento ou arrastamento de pneus, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade de suspensão do direito de dirigir.

Nº	Nº DO PROCESSO	DATA/ HORA/LOCAL	ÓRGÃO AUTUADOR	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	Nº.REGISTRO
01	7301/ 2014	30/ 04/2014 14:58 CACOAL	122100	OHL5279	10B0343286 10B0233531	LUCAS GONÇALVES DE SOUZA	04409237267

Art. 3º - **NOTIFICAR**, por meio desta publicação, os condutores abaixo relacionados, quanto à **INSTAURAÇÃO** dos Processos Administrativos instaurados para apurar a responsabilidade dos referidos condutores, conforme disposição do CTB, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no **artigo 244-I, código da infração 7030**, cuja descrição se dá: Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor sem usar capacete de segurança com viseira ou óculos de proteção e vestuário de acordo com as normas e especificações aprovadas pelo CONTRAN, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade de suspensão do direito de dirigir.

Nº	Nº DO PROCESSO	DATA/ HORA/LOCAL	ÓRGÃO AUTUADOR	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	Nº.REGISTRO
01	18668/ 2014	13/ 08/2014 21:40 NOVA BRASILANDIA D'OESTE	122100	NBH4995	10B0328506	JOSE ROSIVALDO CUSTODIO	03087814517
02	62078/ 2015	26/ 11/2015 11:00 CACOAL	122100	NCA4311	10B0466863	JOSÉ MARCOS MOURA DE OLIVEIRA	04180789142

Art. 4º - **NOTIFICAR**, por meio desta publicação, os condutores abaixo relacionados, quanto à **INSTAURAÇÃO** dos Processos Administrativos, instaurados para apurar a responsabilidade dos referidos condutores, conforme disposição do CTB, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no **artigo 170, código da infração 5215**, cuja descrição se dá: Dirigir ameaçando os pedestres que estejam atravessando a via pública, ou os demais veículos; no **artigo 175, código da infração 5274**, cuja descrição se dá: Utilizar-se de veículo para demonstrar ou exibir manobra perigosa, mediante arrancada brusca, derrapagem ou frenagem com deslizamento ou arrastamento de pneus; e no **artigo 277 §3º c/c 165, código da infração 7579**, cuja descrição se dá: Conduzir que se recusar a se submeter a qualquer dos procedimentos previstos no art. 277, do CTB, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade de suspensão do direito de dirigir.

Nº	Nº DO PROCESSO	DATA/ HORA/LOCAL	ÓRGÃO AUTUADOR	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	N.ºREGISTRO
01	9634/ 2015	27/ 06/2015 22:14 CACOAL	122100	NCO2984	10B0424495 10B0424493 10B0326249	GUILHERME HENCKE	06106290432

Art. 5º - ESTABELECE o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de DEFESA ESCRITA, a contar da publicação deste edital, junto a esta Comissão de Apreensão de CNH de Cacoal, sito a Rua Ji-Paraná, 2101, bairro Jardim Clodoaldo, Cacoal-RO, ou na CIRETRAN de seu domicílio, caso não ocorra a apresentação da defesa administrativa, no prazo previsto, o processo será julgado à revelia.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

HASSAN MOHAMAD HIZAJI

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito/DETRAN/RO

Protocolo 8004691

Portaria nº 2068/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 24 DE SETEMBRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21;

Considerando a Comunicação Interna nº 1375/2019/DETRAN-ASSESCRH, de 02.09.2019 (ID 7640373);

R E S O L V E:

Art. 1º - **TORNAR SEM EFEITO**, a Portaria nº 1752/GAB/DETRAN/RO de 16.08.2019 publicada no DOE/RO n.º 155 de 21.08.2019, que nomeou o

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1338>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 25/09/2019, às 13:18

servidor **CELSO LUIZ CHAVES BARBOSA**, Matrícula n. 300073322, para responder pelo cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE CIRETRAN 2ª CATEGORIA, FG-03, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA
Diretor Geral do DETRAN/RO

Protocolo 8022755

Portaria nº 2057/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 23 DE SETEMBRO DE 2019.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/2015/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o disposto no artigo 265, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

Considerando que não houve incidência da prescrição intercorrente, sempre havendo movimentação, despacho ou julgamento em período inferior a 3 (três) anos, interrompendo-se assim tal instituto previsto no artigo 1º, §1º da Lei 9.873/1999;

Considerando o disposto no artigo 10, da Resolução 723/2018 do CONTRAN.

RESOLVE:

Art. 1º - **INSTAURAR**, por meio desta publicação, os processos administrativos para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no **artigo 165, código da infração 5169**, cuja descrição se dá: Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº	Nº DO PROCESSO	DATA/ HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.ºREGISTRO
01	5155/ 2017	26/ 05/2017 21:54 PRESIDENTE MÉDICI	10C0151778	ABRAAO CUSTODIO GOMES	614.937.082-87	01360315021
02	13273/ 2017	04/ 11/2017 02:00 CACOAL	10BO049537	JOSIMAR LIMA DA SILVA	839.403.322-91	03604252362
03	1059/ 2018	09/ 12/2017 03:14 JI- PARANÁ	10C0149579	MARCOS VINICIUS DIAS DOS SANTOS	003.329.862-92	06238753597
04	2697/ 2018	24/ 12/2017 02:49 CACOAL	10BO045365	JOSE ANGELO DE SOUZA	820.711.282-49	03980117130
05	15532/ 2018	18/ 03/2018 00:14 ESPIGAO D'OESTE	10C0108990	HUMBERTO ALENCAR DICKEL DE SOUZA	340.601.462-34	01732371324

Art. 2º - **INSTAURAR**, por meio desta publicação, os processos administrativos para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no **artigo 175, código da infração 5274**, cuja descrição se dá: Utilizar-se de veículo para demonstrar ou exibir manobra perigosa, mediante arrancada brusca, derrapagem ou frenagem com deslizamento ou arrastamento de pneus.

Nº	Nº DO PROCESSO	DATA/ HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.ºREGISTRO
01	1932/ 2018	10/ 02/2018 13:45 NOVO HORIZONTE DO OESTE	10BO135004	SIDIVALDO FERRAZ	035.766.002-13	06094944242

Art. 3º - **INSTAURAR**, por meio desta publicação, os processos administrativos para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no **artigo 244-III, código da infração 7056**, cuja descrição se dá: Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor fazendo malabarismo ou equilibrando-se apenas em uma roda.

Nº	Nº DO PROCESSO	DATA/ HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.ºREGISTRO
01	12453/ 2017	13/ 10/2017 21:51 SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	10BO068271	SIDCLEY ANDRADE GABRECHT	016.344.682-28	06780872485

Art. 4º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

HASSAN MOHAMAD HIJAZI
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito/DTHMET/DETRAN/RO

Protocolo 8004137

Portaria nº 2070/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 24 DE SETEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 0010.293211/2019-85, de 11.07.2019;

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR**, a contar de **14.05.2019**, o servidor **GLAUTON MAGALHÃES COUTINHO**, Matrícula n.º 300073897, do cargo Cargo de Agente Administrativo de Trânsito do Quadro Efetivo de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO, nos termos do artigo 41 da Lei Complementar nº 68/92.

Art. 2º - Remetam-se os autos a Coordenadoria de Recursos Humanos deste Departamento de Trânsito para que proceda registro, anotações no assentamento funcional e notificação do interessado, que deverá seguir acompanhada de cópia da presente portaria.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA
Diretor Geral do DETRAN/RO

Protocolo 8027621

Portaria nº 2048/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 23 DE SETEMBRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando os autos do Processo SEI n.º 0010.363860/2019-51 , que trata da concessão de suprimentos de fundos, para atender a demanda da Ciretran do Município de Theobroma/RO.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a servidora **Vanessa Trindade de Oliveira Cavalcante**, CPF/MF sob o n.º **00093489218**, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$1.180,00 (Hum mil, Cento e Oitenta Reais), correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício para fins mencionados no Plano de Aplicação.

RECURSOS:

Programação	Elemento de Despesas	Finalidade	Plano de Aplicação	Valor
1520.04.122.1015.2087	3390.30	Material de Consumo	(ID 7777302)	R\$ R\$1.180,00
Total				R\$1.180,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo procedente será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de até 05 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 10 do Decreto 10.851, de 29.12.2003 e RESOLUÇÃO N.º 05/2018/DETRAN-CTEC.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Protocolo 7992663

EMATER

HOMOLOGAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, MATERIAIS E SERVIÇOS DA
EMATER-RO

SUBMETO A CONSIDERAÇÃO SUPERIOR O **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2019/CPLMS/EMATER/RO** – cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, VISANDO FORTALECER O PROCESSO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL NAS COMUNIDADES RURAIS DA REGIÃO DO VALE DO GUAPORÉ NO ESTADO DE RONDÔNIA.

EMPRESAS PARTICIPANTES DO PREGÃO:

1 – HOMEL INDUSTRIA GRÁFICA E COMERCIO DE BRINDES EIRELI

2 – FAMAHA - COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMATICA LTDA.

3 – KR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

4 – A B C COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

5 - SANTOS & BARRETO LTDA

6 -PAPELARIA TEIXEIRA LTDA

7 - SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

8 - TREZELE COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI

9 - KELEDU COMERCIO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO

10 - T. C. C. DE A. FERREIRA COMERCIO E SERVICO

11 - RANNIPLAST IND E COMERCIO ARTIGOS PLASTICOS LTDA

12 - PAULO LUCAS JUNIOR

13 - LG COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

14 - PAPELARIA CORPORATIVA EIRELI

15 - WILBRAZ INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINDES LTDA

16 - GRITZ COMERCIO DE BRINDES E EMBALAGENS – EIRELI

OPINAMOS PELO DEFERIMENTO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, por ter atendido os requisitos do edital, para as seguintes empresas:

PAPELARIA TEIXEIRA LTDA, CNPJ Nº 04.925.681/0001-50 vencedora do **Item 03**, com valor unitário de R\$ 60,28 (sessenta reais e vinte e oito centavos), totalizando o valor de **R\$ 482,24** (quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte e quatro centavos), vencedora do **Item 04**, com valor unitário de R\$ 21,50 (vinte e um reais e cinquenta centavos), totalizando o valor de **R\$ 129,00** (cento e vinte e nove reais), **Item 08**, com valor unitário de R\$ 3,35 (três reais e trinta e cinco centavos), totalizando o valor de **R\$ 180,90** (cento e oitenta reais e noventa centavos), **Item 11**, com valor unitário de R\$ 12,89 (doze reais e oitenta e nove centavos), totalizando o valor de **R\$ 141,79** (cento e quarenta e um reais e setenta e nove centavos), **Item 12**, com valor unitário de R\$ 1,98 (um real e noventa e oito centavos), totalizando o valor de **R\$ 178,20** (cento e setenta e oito reais e vinte centavos), **Item 13**, com valor unitário de R\$ 4,08 (quatro reais e oito centavos), totalizando o valor de **R\$ 114,24** (cento e quatorze reais e vinte e quatro centavos).
Valor total dos itens: R\$ 1.226,37 (Um mil duzentos e vinte e seis reais e trinta e sete centavos)

SANTOS & BARRETO LTDA, CNPJ Nº 15.539.260/0001-07, vencedora do **Item 14**, com valor unitário de R\$ 1,24 (um real e vinte e quatro centavos), totalizando o valor de **R\$ 1.995,16** (um mil, novecentos e noventa e e cinco reais e dezesseis centavos).
Valor total dos itens: R\$ **R\$ 1.995,16** (um mil, novecentos e noventa e e cinco reais e dezesseis centavos)

GRITZ COMÉRCIO DE BRINDES E EMBALAGENS - EIRELI, CNPJ Nº 31.778.147/0001-30, vencedora do **Item 02**, com valor unitário de R\$ 2,63 (dois reais e sessenta e três centavo), totalizando o valor de **R\$ 4.231,67** (quatro mil duzentos e trinta e um reais e sessenta e sete centavos);
Valor total dos itens: R\$ **R\$ 4.231,67** (quatro mil duzentos e trinta e um reais e sessenta e sete centavos)

T. C. C. DE A. FERREIRA COMERCIO E SERVIÇO, CNPJ Nº 32.010.011/0001-49, vencedora do **Item 9**, com valor unitário de R\$ 185,47 (cento e oitenta e cinco reais e quarenta e sete centavo), totalizando o valor de **R\$ 2.411,11** (dois mil quatrocentos e onze reais e onze centavos);
Valor total dos itens: R\$ **R\$ 2.411,11** (dois mil quatrocentos e onze reais e onze centavos)

A B C COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 34.749.515/0001-00, vencedora do **Item 01**, com valor unitário de R\$ 28,60 (vinte e oito reais e sessenta centavo), totalizando o valor de **R\$ 915,20** (novecentos e quinze reais e vinte centavos); **Item 05**, com valor unitário de R\$ 13,33 (treze reais e trinta e três centavo), totalizando o valor de **R\$ 79,98** (setenta e nove reais e noventa e oito centavos), **Item 06** com valor unitário de R\$ 14,00 (quatorze reais), totalizando o valor de **R\$ 28,00** (vinte e oito reais), **Item 07**, com valor unitário de R\$ 13,75 (treze reais e setenta e cinco centavos), totalizando o valor de **R\$ 55,00** (cinquenta e cinco reais), **Item 10**, com valor unitário de R\$ 18,75 (dezoito reais e setenta e cinco centavos), totalizando o valor de **R\$ 150,00** (cento e cinquenta reais).
Valor total dos itens: R\$ **R\$ 1.228,18** (Um mil duzentos e vinte e oito reais e dezoito centavos)

Valor total da Licitação R\$ 11.092,49 (onze milnoventa e dois reais e quarenta e nove centavos).

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Submeto a despacho do Sr. Diretor Vice - Presidente da EMATER-RO, opinando pelo deferimento da Homologação da Licitação. Em: 24 de setembro de 2019. CLAUDIANA SALES PINHEIRO PREGOEIRA - EMATER/ RO	(X) Homologo a licitação. Em: 24 de setembro de 2019. JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA DIRETORVICE - PRESIDENTE EMATER/ RO
---	--

Protocolo 8034689

IPERON

Portaria nº 640/2019/IPERON-EQPPF

Averbar Tempo de Serviço.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE n. 04 de 08 de janeiro de 2019;
Considerando as atribuições definidas no Decreto n.º 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;
Considerando o teor do Processo nº 0016.103066/2018-19

RESOLVE:

Art. 1º **AVERBAR** na ficha funcional do servidora **Lucineide Eglá Simoes do Carmo**, Técnico em Previdência, matrícula 300033854, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, o tempo de serviço líquido de 1.728 (um mil, setecentos e vinte e oito) dias, conforme Certidão emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, concernente aos períodos de 08/04/1985 a 04/11/1986, 13/11/1986 a 09/05/1988, 10/05/1988 a 31/03/1989 e 01/04/1989 a 11/01/1990, correspondentes a 4 (três) anos, 8 (zero) meses e 24 (vinte e quatro) dias, para fins de aposentadoria e disponibilidade.

Porto Velho, 20 de setembro de 2019.
Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

Protocolo 7832594

PREFEITURAS MUNICIPAIS

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 021/CPL/PMJP/RO/19

O Município de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, decreto nº 11.769/19 torna público que está autorizada a **LICITAÇÃO** na

modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO**, empreitada por **preço global**. Processo nº 9813/2019 - SEMED. Fonte dos Recursos: **Próprio e FNDE**. Objeto: **CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CMEI EDIMILSON DA SILVA REIS**, a pedido da **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**. Valor Estimado: **R\$ 1.172.183,05 (um milhão, cento e setenta e dois mil cento e oitenta e três reais e cinco centavos)**. Data de Abertura: **11 de outubro de 2019**. Horário: **10:00 horas**. Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação, situado à Av. 02 de Abril, nº 1701 Bairro Urupá, Ji-Paraná/RO. CEP: 76.900-149. Fone/Fax: (0xx) 69-3416-4029. Edital: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada, na sede da Comissão Permanente de Licitação (CPL) de segunda a sexta-feira das 07h30m às 13h30m, ou no endereço eletrônico: www.ji-parana.ro.gov.br.

Ji-Paraná, 24 de setembro de 2019.

Eder Leoni Mancini

Presidente da CPL

Protocolo DO544

MUNICIPIO DE BURITIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS, AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 019/2019/CPLMS/PMB/RO A Comissão Permanente de Licitação, Materiais e Serviços, nomeada pelo Decreto nº 9583/GAB/PMB/2019, torna publica a **TOMADA DE PREÇOS**, por **preço global, menor preço**, conforme Edital. PROCESSO Nº 1325/2019/SEMPPLAN. Objeto: **Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de Engenharia para Construção do Centro de Eventos no Município de Buritis – RO**. Valor R\$ 380.118,65 (trezentos e oitenta mil cento e dezoito reais e sessenta e cinco centavos). Data de abertura: **10 de outubro de 2019**, às **09h00min**. **LOCAL**: Sala da CPLMS, no endereço Rua: São Lucas, 2476 – Setor 06 – Buritis/RO. O Edital e anexos estão disponíveis no www.buritis.ro.gov.br ou solicitado no email: cpl@buritis.ro.gov.br. Buritis, 24 de setembro de 2019. **THIAGO ALVES DE SOUSA - PRESIDENTE DA CPLMS**

Protocolo DO545

MUNICIPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DA ABERTURA DAS PROPOSTA DE PREÇO

TOMADA DE PREÇO nº: 008/C.P.L/2019

Processo Administrativo 2412/COTRAN/2019

A Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 4026/GP/2019, cuja decisão quanto ao Resultado de Habilitação foi mantida pela autoridade competente, tendo em vista, o prazo de recurso preclui-se, torna público que realizará a abertura dos envelopes das propostas de preços, pertinentes ao procedimento licitatório em epígrafe, ficando todos os licitantes intimados nos termos do inc. III do art. 43 da lei 8666/93; data de abertura: 25/09/2019, **PASSARÁ PARA O DIA 30/09/2019** às 09h00 (horário local); na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste - RO, sito à Rua: Alagoas, 2688, Bairro: Vista Alegre. Informações: (69) 3912-8012; e-mail pregaoespigao@hotmail.com. Espigão do Oeste-RO, 24 de setembro de 2019. Horas 12h00min.

Zenilda Renier Von Rondon

Presidente da CPL/PMEO/-RO decreto 4024/GP/2019

Protocolo DO553

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste – RO, através da Comissão Permanente de Licitação Municipal, nomeada pela Portaria nº 02/2019 de 03 de Janeiro de 2019, torna pública que realizará Licitação na modalidade Tomada de Preço sob o nº 8/2019 na forma Indireta do tipo Menor Preço Global. Processo Administrativo nº 1507/2019 pertencente à SEMEC - Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos da Lei nº. 8.666/93 atualizada, Lei nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia, para Construção de banheiro na Escola MARCOS DONADON, localizada na zona urbana do Município de Colorado do Oeste-RO na Rua Ceará nº 5303, setor B, Bairro São José. Em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. *Sessão pública*: 15/10/2019, com início às 9 horas. Valor total reservado R\$ 177.443,52 (Cento e Setenta e Sete Mil, Quatrocentos e Quarenta e Três Reais e Cinquenta e Dois Centavos). Informações Complementares: Os esclarecimentos referentes à especificações poderão ser obtidos no horário das 7h às 13h, de 2ª a 6ª Feira, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura pessoalmente à Av. Paulo de Assis Ribeiro – Centro ou através do telefone (69) 3341-4467 e ou webmail: semec@coloradodoeste.ro.gov.br. O Edital, Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, e Demais Anexos encontrar-se-á a disposição dos interessados no Portal Transparência da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO de Segunda à Sexta Feira, em horário de expediente das 7h às 13h sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4132, Centro. Maiores informações, através do telefone: (69) 3341-3421, Tel. Celular nº 9 9951-4070 ou webmail: cplm@coloradodoeste.ro.gov.br

Protocolo DO546

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE-RO

AVISO DE PUBLICAÇÃO

A PM de Alta Floresta D'Oeste-RO, através do Pregoeiro, Decreto 9.930, torna público a Licitação Pregão Eletrônico **AMPLA PARTICIPAÇÃO**, tipo Menor Preço por item, que será julgado nos termos da Lei nº. 10.520/02 Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº. 8.013 de 29 de setembro de 2011, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014 e Decreto 8.538/2015. Registro de preço objetivando eventual Contratação de Sistema de Gerenciamento de Frotas de Veículos, visando atender a Secretaria Municipal de Administração e Finanças (SEMAF) e

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1338>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 25/09/2019, às 13:18

outros do Município de Alta Floresta D'Oeste-RO. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do edital. Valor total estimado da licitação de R\$1.555.617,68. **ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Fim do recebimento da proposta: 11/10/2019 às 09h30. Início da análise proposta: 11/10/2019 às 09h31. Fim da análise da proposta: 11/10/2019 às 09h59. Início da disputa: 11/10/2019 às 10h00hrs** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). **LOCAL:** www.licitanet.com.br (oficial). Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site oficial supracitado www.altaflorestadoeste.ro.gov.br (Portal Transparência) e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Brasil3044Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de Expediente das 07h:30 Às 13h:30, para maiores informações. E-mail: cpl@altaflorestadoeste.ro.gov.br Fone: (69)3641-2463

Alta Floresta D'Oeste – RO, 24 de Setembro de 2019.

Celia Ferrari Bueno
Pregoeira

Protocolo DO548

MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALVORADA D'OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 062/CPL/2019

PROCESSO Nº 1321-1/SEMOSP/FITHA/2019

A Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste/RO, por seu Pregoeiro nomeado pelo **Decreto Nº 060/GAB/PREF/2019**, torna público que realizará Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI**, fica estabelecido a preferência na contratação de empresas localizadas no município de **ALVORADA DO OESTE**, até o limite de **10%** acima do melhor preço válido, caso não houver **ME/EPP/MEI** no município o benefício se estenderá aos municípios que fazem parte da **MICROREGIÃO**, ou seja, **Ji-Paraná, São Miguel do Guaporé, Urupá, Nova Brasilândia D' Oeste e Presidente Médici e MESORREGIÕES de Rondônia**, conforme a (Lei Municipal 878/2017 Art. 1º); (Lei Complementar 123/2006 Arts. 47º, p.u e 49º, I; II; III; IV e V); (Lei. 147/2014 Art. 48º, I) e (Decreto 8538/2015 Art. 9º, I), PODERÁ PARTICIPAR outros municípios do Estado de Rondônia, abrangendo as **MESORREGIÕES** bem como empresas de outros Estados **cientes** da preferência da **MICROREGIÃO**, do tipo menor preço, e será julgado **pelo menor preço por ITEM**, nos termos da lei nº 10520/02 decreto federal 5.450/05, decreto federal 7.892/13, decreto estadual 18.340/13, decreto Municipal nº 27/07, aplicando-se subsidiariamente a lei nº 8.666/93, **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014 e no que couber Decreto 8.538/2015**, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP. **DO OBJETO:** Aquisição de material de consumo (**óleos lubrificantes e hidráulicos**), para atender as máquinas e veículos dentro do plano de trabalho conforme **convênio nº 024/2019/FITHA**, valor estimado: **R\$ 50.631,29** (cinquenta mil, seiscentos e trinta e um reais e vinte e nove centavos), conforme especificações e condições complementares descritas nos Anexos deste Edital.

b) Da sessão de abertura:

Cadastramento de propostas até o dia: 08/10/19 às 08:55 hs.

Abertura das propostas: 08/10/19 às 09:00 hs.

Início do pregão: 08/10/19 às 09:30 hs.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.

LOCAL: www.licitanet.com.br

c) Da Autorização: Processo Administrativo Nº 1321-1/SEMOSP/FITHA/2019.

d) Da Fonte de Recursos:

Programação	Categ. Econômica	F. de Recursos	Ficha
26.782.0018.2069	33.90.30-01	CONVÊNIO Nº 024/ 2019/FITHA	841

Maiores Informações serão fornecidas de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 13h00min, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Alvorada D'Oeste, sito a Av. Marechal Deodoro N.4695 – Bairro: três poderes, através do telefone nº (0xx69) 3412-2647 ou pelo site www.alvoradadoeste.ro.gov.br Onde Poderá ser adquirido o Edital completo e seus anexos.

Alvorada d'Oeste – RO, 24 de setembro de 2019.

OLDIGLEI ODAIR VERONEZ
PREGOEIRO

Protocolo DO547

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALVORADA D'OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 063/CPL/2019

PROCESSO Nº 1320-1/SEMOSP/FITHA/2019

A Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste/RO, por seu Pregoeiro nomeado pelo **Decreto Nº 060/GAB/PREF/2019**, torna público que realizará Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo Menor Preço, que será julgado pelo **menor preço por item**, nos termos da lei nº 10520/02 decreto federal 5.450/05, decreto federal 7.892/13, decreto estadual 18.340/13, decreto Municipal nº 27/07, aplicando-se subsidiariamente a lei nº 8.666/93, **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014 e no que couber Decreto 8.538/2015**, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP. **DO OBJETO:** Aquisição de 1 (um) (**veículo utilitário tipo pick-up 0km**), dentro do plano de trabalho conforme **convênio nº 024/2019/FITHA**, valor estimado: **R\$ 64.120,00** (sessenta e quatro mil cento e vinte reais), conforme

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1338>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 25/09/2019, às 13:18

especificações e condições complementares descritas nos Anexos deste Edital.

b) **Da sessão de abertura:**

Cadastramento de propostas até o dia: 08/10/19 às 10:55 hs.

Abertura das propostas: 08/10/19 às 11:00 hs.

Início do pregão: 08/10/19 às 11:30 hs.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.

LOCAL: www.licitanet.com.br

c) **Da Autorização:** Processo Administrativo Nº 1320-1/SEMOSP/FITHA/2019.

d) **Da Fonte de Recursos:**

Programação	Categ. Econômica	F. de Recursos	Ficha
26.782.0018.2069	44.90.52-99	CONVÊNIO Nº 024/ 2019/FITHA	843

Maiores Informações serão fornecidas de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 13h00min, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Alvorada D'Oeste, sito a Av. Marechal Deodoro N.4695 – Bairro: três poderes, através do telefone nº (0xx69) 3412-2647 ou pelo site www.alvoradadooeste.ro.gov.br Onde Poderá ser adquirido o Edital completo e seus anexos.

Alvorada d'Oeste – RO, 24 de setembro de 2019.

OLDIGLEI ODAIR VERONEZ

PREGOEIRO

Protocolo DO549

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/CPL/2019

Requisitante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP.**

Processo Administrativo: **Nº 1261/SEMOSP/2019.**

A **Prefeitura Municipal de Seringueiras**, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras- RO, através de seu Pregoeiro Oficial, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo de **EXECUÇÃO INDIRETA**, que será julgada pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei n.º 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014, alterada pela Lei Complementar nº 155, de 2016, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, Decreto Municipal n.º 038/PMS/2013 e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº. 8.078/90, e demais legislações municipais pertinentes, segundo as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA FABRICAÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO (MANILHAS), BLOCOS SEXTAVADOS DE CONCRETO (BLOQUETES) E MEIO FIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO, CONFORME PLANO DE TRABALHO DETALHADO DO CONVÊNIO Nº 075/17/PJ/DER-RO, EM CONFORMIDADES COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.** Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 25/09/2019; Data para abertura de propostas a partir das 08:00 horas do dia 08/10/2019; **Início da sessão pública de lances: Dia 08/10/2019 às 09:00 horas**, horário de Brasília/DF, local <https://licitanet.com.br/>, maiores informações através do telefone (0xx)-69 3623-2693/2694 ou pelo e-mail cpl.seringueiras@hotmail.com.

Seringueiras-RO, 24 de Setembro de 2019.

LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA

PORT. Nº 021/GAB/PMS/2019

Pregoeiro Oficial

Protocolo DO550

PREFEITURA DE CHUPINGUAIA

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita de Chupinguaia (RO), **HOMOLOGA** o Proc. Admin. nº 2336/19, conforme o P E nº 122/19, para a empresa **ARAUJO & ALAOR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, com o valor de R\$ 28.884,00 (vinte e oito mil oitocentos e oitenta e quatro reais), por ter atendido as exigências do Pregão e apresentado os menores preços para os itens: 09, 15 e 16 licitados, de acordo com a Ata do Pregoeiro em anexo. Chupinguaia-RO, 24 de setembro de 2019.

Sheila Flavia Anselmo Mosso

Prefeita Municipal

Protocolo DO555

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita de Chupinguaia (RO), **HOMOLOGA** o Proc. Admin. nº 2336/19, conforme o P E nº 122/19, para a empresa **ATECNOMED – ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, com o valor de R\$ 29.518,00 (vinte e nove mil, quinhentos e dezoito reais), por ter atendido as exigências do Pregão e apresentado os menores preços para os itens: 10, 12, 18, 20, 24, 25, 39 e 44 licitados, de acordo com a Ata do Pregoeiro em anexo. Chupinguaia-RO, 24 de setembro de 2019.

Sheila Flavia Anselmo Mosso

Prefeita Municipal

Protocolo DO556

ENTIDADE DE UTILIDADES PÚBLICAS

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDONIA

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDONIA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2º QUADRIMESTRE / 2019

Período analisado: setembro/2018 a agosto/2019 RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") Set/18 DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) 12.653.408,89 Pessoal Ativo Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis 8.923.805,66 Obrigações Patronais 1.278.986,32 Benefícios Previdenciários Pessoal Inativo e Pensionistas 126.611,25 Sentenças Judiciais Outras despesas Variáveis 49.166,87 Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração 6.651,61 Indenizações e restituições trabalhistas 1.911.784,55 Ressarcimento de pessoal requisitado 4.863,11 IPERON 351.539,52 DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II) 3.212.545,51 Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração 6.651,61 Auxílio Pessoal Requisitado 458,00 1/3 de férias - Parecer Prévio 09/2013-PLENO TCE/RO 78.234,31 Indenizações Trabalhistas com Verbas indenizatórias (Parecer Prévio nº 107/2001 e 9/2013-TCER) 1.911.784,55 Imposto de Renda Retido na Fonte (Parecer Prévio nº 56/2002-TCER) 1.052.678,67 Pessoal cedido sem ônus - ressarcido 17.383,18 Outras Despesas Variáveis 18.743,94 Pensionistas - período anterior à DM 0044/2019/GCJEPPM -TCER 126.611,25 Salário família e maternidade pago e compensado DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) 9.440.863,38

Set/ 18	Out/ 18	Nov/ 18	Dez/ 18	jan/ 19	fev/ 19	mar/ 19
12.653.408,89	15.228.127,83	11.714.291,64	21.402.643,09	19.868.127,63	8.552.692,62	11.914.535,43
8.923.805,66	8.944.881,46	8.914.906,63	16.703.617,75	9.462.868,87	6.829.802,42	8.511.193,49
1.278.986,32	1.362.386,76	1.307.700,38	2.289.604,12	1.458.495,29	856.770,34	1.238.228,60
126.611,25	126.611,25	101.289,00	202.578,00	101.289,00	151.933,50	126.611,25
49.166,87	46.354,24	63.676,08	70.761,98	50.904,31	66.485,47	76.707,90
6.651,61	2.189.095,71	614,61	37.340,04	-	417,76	-
1.911.784,55	2.193.698,76	1.000.768,18	1.391.630,83	8.348.581,28	251.391,40	1.558.735,19
4.863,11	8.787,79	12.998,86	10.256,16	-	8.787,79	9.828,83
351.539,52	356.311,86	312.337,90	696.854,21	445.988,88	387.103,94	393.230,17
3.212.545,51	5.726.674,43	2.398.206,09	4.274.452,49	9.640.361,73	1.245.838,87	2.771.538,81
6.651,61	2.189.095,71	614,61	37.340,04	-	-	-
458,00	916,00	916,00	916,00	-	-	-
78.234,31	64.051,32	126.340,07	495.572,29	50.991,81	15.533,08	43.190,88
1.911.784,55	2.193.698,76	1.000.768,18	1.391.630,83	8.348.581,28	251.391,40	1.558.735,19
1.052.678,67	1.089.576,72	1.095.119,71	2.047.579,95	1.183.158,96	863.228,14	1.046.626,31
17.383,18	19.688,43	19.688,43	36.759,40	22.845,04	23.045,47	23.045,73
18.743,94	43.036,24	53.470,09	62.075,98	34.784,64	66.485,47	76.707,90
126.611,25	126.611,25	101.289,00	202.578,00			
					26.155,31	23.232,80
9.440.863,38	9.501.453,40	9.316.085,55	17.128.190,60	10.227.765,90	7.306.853,75	9.142.996,62

abr/ 19	mai/ 19	jun/ 19	jul/ 19	ago/ 19	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)
11.236.255,50	11.790.246,55	12.140.328,11	12.052.472,14	12.286.485,88	160.839.615,31
8.612.988,50	9.011.869,95	9.180.531,17	9.233.719,68	9.290.602,57	113.620.788,15
1.259.102,49	1.318.376,58	1.370.199,67	1.388.028,46	1.411.955,51	16.539.834,52
126.611,25	126.611,25	126.611,25	126.611,25	126.611,25	1.569.979,50
66.328,85	68.981,39	72.101,07	75.361,22	44.200,22	751.029,60
16.143,04	18.864,65	81.323,44	81.323,44	154.706,71	2.586.481,01
773.782,90	866.183,34	902.214,64	743.179,65	849.685,85	20.791.636,57
12.272,41	12.162,13	12.162,13	17.384,42	24.414,86	133.918,49
369.026,06	367.197,26	395.184,74	386.864,02	384.308,91	4.845.947,47
1.955.539,28	2.125.037,48	2.288.940,24	2.112.902,95	2.234.300,08	39.986.337,96

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1338>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 25/09/2019, às 13:18

	12.698,59	79.563,46	79.563,46	154.706,71	2.560.234,19
-					3.206,00
49.640,43	60.113,29	92.705,36	65.643,25	39.520,54	1.181.536,63
773.782,90	866.183,34	902.214,64	743.179,65	849.685,85	20.791.636,57
1.036.679,67	1.088.344,18	1.101.391,44	1.103.124,34	1.106.734,97	13.814.243,06
10.154,41	10.154,41	10.154,41	10.154,41	10.154,41	213.227,73
66.328,85	68.981,39	72.101,07	75.361,22	42.200,22	680.277,01
					557.089,50
18.953,02	18.562,28	30.809,86	35.876,62	31.297,38	184.887,27
9.280.716,22	9.665.209,07	9.851.387,87	9.939.569,19	10.052.185,80	120.853.277,35

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCLAJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	6.939.875.923,48	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)		-
=RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	6.939.875.923,48	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	120.853.277,35	1,74
LIMITE MÁXIMO VIII (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	136.021.568,10	1,96
LIMITE PRUDENCIAL (IX)=(0,95 x VIII) (parágrafo único, art. 22 da LRF)	129.220.489,70	1,86
LIMITEDE ALERTA (X)=(0,90 x VIII)(inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	122.419.411,29	1,76

FONTE: Sistema SIAFEM/RO - DIVER PORT , Portal da Transparencia do Governo do Estado de Rondônia.
NOTAS DAS DEDUÇÕES : 1/3 de férias - Parecer Previo 09/2013-PLENO TCE/RO , Pessoal cedido sem ônus para a ALE/RO - pago e ressarcido , Indenizações Trabalhistas incluindo Verbas inenizatórias (Parecer Prévio nº 107/2001 e 9/2013- TCER) , Imposto de Renda Retido na Fonte (Parecer Prévio nº 56/2002-TCER), Pensionistas - periodo anterior à DM 0044/2019/GCJEPPM -TCER, Salário família e Salário maternidade pago ecompensado (Receita de compensação)
Protocolo DO552

AVULSOS

ADILMAR SILVEIRA DE OLIVEIRA

Edital de convocação de Assembleia Geral da constituição e fundação da Sociedade Beneficente e Assistencial, Famílias, Idosos, Crianças, Adolescentes e Jovens -SBAFICAJ –

A Sociedade Beneficente e Assistencial,Famílias, Idosos, Crianças, Adolescentes e Jovens – SBAFICAJ, representada pelo senhor Adilmar Silveira de Oliveira, convoca, através do presente Edital, os moradores inscritos para a Assembleia Geral de constituição e fundação, que se realizará na sede da sociedade às 8:00 horas do dia 05 de outubro de 2019, no seguinte endereço Avenida Amazonas, nº7838B, Bairro Tiradentes, CEP 76824-622, Porto Velho/RO, com a seguinte orem do dia:

A) Constituição e Fundação;
B) Aprovação do Estatuto;
C) Eleição e Posse da Diretoria Administrativa e do Conselho Fiscal;
D) Outras Deliberações;

) A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 8:00 horas, com a presença da maioria inscrita e, em segunda convocação,com qualquer número, uma hora depois.

Adilmar Silveira de Oliveira

Protocolo DO554

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE RONDONIA

Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Rondônia
CRMV-RO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Rondônia
CONTRATADO: João Paulo dos Reis Colares.
DO OBJETO: Manutenção equipamentos de informática.
DO VALOR: R\$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais).
DA VIGÊNCIA: 04/09/2019 a 03/09/2020.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Rondônia
CONTRATADO: Ticket Soluções HDFGT S/A.
DO OBJETO: Gestão de Frota e Abastecimento de Veículos.
DO VALOR: R\$ 20.849,20 (Vinte mil, oitocentos e quarenta e nove reais e vinte centavos)
DA VIGÊNCIA: 18/07/2019 a 18/07/2020.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Rondônia

CONTRATADO: Empresa Sodexo Pass do Brasil Serv. E Com. S/A.

DO OBJETO: Administração, Gerenciamento, Emissão e fornecimento Vale Alimentação.

DO VALOR: 52.800,00 (Cinquenta e Dois mil e oitocentos reais)

DA VIGÊNCIA: 24/08/2019 a 23/08/2020.

Porto Velho, 17 de Setembro de 2019.

Med. Vet. Licério Correa Soares Magalhães

Vice-Presidente

CRMV-RO 932

(assinado em 17/09/2019 às 15h30min)

Protocolo DO551